DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....25
CASA MILITAR....34
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....34
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....35
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....40
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....40
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....42
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....62
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....74
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....77
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....78
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....83
POLÍCIA MILITAR - PM....90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....91
POLÍCIA CIVIL - PC....94
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....101
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....106
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....217
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....218
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....220
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....220
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....221
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....222
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....223
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....224
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....304
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....307
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....311
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....316
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....319
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....321
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....321
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....322
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....329
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....330
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....330
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....345
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....347
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....347

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER..... 352
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON..... 354
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO..... 356
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 357
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 359
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 360
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 360
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE..... 363
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 363
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 364
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 365
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM..... 365
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 366
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 366
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 367
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 368
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 368

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de junho de 2026 Edição 105

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 6.422, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 23.912.644,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - Fedec.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 23.912.644,92 (vinte e três milhões novecentos e doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - Fedec, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC			**23.912.644,92**
32.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	335041	2.719.0	9.878.583,07
		339031	2.719.0	4.118.481,72
		339048	2.719.0	3.520.100,00
		336045	2.719.0	2.146.083,07
		339039	2.719.0	2.605.202,03
		339014	2.719.0	449.332,81
		339030	2.719.0	180.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

		339033	2.719.0	140.000,00
		334041	2.719.0	874.862,22
TOTAL				**R$ 23.912.644,92**

Protocolo 72861215

LEI N° 6.423, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 58.488.118,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 58.488.118,18 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e dezoito reais e dezoito centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			**58.488.118,18**
15.017.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339039	2.713.0	220.712,80
		339040	2.713.0	6.490.000,00
		449040	2.713.0	2.196.840,00
		449052	2.713.0	1.380.439,09
15.017.06.128.2186.4197	CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA	339014	2.713.0	150.000,00
		339015	2.713.0	220.000,00
		339036	2.713.0	10.000,00
		339039	2.713.0	810.000,00
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339014	2.713.0	105.000,00
		339015	2.713.0	150.000,00
		339030	2.713.0	671.522,18
		339033	2.713.0	120.000,00
		339039	2.713.0	12.958.474,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

		449052	2.713.0	448.966,08
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	13.896.238,22
		449052	2.749.0	823.000,00
15.017.06.181.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	2.713.0	5.276.544,32
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.713.0	69.334,44
		339015	2.713.0	101.800,00
		339033	2.713.0	120.000,00
		339039	2.713.0	79.190,40
		339039	2.899.0	30.000,00
		339047	2.899.0	8.000,00
		339015	2.899.0	36.000,00
		339014	2.899.0	15.724,77
15.017.06.181.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	2.713.0	3.331.395,05
		339039	2.713.0	200.418,52
		339033	2.713.0	50.000,00
		339030	2.749.0	130.000,00
		339039	2.749.0	204.032,92
15.017.06.181.2186.4191	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS)	339030	2.713.0	1.186.472,18
		339036	2.713.0	189.517,79
		339039	2.713.0	660.798,00
		339040	2.713.0	100.000,00
		449040	2.713.0	218.885,69
		449052	2.713.0	1.483.007,04
15.017.06.181.2186.4192	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO DE PROTEÇÃO À MULHER	339030	2.713.0	1.186.472,18
		339036	2.713.0	189.517,80
		339039	2.713.0	660.798,00
		339040	2.713.0	100.000,00
		449052	2.713.0	738.835,60
15.017.06.422.1032.1661	EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DIGITAL	339039	2.713.0	1.470.180,57
TOTAL				**R$ 58.488.118,18**

Protocolo 72857260

LEI N° 6.424, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.952.297,90, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.952.297,90 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**1.952.297,90**
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	2.500.1	1.068,32
		449052	2.700.0	851.852,42
		449093	2.700.0	1.099.377,16
TOTAL				**R$ 1.952.297,90**

Protocolo 72856398

DECRETO N° 31.620, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Promove à 3ª Classe Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelo critério de merecimento, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

I - WALDSON DIEGO DOS SANTOS, a contar de 22 de abril de 2026; e

II - IVANA PEREIRA DA SILVA, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar das datas constantes no art. 1°.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72486363

DECRETO N° 31.621, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Promove à 3ª Classe Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovido à 3ª Classe o ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, RONICLEI ELI PAES PIRES, pelo critério de antiguidade, a contar de 24 de abril de 2026, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único e art. 18, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.".

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 24 de abril de 2026.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72486554

DECRETO N° 31.622, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, pelo critério de merecimento, a contar de 1° de abril de 2026, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

I - REINALDO FERREIRA DOS SANTOS; e

II - ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de abril de 2026.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72486781

DECRETO N° 31.623, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Promove à Classe Especial Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovida à Classe Especial a ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, pelo critério de antiguidade, a contar de 1° de abril de 2026, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único e art. 18, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.".

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de abril de 2026.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72487065

DECRETO N° 31.624, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Promove à Classe Especial Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovida à Classe Especial a ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, pelo critério de merecimento, a contar de 1° de abril de 2026, nos termos dos art. 4°-A, parágrafo único, art. 9° e art. 13, do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.".

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de abril de 2026.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72487262

DECRETO N° 31.627, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput,* inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1° de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- IDEP			**1.000.000,00**
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	300.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	200.000,00
		339030	1.500.0	500.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

ANEXO II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- IDEP			**1.000.000,00**
16.020.12.363.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				**R$ 1.000.000,00**

Protocolo 72815871

DECRETO N° 31.629, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.677.890,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 1.322, de 27 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 3.677.890,00 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1° de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**3.677.890,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.677.890,00
TOTAL				**R$ 3.677.890,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**100.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.000,00**
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**758.890,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	335041	1.500.0	259.500,00
		445042	1.500.0	499.390,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			**550.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	1.500.0	250.000,00
		445042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**110.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	1.500.0	50.000,00
		445042	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**2.059.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	680.000,00
		445042	1.500.0	979.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	340.000,00
		445042	1.500.0	60.000,00
TOTAL				**R$ 3.677.890,00**

Protocolo 72875077

DECRETO N° 31.628, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.674.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.674.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 1° de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**2.184.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.184.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.490.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	3.130.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.360.000,00
TOTAL				**R$ 6.674.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.490.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	850.000,00
		444042	1.500.0	930.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	2.000.000,00
		334141	1.500.0	690.000,00
		444142	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**145.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	145.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**689.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	589.000,00
		335041	1.500.0	50.000,00
		444042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.350.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	950.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 6.674.000,00**

Protocolo 72875249

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2026, MICHAEL AQUINO GOVEIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72855423

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2026, JOAO MARIA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72854825

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2026, JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72856691

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2026, UHANDERLY DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72856055

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ELIZABETH KRISTHYNA MAIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72853631

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2026, JOAO EDSON COSTA MACIEL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72849984

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, RAISSA ANDREZZA EVANGELISTA PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72848690

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.100 de 26 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 25 de maio de 2026, EDUARDO FERNANDES ARGOLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72847011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de junho de 2026, HIAGO FONSECA VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72845899

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de junho de 2026, KAROLAINE MACEDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72846113

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.98 de 22 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, IRICLEIA LEAL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72865461

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2026, ARILSON GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72858923

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2026, ARILSON GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72860137

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2026, REGINA CELIA NARECI BAIJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72857085

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2026, KARLEN SABRINA LIMA E LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72857393

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2026, REGINA CELIA NARECI BAIJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Regulação e Conformidade Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72857638

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2026, ADRIANA DE SA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Formação Docente, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72852579

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2026, FERNANDA PEREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Formação Docente, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72853951

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72851337

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de maio de 2026, FRANCLIN DA CRUZ BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72845439

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2026, MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72848038

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, MARINA PEREIRA BENTO WELIKA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72864896

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72866760

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72867622

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72868930

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2026, FRANCELI DA COSTA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72851996

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.101 de 27 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 25 de maio de 2026, MARLENE MORONE STEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72822889

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72880753

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, MARCELA PATRÍCIA COSTA SOUZA LUNARDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72850275

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, HELLEN CHRISTINE DA SILVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72850684

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, FLAVIANE MAIRINQUES DA CONCEICAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72852079

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72880827

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, HEMILLYE MIKAELLA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72852369

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72881211

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72881282

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2026, WEIDILA NINK DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72848890

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72853021

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, AMANDA SILVA LLANTOY YUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72853521

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72854689

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, HELOISE ARAUJO MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72855053

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2026, ELDENI TIMBÓ PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Auditor Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72865693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2029, ELDENI TIMBÓ PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Auditor Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72866661

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, FERNANDO ROQUE BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72861360

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72861834

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, DIEGO MAGRI BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72859986

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, EDILSON BERLANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72860504

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2026, MARIOTE DE SOUSA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72565100

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72565346

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2026, VELUNIA ARDUINI MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72862811

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, FERNANDA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72859562

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2026, MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72857032

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, DANRLEY ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72876738

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2026, MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72858652

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, GLAUCO DE PAULA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72865594

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, IRENO RIBEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72866185

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, GLAUCO DE PAULA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72866937

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, IRENO RIBEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72867173

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 85 de 5 de maio de 2026, que nomeou a contar de 13 de abril de 2026, JAIR BUSSOLARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 13 de Abril de 2026	a partir de 6 de Maio de 2026

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72869162

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de abril de 2026, publicado no diário oficial nº 82 de 30 de abril de 2026, que exonerou a partir de 1 de maio de 2026, EDER SEIXAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Maio de 2026	a partir de 6 de Maio de 2026

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72869479

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, JEFFERSON DA COSTA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72856457

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 224 de 01 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 22 de maio de 2026, a disposição do servidor Rozemildo Ferreira Texeira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-5, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual foi concedida pela Portaria n° 30 de 20 de janeiro de 2026, id68386704, publicada no Diário Oficial nº 14 de 21 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72842773

CASA CIVIL

Portaria nº 595 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0016.003444/2026-75; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS BRANDALISE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72645062

Portaria nº 608 de 28 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, a Portaria nº 533 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 94 de 18 de maio de 2026, que disponibiliza a contar de 13 de maio de 2026, o servidor **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Coordenação Geral das Secretarias Executivas Regionais.

Onde se lê:

"**...** LOUVIRAL ..."

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

"... LOURIVAL ..."

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72749914

Portaria nº 613 de 29 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Secretaria Executiva Regional - Região VI (Cacoal), a contar de 1º de junho de 2026.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72791300

Portaria nº 556 de 21 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0009.005790/2026-87; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 20 de maio de 2026, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA LUZ SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72483963

Portaria nº 557 de 21 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0069.001453/2026-14; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 20 de maio de 2026, a servidora **VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72484254

Portaria nº 612 de 29 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 537 de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 96 de 20 de maio de 2026, que disponibilizou a servidora DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72789890

Portaria nº 558 de 21 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da **Portaria nº 378 de 07 de abril de 2026 publicada no Diário Oficial n.º 68 de 09 de abril de 2026**, que disponibilizou o servidor LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para exercer suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72485662

Portaria nº 559 de 21 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0052.001851/2026-10; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora MARIA JOSE DIAS MACEDO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72486317

Portaria nº 593 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.021768/2026-57; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 21 de maio de 2026, o servidor RUDSON OLIVEIRA LIMA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72643428

Portaria nº 594 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0029.027848/2026-13; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 15 de maio de 2026, o servidor **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72644874

Portaria nº 596 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0029.027799/2026-19; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 10 de abril de 2026, a servidora **MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72645185

Portaria nº 597 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0026.003774/2026-41; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de **08 de maio de 2026**, a servidora **JULIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72646838

Portaria nº 598 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0026.003774/2026-41; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de **08 de maio de 2026**, a servidora CINEIDE CÂNDIDA PEREIRA DE LIMA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72646937

Portaria nº 599 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0091.000474/2026-27; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026, o servidor **FELIPE JHONATHAN VIEIRA ASSIS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual do Indígena - SI.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72647080

Portaria nº 601 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **08 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 593 de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 191 de 10 de outubro de 2024, que disponibilizou a servidora **CINEIDE CANDIDO PEREIRA DE LIMA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72647503

Portaria nº 602 de 26 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **08 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 953 de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 220 de 19 de novembro de 2025, que disponibilizou a servidora **JULIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72647681

Portaria nº 616 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 640 de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 163 de 28 de agosto de 2025, que disponibilizou a servidora **VENI MARIA NERES LUNA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72833437

Portaria nº 619 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 505 de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **HELYS LORENA DA SILVA LEITE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72837479

Portaria nº 620 de 01 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 462 de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 84 de 04 de maio de 2026, que disponibilizou o servidor **JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72838462

Portaria nº 623 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 638 de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 163 de 28 de agosto de 2025, que disponibilizou o servidor FLAVIO ALBERTO TONIN, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72838933

Portaria nº 625 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 533 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72839936

Portaria nº 627 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 520 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **MATHEUS CONTRIM ANDRADE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72840557

Portaria nº 628 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 564 de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 149 de 08 de agosto de 2025, que disponibilizou o servidor **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72841508

Portaria nº 615 de 29 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 569 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **RENILDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Instituto Médico Legal-IML, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72806066

Portaria nº 629 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 515 de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor **JAIR PEREIRA DE SOUZA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72842289

Portaria nº 631 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da **Portaria nº 477 de 10 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 131 de 15 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **DALVA DE MEDEIROS DE FRANÇA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em razão de sua exoneração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72857769

Portaria nº 632 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1º de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 402 de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 117 de 25 de junho de 2025, que disponibilizou a servidora **ANA PAULA SILVA MARTINS OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72858271

CASA MILITAR

Portaria nº 65 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daCasa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** os policiais militares abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agente de Segurança no âmbito da Casa Militar

- 3º SGT PM ********860 DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO
- CB PM ******214 ADRIANE SOUSA MARQUES

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da CASA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Instituição.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SUGESP, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 72871735

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 77 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 72852506 nos autos do Processo SEI nº 0027.000069/2026-82

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo 68678515.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de 01 à 03 de junho de 2026, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor, **Rosemiro de Olievira Gomes**, matrícula n. ******866, **agente em atv. administrativa**, lotado na Gerência de

Contratos - SECOM-GCON, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Como data de entrada de vigor da portaria.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ

Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 72857364

Portaria nº 79 de 02 de junho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO

Considerando o constante Requerimento 72902764, certidão 72899347 nos autos do Processo n°0027.000474/2026-09.

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 1 (um) dia, no período de **03/06/2026,** em favor do servidor **ERIC HENRIQUE LOPES ARAÚJO,** matrícula nº ******952, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições Gerais de 2024**, nos termos do Art. 98 da Lei n. 9.504/97, Art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ

Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 72927927

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 357/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de 206,60Km de estradas vicinais, divididos em 23 (vinte e três) trechos, mediante a execução direta dos serviços de limpeza lateral da vegetação com motoniveladora (413.200,00 m²), conformação da plataforma sem adição de material (1.245.900,00 m²) e recomposição do revestimento primário com material de jazida (19.970,00 m³ - 36,80Km); **5-REPASSE:** R$925.108,36 (novecentos e vinte e cinco mil cento e oito reais e trinta e seis centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos nº 1.500.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:**R$9.344,53 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 30 de maio de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.014792/2024-03; **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 72892119

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 479/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 479/2024/PGE-DERADM até a data de 28 de outubro de 2026 (120 dias a contar de 30/06/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7-PROCESSO: 0009.003821/2024-01; 8- DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Protocolo 72874722

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 44/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83 **4-OBJETO:** Viabilização de 01 evento, com duração de 02 dias, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução da “ETAPA DE MOTOCROSS REGIONAL NORTE 2026", em Alta Floresta D’Oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 190.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 660,60 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000452/2026-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72903404

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020.000900/2026-66

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 74 da Lei 14.133/20211, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa Credlink para continuidade dos serviços de acesso a sistema de consulta em base de dados cadastrais e informações agregadas para consulta via webservice e acesso via web, pelo período de 12 meses, incluindo suporte e atualização, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor
CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA	02.581.711/0001-22	Serviços de acesso a sistema de consulta em base de dados cadastrais e informações agregadas para consulta via webservice e acesso via web, pelo período de 12 meses, incluindo suporte e atualização.	serviço	01	R$ 57.000,00

Conforme Termo de Referência e adendo (id. 71687275) e Justificativa PGE-DAL (id. 71687313).

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72894775

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 14/2026/PGE-SESDEC. **2-VINCULANTE:** PC-RO. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes visando à transferência do posto de atendimento de identificação civil, atualmente em funcionamento na Delegacia de Polícia Civil do Município de Alvorada do Oeste, para a sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste ou para outro imóvel sob sua responsabilidade, bem como a disponibilização de servidora municipal designada para atuação no atendimento, observadas as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0019.004127/2026-46. **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72912346

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0342/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 29.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.005929/2026-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72913904

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 27/2026/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-VINCULADA:** INSTITUTO BRASIL AMAZONIA - IBAM, CNPJ/MF Nº: 07.624.072/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de mudas de café, banana e calcário. **5-VALOR:** R$ 700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0011.004486/2026-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Protocolo 72914892

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNT Nº 205/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Em relação à 9ª anualidade do reajuste (07/2024 a 06/2025), fica reajustado o contrato no percentual de aproximadamente 4,38%, conforme disposição constante na Planilha de Custo (0065003799), que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, de modo que o valor mensal do contrato passa a ser o valor mensal de R$ 13.250,84, e anual de R$ 159.010,08 anual, com efeitos financeiros a contar do fato gerador - 07/2025. **5-PROCESSO:** 0022.375662/2018-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 72917848

Portaria nº 382 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.009007/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **01.04.2026** o gozo das férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula nº ******477, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025.2, marcadas anteriormente para o período de 01 a 10.04.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72772643

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 309/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula de Vigência do Contrato nº 0309/SESAU/PGE/2026 (70740663), para fazer constar o que segue: 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da primeira assinatura contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada há sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes. (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93), conforme marco inicial previsto no item 3.2.; 3.2. O prazo máximo de vigência contratual para fins de prorrogação deve observar o início de vigência do Contrato nº 1119/2024/PGE-SESAU (0052725911), qual seja, 23/10/2024.; 3.3. A partir da vigência deste instrumento, fica automaticamente rescindido e extinto o anterior Termo de Contrato nº 501/2025/PGE-SESAU (0060699653). Fica estabelecida a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar de 23/10/2025. **5-PROCESSO:** 0036.010127/2026-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72918710

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0340/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 22.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.005932/2026-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72918984

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 282/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 01.854.965/0001-04. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente e equipamentos. **5-VALOR:** R$ 29.998,60. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002587/2025-16. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72858707

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 176/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-INTERVENIENTE**: FUPEN **4-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio, pelo prazo de 12 meses, a contar de 06/06/2026. **6-PROCESSO:** 0033.005633/2023-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

Protocolo 72925962

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 349/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANCA, CNPJ/MF Nº: 07.716.409/0001-58 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 01/06/2026. O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova contratação para o mesmo objeto, mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 dias, não restando qualquer direito de indenização à contratada. **5-PROCESSO:** 0036.079816/2022-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 72926887

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 246/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APASA, CNPJ/MF Nº: 04.417.512/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007016 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.000796/2026-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

Protocolo 72927511

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 709/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº: 04.774.105/0001-59 **4-OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Termo de Convênio nº 709/2025/PGE-SEAS (67887681), passando a constar o novo plano de trabalho ID (71084559) como parte integrante do termo.Fica alterado o valor global da parceria, que passará de R$ 1.500.000,00 para R$ 1.000.000,00. 1º - Permanece inalterado o valor repassado pelo CONCEDENTE, no valor de R$ 750.000,00; 2º - Fica alterado o valor de contrapartida inicialmente estabelecida de R$ 750.000,00 passará a ser de R$ 250.000,00.**5-PROCESSO:** 0026.005522/2025-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.

Protocolo 72928233

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 28/2026/EMATER-GCCON **2-VINCULANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CASTRO ALVES - ASPRUCA, CNPJ/MF Nº: 14.086.667/0001-63 **4-OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas (01 - Grade Aradora de 16 discos, 01 - Grade Niveladora 28 discos e 01 - Sulcador). **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0011.002922/2026-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

Protocolo 72928755

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0248/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/06/2026. Fica concedido o reajuste contratual, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE, resultando no novo valor do contrato de R$ 14.871,03. Ficam convalidados os ajustes previstos nas Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do 3º Termo Aditivo (0059252923). **5-PROCESSO:** 0070.007962/2022-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72929780

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 582/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.076.424/0001-60 **4-OBJETO:** Registrar o reajuste anual dos valores do Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual, bem como nos termos do Decreto Estadual nº 25.829/2021. Aplicando-se o referido índice sobre o valor mensal originalmente contratado de R$ 186.500,00, obtém-se o acréscimo mensal de R$ 13.094,48; Dessa forma, o valor mensal do Contrato passa de R$ 186.500,00 para R$ 199.594,48; O valor global anual projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a R$ 2.395.133,76. **5-PROCESSO:** 0041.001047/2024-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2026.

Protocolo 72930977

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 285/2026/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** INSTITUTO MISSAO DE FE, CNPJ/MF Nº: 04.759.737/0001-43 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Feira do Empreendedor", evento a ser realizado por etapas: ETAPA 1 – PORTO VELHO – 04, 05, 06 e 07 de junho de 2026; ETAPA 2 – PORTO VELHO – 11, 12, 13 e 14 de junho de 2026; ETAPA 3 – PORTO VELHO – 18, 19, 20 e 21 de junho de 2026; ETAPA 4 – PARECIS – 26, 27 e 28 de junho de 2026; ETAPA 5 – URUPÁ – 03, 04 e 05 de julho de 2026; ETAPA 6 – CACOAL – 10, 11 e 12 de julho de 2026; ETAPA 7 – PRESIDENTE MÉDICI – 17, 18 e 19 de julho de 2026; ETAPA 8 – JI-PARANÁ – 24, 25 e 26 de julho de 2026; ETAPA 9 – JI-PARANÁ – 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026; ETAPA 10 – JI-PARANÁ – 07, 08 e 09 de Agosto de 2026. **5-VALOR:** R$ 3.704.976,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0110062369120004145 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 00335041 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 16.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002253/2026-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.

Protocolo 72932671

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 144 de 01 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO, a mudança na organização e estrutura da Controladoria-Geral do Estado CGE-RO, conforme Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023, publicado no DIOF – Edição 49, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.000257/2026-49;

CONSIDERANDO a Declaração de Adequação Financeira 69175390

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Luciano de Souza Ortiz**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula nº ******005, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R$
33.90.30	**Material de Consumo** – Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, que não se submetem ao rito normal de aquisições, por se tratarem de despesas miúdas e de pronto pagamento.	2.000,00

Total		2.000,00

Art. 2º - O servidor deverá realizar a prestação de contas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas, nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Caberá ao responsável pela aplicação do adiantamento realizar pessoalmente sua comprovação, observando rigorosamente as normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade procederá aos registros dos fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 72874821

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 266 de 01 de junho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de Secretário, matrícula n.º ******496, CPF n.º ***281.156.-**,Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais), conforme o Plano de Aplicação (72465185), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme Nota de Empenho n.º 2026NE000694 e 2026NE000696(72868662, 72869208).

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30-96	R$ 1.589,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	R$ 650,00
TOTAL			**R$ 2.239,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n.º 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Coordenadoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo - SUGESP

Protocolo 72879657

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 43 de 12 de março de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO a justificativa administrativa que demonstrou a necessidade de interrupção de 10 (dez) dias das férias da servidora, compreendidos entre 24/07/2025 e 02/08/2025, por necessidade do serviço e no interesse da Administração Pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS, que orienta acerca da possibilidade de conversão de férias em pecúnia nos casos de comprovada impossibilidade de fruição por interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias interrompidas e não usufruídas, correspondentes ao período de 24/07/2025 a 02/08/2025, referentes ao exercício de 2025, em favor da servidora **MARIANA DE ALMEIDA MELO**, matrícula ******720, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Central de Atendimento, pertencente ao quadro comissionado da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 70079759

Portaria nº 88 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral, conforme a **CERTIDÃO** (0056741931).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2026,** ao servidor LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA - Analista em TIC, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 72817938

Portaria nº 89 de 29 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral, conforme a **CERTIDÃO** (0035830613).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **01, 02 e 03 de junho de 2026,** ao servidor TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS **-** Gerente de Operações, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 72818749

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 417 de 25 de maio de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 4 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar**,a contar de 5 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Felipe França Marrane, matrícula n. ******145,ocupante do cargo Assessor III, símbolo CDS-03, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para desenvolver suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Parágrafo Único - A renovação da presente lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo manifestação expressa do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º Compete ao órgão requisitante encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP-SEPOG), os registros de frequência do servidor mencionado no art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela Chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Quanto às férias do servidor disponibilizado, caberá ao órgão de exercício providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria de Férias, devendo encaminhá-la, posteriormente, à CGP-SEPOG por meio de processo SEI, conforme orientações constantes no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em substituição

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 72610563

Portaria nº 428 de 02 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**257.000,00**
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	257.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**3.869,43**
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	3.869,43
TOTAL				**R$ 260.869,43**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**257.000,00**
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	257.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 3.869,43**
16.020.12.363.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.500.0	3.869,43
TOTAL				**R$ 260.869,43**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72921273

Portaria nº 412 de 22 de maio de 2026

Atualiza o Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o exercício de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;

Considerando a Portaria 590, de 12 de setembro de 2025 (0064350767), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a Portaria 303, de 25 de junho de 2024 (0050136496), que institui a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os itens do Plano de Contratações Anual - PCA, conforme o documento id: 72799288, para o exercício de 2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 72540892

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001604/2026-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de8 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **THATIANE DA SILVA E SILVA**, Agente de atividades

Administrativas, matrícula n. ******035, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Rondônia, 28 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 18 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 72756715

Portaria nº 4423 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1817 SESAU-NDC (72752828) e, conforme constam no Processo n. 0054.000400/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx295	Data de Admissão: 21/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	21/08/2021 a 20/08/2023	21/08/2023
05	21/08/2023 a 20/08/2025	21/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72861867

Portaria nº 4421 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1822 SESAU-NDC (72759095) e, conforme constam no Processo n. 0002.003397/2025-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LORENA TEIXEIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx111	Data de Admissão: 24/03/2022
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Referência	Interstício	A contar de
02	24/03/2022 a 23/03/2025	24/03/2025
03	24/03/2025 a 23/03/2026	24/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72860745

Portaria nº 4439 de 01 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72749992, de 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72873500

Portaria nº 4440 de 01 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72750416, de 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72873892

Portaria de férias nº 8326 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON TRINDADE COSTA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59331

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8327 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIJORGELES LINO DA SILVA,** SEGEP - Chefe de Gabinete - CDS-08 *, matrícula ******382, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 20/10/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 22/08/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59332

Portaria nº 4410 de 01 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0065703688), e a Certidão n. 878 (72666744), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.050248/2025-71;

Considerando processo de Aposentadoria SEI n. 0036.011698/2025-48;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72856591

Portaria nº 4401 de 01 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(69859570), e a Certidão n. 1165 (72467779), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.012866/2026-92;

Considerando o processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.012802/2026-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 191, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JAIR ANTONIO CAPELETI,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. ******419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmioe progreção funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72851454

Portaria nº 4367 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001831/2024-17,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ANDRADE**, matrícula n. ******129, para responder pelo cargo de **Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, **no dia 28.5.2026**em substituição a titular **PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA,** matrícula ******486.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72840574

Portaria nº 4435 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002520/2026-37,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no dia 29.5.2026**,** a servidora **VALÉRIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******196, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72870607

Portaria nº 4369 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003638/2025-00,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora KAROLINE BORAK DA SILVA, Assessora, matrícula n. ******491, para responder cumulativamente às funções que exerce, pelo cargo de Gerente de Supervisão de Pagamento, em substituição ao Titular WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO, matrícula n. ******411, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do banco de horas no dia 25.5.2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72840761

Portaria nº 4370 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, matrícula n. ******466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP,** da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, matrícula ******218, no período de **26.5.2026 a 9.6.2026**, emvirtude de Licença Médica.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72840885

Portaria nº 4426 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004844/2023-67,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **075/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora HELUANE AMORIM DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******864, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72863276

Portaria nº 4427 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004844/2023-67,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **075/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **FABIANA HELEN MELO NERES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******260, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72863352

Portaria nº 4429 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004844/2023-67,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **075/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **PAULA FERREIRA BEZERRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******641, lotada na Secretaria de Estado da Saúde,da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72863440

Portaria nº 4430 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004844/2023-67,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **075/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **VALDEIR TIMOTIO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******055, lotado na Secretaria de Estado da Saúde,da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência o servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72863475

Portaria nº 4392 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004638/2024-38,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3938 de 15.5.2026, que **ABSOLVEU** a servidora **KATHIA MALDANER DE ARAUJO**, Professora Classe C, matrícula n. ******774, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

ONDE SE LÊ: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD/SEDUC/2024**,**

LEIA-SE: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 075/PAD/SEDUC/2024,

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72848999

Portaria nº 4436 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 998 SESAU-NDC (71159976) e, conforme constam no Processo n. 0049.157549/2019-37,

RESOLVE:

Convalidar Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, o servidor relacionado abaixo:

GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS	
Matricula: xxxxxx264	Data de Admissão: 29/05/2002
Função/Cargo: Médico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO -HBAP	

PERÍODO ANALISADO PARA CONVALIDAÇÃO:

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	29/05/2016 a 28/05/2018	29/05/2018
10	29/05/2018 a 28/05/2020	29/05/2020

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72871203

Portaria nº 4437 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 72775984 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.008410/2025-70,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3740 de 12 de maio de 2026, publicada no DOE n. 92 de 14 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

THAIS CARINE MAIA VIEIRA	
Matricula: xxxxxx625	Data de Admissão: 08/08/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	**08/08/2023 a 07/08/2025**	**08/08/2025**

Leia-se:

THAIS CARINE MAIA VIEIRA	
Matricula: xxxxxx625	Data de Admissão: 08/08/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	**08/08/2021 a 07/08/2023**	**08/08/2023**
07	08/08/2023 a 07/08/2025	08/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72871799

Portaria nº 4438 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

considerando o Despacho SESAU-NDC 72791827 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0054.001081/2024-15,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3800 de 13 de maio de 2026, publicada no DOE n. 91 de 13 de maio de 2026, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	
Matricula: xxxxxx258	Data de Admissão: 10/04/2015
Função/Cargo: PSICÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	**09/04/2025 a 09/04/2023**	**10/04/2023**
06	**10/04/2023 a 09/04/2025**	**10/04/2025**

Leia-se:

EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	
Matricula: xxxxxx258	Data de Admissão: 10/04/2015
Função/Cargo: PSICÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	**10/04/2021 a 09/04/2023**	**10/04/2023**
06	**10/04/2023 a 09/04/2025**	**10/04/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72872244

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.039911/2025-75,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 27 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EDIMAR OLIVEIRA**, Professor Nível II, matrícula municipal ***198, carga horária de 25 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72852346

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.007871/2025-25,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12.11.2025, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de novembro de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **REJANE MENDES ALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****496, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72853025

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.007871/2025-25,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 3.2.2026, da servidora **REJANE MENDES ALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****496, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Onde se lê: Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026

Leia - se: Aceitar a cedência, a contar de 2 de fevereiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 19 de fevereiro de 2026

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72853233

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.019890/2026-52,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 25 de maio de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **IONAN SANTOS DE FARIA**, Professora, matrícula n. ***443, 25h, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72851937

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.006046/2026-08,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de junho de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula n. ******961, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72855046

Portaria nº 4432 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002464/2026-31,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **JEANE DA SILVA EDUARDO**, matricula n. ******155, para responder pelo **Núcleo de Frequencias e Averbações - NAFAS**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 25.5.2026 a 28.5.2026**,** referente a Viagem do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matricula n. ******961**.**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72863735

Portaria de férias nº 8328 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX CAVALCANTE DE SOUZA,** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 04/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/12/2026 a 16/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59365

Portaria de férias nº 8329 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA,** CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******109, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/09/2026 a 28/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59366

Portaria de férias nº 8330 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Artemisa Reis do Nascimento Castro**, **SEGEP - Chefe do Protocolo de Pagamento - CDS-03 ***, matrícula ******191, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59367

Portaria de férias nº 8331 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO,** SEGEP - Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04 *, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**06/05/2026 a 15/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2026 a 15/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 17/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59368

Portaria de férias nº 8332 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

INTERROMPER a contar de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO**, **SEGEP - Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04 ***, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2026 a 15/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59369

Portaria de férias nº 8333 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59370

Portaria de férias nº 8334 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOIDE DE MORAES FERNANDES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59371

Portaria de férias nº 8335 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2026 a 29/09/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59372

Portaria de férias nº 8336 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS ,** MÉDICO, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/06/2026 a 29/06/2026) e (27/08/2026 a 05/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59373

Portaria de férias nº 8337 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANIS FERREIRA DE MOTA REIS,** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (24/02/2026 a 05/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2026 a 23/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (24/02/2026 a 05/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59374

Portaria de férias nº 8338 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA,** TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92 , matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**06/05/2026 a 15/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2026 a 15/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 12/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59375

Portaria de férias nº 8339 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA**, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92** , matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2026 a 15/05/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59376

Portaria de férias nº 8340 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARA REGINA HENGTES LEITE,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******379, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 31/01/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59377

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.006581/2023-31,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 27 de fevereiro de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIELA AUGUSTA CABRAL BALERONI**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. ******552, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72854633

Portaria de férias nº 8341 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Marciana Pereira Ramos De Medeiros,** ASSESSOR II , matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

período(s) de**(07/09/2026 a 21/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59378

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.025105/2023-58,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, a contar de 1º de maio de 2023, a servidora MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******538, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 1 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72864735

Portaria de férias nº 8342 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO DE SOUZA CRUZ,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/04/2026 a 06/05/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/04/2026 a 06/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59379

Portaria de férias nº 8343 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******534, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2026 a 29/09/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59380

Portaria de férias nº 8344 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES,** SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 *, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 10/08/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59381

Portaria de férias nº 8345 de 01 de junho de 2026.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC59382

Portaria de férias nº 6986 de 05 de maio de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2025 a 12/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2025 a 12/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC59384

Portaria de férias nº 6987 de 05 de maio de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILSON LIMA ABREU**, **PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC59385

Portaria de férias nº 6988 de 05 de maio de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILSON LIMA ABREU**, **PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC59386

Portaria nº 4457 de 02 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42 em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **22/02/2026**, ao servidor **JOÃO NUNES LOPES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72918971

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EXTRATO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ n.º 34.467.753/0001-23. **4-OBJETO:** Despesa com aquisição de 238 (duzentos e trinta e oito) pacotes de açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionados em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de 2Kg. COTA DO ITEM 003 da ata de registro de preço nº 241/2025 Id. (70784061), oriunda do pregão eletrônico nº 90370/2025 Id. (70783966). **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 1.644,58. **6-PROCESSO:** 0043.000491/2026-30**. 7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 72/2026/SUPEL-CI Id. (72700302).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72835379

AVISO
ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90156/2025/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Processo Administrativo: 0065.001030/2025-45

Objeto: Registro de preço para aquisição de aparelhos telefónico móvel tipo (smartphone), para aprimorar a comunicação, otimizar a gestão administrativa e agilizar as atividades operacionais, garantindo um atendimento mais eficiente aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 230, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração no descritivo dos itens. Dessa forma, o instrumento convocatórioe seus anexos deverão ser considerado conforme as alterações constantes no **Adendo Modificador II (72821773)**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo de abertura, reagendando a sessão de abertura para o dia **17 de junho de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 01 de junho de 2026. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025

Protocolo 72883259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2025/**SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO,** nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, torna público que foi **HOMOLOGADO** o resultado da Dispensa Eletrônica n° 136/2025, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação para aquisição de material permanente (cadeira executiva e notebook), visando suprir as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, restando **FRACASSADOS** os **ITENS 1 e 2,** conforme o Relatório da Dispensa e demais documentos constantes nos autos do processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72878163

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.036715/2025-49

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, mediante Sistema de Registro de Preço.

Critério de Julgamento: Menor Preço, **Adjudicação**: Por Lote e Itens, **Método de Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R$ 2.948.512,31 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos)

Data de Abertura: 19 de junho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373, **Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 72870732

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNIA Nº 65/2026

(Processo Administrativo nº 0043.000815/2026-30)

Torna-se público que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Compras (SUPEL-NCOMP), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 79 do Decreto 28.874/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **11 de junho de 2026.**

Publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 08h horário de Brasília, 07h horário de Rondônia.

A Dispensa Eletrônica será por menor preço por lote.

objeto da contratação

A presente demanda consiste na necessidade de contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, compreendendo o recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento dos vínculos de estágio, gestão administrativa e o processamento do pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, conforme especificações previstas neste documento e seus anexos.

LOTE ÚNICO				
Item	**Descrição**	**Unid. de Medida**	**Quant.**	**Carga Horária**
01	Seleção e disponibilização de acadêmicos de Ensino Médio, regularmente matriculados e com frequência comprovada.	Serviço	02	04 (quatro) horas diárias
02	Seleção e disponibilização de estudantes de Ensino Superior, regularmente matriculados e com frequência comprovada, preferencialmente dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Gestão Pública, bem como de outros cursos compatíveis com as necessidades administrativas da SUPEL/RO, abrangendo áreas como Ciências Contábeis, Economia, Recursos Humanos, Engenharias correlatas, Arquitetura e Urbanismo, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estatística, Secretariado Executivo, Comunicação Social e áreas afins, observada a compatibilidade entre a formação acadêmica e as atividades a serem desempenhadas.	Serviço	13	06 (seis) horas diárias
Quantidade Total Ensino Médio e Ensino Superior			**15**	

O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Quadro Estimativo de Preços (Id. 72792688), Planilha Estimativa (Id. 72700371) e a Declaração de Adequação Financeira (Id. 72698630), elaborado com base a partir da coleta de dados no Banco de Preços Públicos, com aplicação de tratamento estatístico, análise de dispersão e expurgo de valores atípicos, assegurando a confiabilidade, a fidedignidade e a aderência dos valores às condições praticadas no mercado, realizadas por setor competente, a tabela abaixo apresenta os valores estimados para cada item, bem como o valor total estimado para a presente contratação:

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Unid.de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total Anual Estimado**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

01	Seleção e disponibilização de acadêmicos de Ensino Médio, regularmente matriculados e com frequência comprovada.	Serviço	2	R$ 31,78	R$ 63,56	R$ 762,72
02	Seleção e disponibilização de estudantes de Ensino Superior, regularmente matriculados e com frequência comprovada, preferencialmente dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Gestão Pública, bem como de outros cursos compatíveis com as necessidades administrativas da SUPEL/RO, abrangendo áreas como Ciências Contábeis, Economia, Recursos Humanos, Engenharias correlatas, Arquitetura e Urbanismo, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estatística, Secretariado Executivo, Comunicação Social e áreas afins, observada a compatibilidade entre a formação acadêmica e as atividades a serem desempenhadas.	Serviço	13	R$ 45,67	R$ 593,71	R$ 7.124,52
Total Estimado					**R$ 657,27**	**R$ 7.887,24**

Ressalta-se que os valores constantes da pesquisa de preços referem-se exclusivamente à remuneração da futura contratada pela prestação dos serviços de operacionalização do Programa de Estágio, correspondendo à taxa de administração apurada pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços – SUPEL-CPEAP.

Todavia, a execução contratual compreenderá, além da remuneração da contratada, os valores destinados ao pagamento das bolsas-estágio e do auxílio-transporte dos estudantes vinculados ao Programa de Estágio da SUPEL/RO, os quais serão operacionalizados pela contratada mediante repasse dos recursos pela Administração.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da seguinte programação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 72698630):

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11008	04.122.1015.2087	1.500.0.00001	33.90.39

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica deve se atentar ao item 27. do Termo de Referência que trata da subcontratação.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e operacionais, taxa de administração, lucro e demais despesas correlatas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

g) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

j) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES

A partir das 08h horário de Brasília, 07h horário de Rondônia, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

k) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

l) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo junto a este aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

m) SICAF;

n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

o) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

p) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

q) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
r) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
s) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

t) dar causa à inexecução parcial do contrato;
u) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
v) dar causa à inexecução total do contrato;
w) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
x) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
y) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
z) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
aa) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
ab) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ac) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ad) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ae) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

af) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ag) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

ah) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ai) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

aj) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ak) as peculiaridades do caso concreto;

al) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

am) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

an) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

ao) republicar o presente aviso com uma nova data;

ap) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

condições de habilitação exigidas.

aq) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

ar) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências do subitem acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72911381

Portaria nº 137 de 01 de junho de 2026

Delega competência ao servidor KARLA ALVES WILHELMS para representar a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL nos trâmites administrativos relativos à transferência de propriedade de veículo oficial e revoga a Portaria nº 81 de 23 de março de 2026.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidora **KARLA ALVES WILHELMS, matrícula nº ******385**, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, competência para representar este órgão nos trâmites administrativos necessários à **transferência de propriedade** do veículo oficial abaixo identificado:

Tombo: 38.531T

Classe: 123.110.503.015.005 – Veículo Utilitário Tipo Caminhonete

Marca/Modelo: CHEVROLET S10 LT

Placa: NDQ6H97

Chassi: 9BG148FK0EC420672

Especificação: Veículo tipo caminhonete S10 2.8 LT, cabine dupla 4x4, cor branca, FAB/MOD 2013/2014

Art. 2º A presente delegação abrange a prática de todos os atos necessários à efetivação da transferência, inclusive junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cartórios e demais órgãos e entidades competentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão do processo de transferência da propriedade do referido veículo.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72849043

AVISO
DE REABERTURA

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**, por meio da **Comissão de Obras – COOBR1/SUPEL/RO,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90548/2025/SUPEL/RO, oriunda do Processo Administrativo Nº 0009.005864/2025-02/DER/RO, cujo objeto é a Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, segmento: Estaca 500+0,00 à Estaca 1500+0,00, Lote: 02 com extensão de 20,00 km.

Informamos que o certame que encontrava-se **SUSPENSO SINE DIE**, em razão da necessidade de análise dos documentos de habilitação da empresa. Concluída a referida etapa e devidamente retornados os autos a esta Superintendência, fica reaberto o certame para prosseguimento dos atos licitatórios, conforme segue:

Data: **08 de junho de 2026**

Horário: **11h00 (horário de Brasília) / 10h00 (horário de Rondônia)**

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3212-9263, na sede da SUPEL/RO, ou por meio do e-mail **coobr.supel@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Protocolo 72922993

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 227/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.019713/2024-15

PREGÃO ELETRÔNICO: 90386/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "materiais de cme" (materiais médico-hospitalares/penso -escovas, indicadores biológico e químicos, embalagens de esterilização e fitas de marcação, entre outros com cedência, em regime de comodato) , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencado, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 227/2025 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 11/11/2025.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

04	ROLO BOBINA TUBULAR DE PLÁSTICO TIPO SACO SELÁVEL PARA SELADORA DA MARCA IMAP PORTÁTIL, BARRA QUENTE COM PEDAL, MODELO FPGC, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 0.8 MICRAS A 0.20 MICRAS E 20 KG APROXIMADAMENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO ATÉ O TERMINO DO USO DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, 1 (UMA) SELADORA DA MARCA IMAP PORTÁTIL, BARRA QUENTE COM PEDAL, MODELO FPGC PARA QUE O INSUMO POSSA SER UTILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	380	UNID	Gplasticos	R$ 252,00	R$ 150,00	-40,48	STAR COMERCIO LTDA

LEIA-SE:

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
04	CUBA PLÁSTICA RETANGULAR EM POLIETILENO LINEAR DE ALTA RESISTENCIA A PESO E IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 38 E 50 LTS, APROPRIADO PARA USO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E NA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO EM CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO, FOTORESISTENTE, DIMENÇÕES EXTERNAS APROXIMADAS VARIANDO + OU - 5 CM: 55 CM COMPRIMENTO, 36 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	380	UNID	Gplasticos	R$ 252,00	R$ 150,00	-40,48	STAR COMERCIO LTDA

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72855003

Portaria nº 138 de 02 de junho de 2026

Altera a Portaria nº 26, de 26 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Especial de Análise Técnica de Planilhas e Cálculos – SUPEL-ATP/CALC e designa seus membros, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e revoga a Portaria nº 102, de 23 de abril de 2026.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO art. 110-A, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir equipe técnica especializada para auxiliar os setores da SUPEL e as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual na conferência e validação das informações constantes em processos administrativos e licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Análise Técnica de Planilhas e Cálculos – SUPEL-ATP/CALC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Portaria nº 26, de 26 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

II – Membros:

a) Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula nº ******237;

b) Julia Nunes Martins, matrícula nº ******838;

c) Karoline Veloso Candido, matrícula nº ******534.

Parágrafo único. Fica designada a servidora indicada no inciso II, alínea b, desta Portaria, para exercer a função de Presidente Substituta, atuando nas ausências ou impedimentos legais do titular, bem como representando-o quando necessário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 102, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72923451

Portaria nº 139 de 02 de junho de 2026

Designa servidores para compor Comissão responsável pelo acompanhamento, coordenação e monitoramento das ações relativas ao Programa de Integridade - PROIN, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO voltadas ao fortalecimento da integridade pública, governança institucional e gestão de riscos;

CONSIDERANDO os alinhamentos realizados junto à Diretoria de Integridade da Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, que evidenciaram a necessidade de adequação dos procedimentos internos desta Superintendência aos macroprocessos de governança e ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, coordenar e promover a execução das ações relacionadas ao Programa de Integridade - PROIN no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento, coordenação e monitoramento das ações relativas ao Programa de Integridade - PROIN, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL:

I - Equipe de Comissão:

a) Bianca Rocha Suzuki, matrícula nº ****070;

b) Paulo Cezário dos Reis, matrícula nº ****354;

c) Auricéia dos Santos Mendes Desmaret, matrícula nº ****277;

d) Jessica Santana da Luz, matrícula nº ****906.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - acompanhar a execução das ações relacionadas ao Programa de Integridade – PROIN;

II - coordenar as atividades necessárias ao cumprimento das diretrizes e orientações emanadas pelos órgãos de controle e governança;

III - monitorar o atendimento das ações, metas e recomendações vinculadas ao Programa de Integridade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

IV - propor medidas destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de integridade, governança, gestão de riscos e controles internos;

V – elaborar relatórios, manifestações e demais documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72924277

Portaria nº 130 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a homologação da fruição posterior de recesso administrativo no âmbito da SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os Memorandos Id (72145685) e Id(72145685);

CONSIDERANDO as planilhas de marcação de recesso administrativo – fruição posterior encaminhadas pelas unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e controle administrativo das fruições de recesso no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a fruição posterior do recesso administrativo dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos indicados:

Matrícula	Nome	Período
******258	CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS	06/07/2026 a 10/07/2026
******566	SIMONE LINO PIMENTEL	17/08/2026 a 21/08/2026

Art. 2º A fruição do recesso administrativo de que trata esta Portaria deverá observar a continuidade dos serviços públicos, cabendo às chefias imediatas o controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72654489

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 158 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 72838223 nos autos 0064.000843/2026-17, referente a contratação de Empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, especializada que realizará curso de capacitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

presencial intitulado **“Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente”**, a realizar-se no período de **10 a 12 de junho de 2026**, na cidade de **Recife/PE**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso de capacitação presencial intitulado **“Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente”**.

	SERVIDORES
GESTOR	Valdivino Carvalho Rodrigues
FISCAL	Izabel Cristina Ferreira dos Santos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo Interino

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 72847668

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001069/2026-53, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f”, ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos Com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP)". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT** em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46**,** no valor total de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72742290

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001069/2026-53, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos Com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP)"**,** com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, pelo valor de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** que assim dispõe:
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:
“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)
Protocolo 72742385

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.000843/2026-17, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f”, ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente**". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT** em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46**,** no valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)
Protocolo 72767629

AUTORIZAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.000843/2026-17, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado "**Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente**"**,** com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, pelo valor de **R$** 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** que assim dispõe:
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:
"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72767651

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 170 de 02 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula: xxxxxx940, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **25/05/2026 à 29/05/2026,** no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72891643

AVISO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
UASG 929238 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Processo Administrativo nº 0088.000836/2025-58

O Ordenador de Despesas da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 4/2026/PGE-COGES (72746354) nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados **a homologação da Dispensa,** segundo os termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de recrutamento, seleção, disponibilização, assessoramento, gerenciamento e pagamento de bolsas-auxílios, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais de estagiários de nível superior, com a devida comprovação de experiência, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES", em favor da empresa e no valor abaixo indicado, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, **inscrito no CNPJ nº** 61.600.839/0001-55**, no valor total de** R$ 229.152,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais), somados os valores correspondentes às bolsas de estágio, auxílio-transporte e taxa administrativa para o período contratual de 12 (doze) meses, conforme Justificativa (72112835).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil - COGES - CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72800683

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS)
VALORES REPASSADOS EM MAIO DE 2026

MUNICÍPIO	04/05/2026	11/05/2026	18/05/2026	25/05/2026	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE	621.205,09	955.750,12	1.105.328,40	522.020,81	3.204.304,42
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	421.546,16	648.566,48	750.069,43	354.240,29	2.174.422,36
ALTO PARAÍSO	438.704,18	674.964,82	780.599,20	368.658,78	2.262.926,98
ALVORADA D'OESTE	338.451,78	520.722,29	602.217,17	284.413,12	1.745.804,36
ARIQUEMES	1.322.894,43	2.035.328,67	2.353.864,80	1.111.675,41	6.823.763,31
BURITIS	573.824,16	882.852,58	1.021.022,13	482.204,93	2.959.903,80
CABIXI	338.213,20	520.355,22	601.792,66	284.212,63	1.744.573,71
CACAULÂNDIA	309.486,92	476.158,63	550.679,14	260.072,90	1.596.397,59
CACOAL	1.352.490,61	2.080.863,63	2.406.526,14	1.136.546,14	6.976.426,52
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	391.955,25	603.039,62	697.417,45	329.373,98	2.021.786,30
CANDEIAS DO JAMARI	450.999,49	693.881,66	802.476,60	378.990,97	2.326.348,72
CASTANHEIRAS	195.312,46	300.496,43	347.525,18	164.128,03	1.007.462,10
CEREJEIRAS	567.843,60	873.651,23	1.010.380,74	477.179,24	2.929.054,81
CHUPINGUAIA	706.171,04	1.086.473,81	1.256.510,80	593.420,73	3.642.576,38
COLORADO DO OESTE	454.156,25	698.738,48	808.093,52	381.643,71	2.342.631,96
CORUMBIARA	627.574,03	965.549,01	1.116.660,85	527.372,86	3.237.156,75
COSTA MARQUES	403.832,69	621.313,56	718.551,33	339.355,02	2.083.052,60
CUJUBIM	424.210,65	652.665,91	754.810,44	356.479,35	2.188.166,35
ESPIGÃO D'OESTE	558.613,34	859.450,09	993.957,07	469.422,73	2.881.443,23
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	394.678,43	607.229,35	702.262,89	331.662,37	2.035.833,04
GUAJARÁ-MIRIM	763.719,77	1.175.014,96	1.358.908,95	641.780,99	3.939.424,67
ITAPUÃ DO OESTE	307.007,98	472.344,68	546.268,29	257.989,77	1.583.610,72
JARU	815.968,34	1.255.401,57	1.451.876,35	685.687,32	4.208.933,58
JI-PARANÁ	1.535.785,38	2.362.870,33	2.732.667,88	1.290.575,27	7.921.898,86
MACHADINHO D'OESTE	602.195,83	926.503,59	1.071.504,68	506.046,65	3.106.250,75
MINISTRO ANDREAZZA	303.032,57	466.228,33	539.194,72	254.649,08	1.563.104,70
MIRANTE DA SERRA	264.074,88	406.290,30	469.876,17	221.911,55	1.362.152,90
MONTE NEGRO	374.630,93	576.385,43	666.591,79	314.815,74	1.932.423,89
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	463.174,88	712.614,01	824.140,63	389.222,38	2.389.151,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

NOVA MAMORÉ	804.300,50	1.237.450,11	1.431.115,43	675.882,42	4.148.748,46
NOVA UNIÃO	255.736,38	393.461,16	455.039,22	214.904,40	1.319.141,16
NOVO HORIZONTE DO OESTE	314.289,83	483.548,11	559.225,09	264.108,96	1.621.171,99
OURO PRETO DO OESTE	519.517,59	799.299,65	924.392,87	436.569,18	2.679.779,29
PARECIS	311.164,44	478.739,56	553.663,99	261.482,58	1.605.050,57
PIMENTA BUENO	879.048,14	1.352.452,50	1.564.116,09	738.695,53	4.534.312,26
PIMENTEIRAS DO OESTE	352.173,31	541.833,43	626.632,28	295.943,80	1.816.582,82
PORTO VELHO	6.742.420,29	10.373.496,94	11.996.985,82	5.665.896,46	34.778.799,51
PRESIDENTE MÉDICI	453.757,82	698.125,47	807.384,57	381.308,89	2.340.576,75
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	167.684,97	257.990,37	298.366,78	140.911,67	864.953,79
RIO CRESPO	376.397,74	579.103,73	669.735,51	316.300,45	1.941.537,43
ROLIM DE MOURA	853.761,96	1.313.548,64	1.519.123,65	717.446,65	4.403.880,90
SANTA LUZIA D'OESTE	363.128,17	558.687,95	646.124,59	305.149,57	1.873.090,28
SAO FELIPE D'OESTE	249.804,79	384.335,16	444.484,97	209.919,88	1.288.544,80
SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	582.599,59	896.353,95	1.036.636,51	489.579,23	3.005.169,28
SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	679.755,71	1.045.832,71	1.209.509,23	571.222,98	3.506.320,63
SERINGUEIRAS	396.492,19	610.019,89	705.490,16	333.186,54	2.045.188,78
TEIXEIRÓPOLIS	224.382,81	345.222,37	399.250,89	188.556,88	1.157.412,95
THEOBROMA	337.190,14	518.781,20	599.972,29	283.352,91	1.739.296,54
URUPÁ	292.856,99	450.572,79	521.089,02	246.098,18	1.510.616,98
VALE DO ANARI	293.159,19	451.037,73	521.626,73	246.352,13	1.512.175,78
VALE DO PARAISO	222.602,31	342.483,00	396.082,80	187.060,66	1.148.228,77
VILHENA	1.737.164,38	2.672.700,39	3.090.987,45	1.459.801,24	8.960.653,46
TOTAL	33.731.143,56	51.896.781,60	60.018.811,34	28.345.483,94	173.992.220,44

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Gerente de Arrecadação
MIGUEL ABRÃO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 72858398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a publicação da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, que institui a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), conforme comunicado por meio do Ofício nº 427/2026/SEPOG-DPG, Processo nº 0035.000296/2026-17, o qual informa às respectivas Unidades Orçamentárias a abertura do exercício em 23 de janeiro de 2026;

Considerando a liberação do Grupo de Programação Financeira para esta SEFIN/UG: 14001, ocorrida nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026;

Considerando, ainda, que, após a referida liberação, foram emitidas as Declarações de Adequação Financeira, com vistas à obtenção de autorização para emissão das notas de empenho, sendo estas emitidas somente após as devidas autorizações;

Diante do exposto, informamos que as despesas relativas à prestação de serviços continuados, correspondentes aos meses de janeiro e início de fevereiro de 2026, permaneceram sem prévio empenho, no âmbito dos processos contratuais especificados abaixo, razão pela qual necessitam de reconhecimento e homologação, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.459/92.

Item	PROCESSO	Item	PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1	0030.361222/2020-09	40	0030.010143/2025-39
2	0030.080304/2022-17	41	0030.00777/2025-12
3	0030.072560/2022-22	42	0030.002306/2025-18
4	030.010479/2023-30	43	0030.012253/2023-73
5	0030.119759/2020-60	44	0030.000176/2026-51
6	0030.119823/2020-11	45	0030.008797/2025-01
7	0030.006548/2017-62	46	0030.009099/2025-14
8	0030.119911/2020-12	47	0030.009414/2025-11
9	0030.119863/2020-54	48	0030.002418/2025-61
10	0030.292710/2020-51	49	0030.001094/2026-24
11	0030.401416/2020-46	50	0030.010799/2025-51
12	0030.005966/2025-42	51	0030.002371/2025-35
13	0030.077837/2022-11	52	0030.002870/2024-41
14	0030.00897/2026-80	53	0030.002980/2024-11
15	0030.012975/2024-17	54	0030.000211/2025-51
16	0030.001961/2025-41	55	0030.010148/2025-61
17	0030.278239/2020-98	56	0030.005794/2025-15
18	0030.002871/2024-96	57	0030.000499/2024-83
19	0030.002580/2025-89	58	0030.001466/2024-51
20	0030.000609/2024-15	59	0030.001867/2025-91
21	030.000607/2024-18	60	0030.001654/2025-60
22	0030.002980/2024-11	61	0030.007964/2024-15
23	0030.007174/2023-41	62	0030.003307/2024-91
24	0030.004855/2024-88)	63	0030.002445/2025-33
25	0030.000608/2024-62	64	0030.076492/2022-71
26	0030.000606/2024-73	65	0030.002580/2025-89
27	0030.000583/2024-05	66	0030.008773/2025-43
28	0030.001119/2024-28	67	0030.000312/2026-11
29	0030.003307/2024-91	68	0030.009228/2025-74
30	0030.012253/2023-73	69	0030.008803/2025-11
31	0030.070969/2022-12	70	0030.010169/2025-87
32	0030.522704/2021-14	71	0030.008554/2025-64
33	0030.009184/2024-00	72	0030.003985/2025-34
34	0030.009186/2024-91	73	0030.009310/2025-07
35	0030.003397/2023-01	74	0030.006986/2025-31
36	0030.006988/2025-20	75	0030.008122/2025-53
37	0030.008141/2025-80	76	0030.003397/2024-10
38	0030.004362/2025-89	77	0030.000262/2026-64
39	0030.002870/2024-41	78	0030.002863/2024-40

Maria da Conceição Lopes do Amaral

Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF

SEFIN/RO

De acordo, reconheço e homologo as despesas, com as considerações expostas acima pelo Decreto nº 5459/1992- Artigo 1º "Despesa Sem Prévio Empenho".

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 71714060

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 575 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.001786/2026-72.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Ariquemes, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16.09.2019 a 15.09.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72704736

Portaria nº 576 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.003058/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ**, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. ******144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 22.12.2018 a 21.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72705072

Portaria nº 579 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.001716/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROGÉRIO AYRES DE MELO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Ariquemes, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16.09.2019 a 15.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72720069

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 580 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.011493/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIROS TIEGS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 07.10.2019 a 06.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72720677

Portaria nº 582 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002763/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DIOGO YOST MENDES DE ASSIS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 09.12.2020 a 08.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72726640

Portaria nº 585 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.004778/2026-88.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 02.03.2021 a 01.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72802031

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 587 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002845/2026-20.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor DIEGO SOUZA MENEGUITTI, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 09.12.2020 a 08.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72803919

Portaria nº 588 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.002833/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor PABLO DA SILVA SOUZA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. ******642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 01.02.2021 a 31.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 72805709

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 667 de 29 de maio de 2026

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral (72773840 - 72773839) e Requerimento (72773085) do Processo SEI nº 0037.003694/2026-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2024, a servidora **VALERIA LOPES GARCIA**, Assessora VII, Matrícula nº ******490, lotado na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, nos períodos de **14 a 17.07.2026 (04 dias)** e **30 a 31.07.2026 (02 dia)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72814430

Portaria nº 668 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 117198/2026 (72569938) do Processo Sei nº 0005.005165/2025-94;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003685/2026-76.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **01.06.2026,** o servidor comissionado sem vínculo **DHULIENDERSON PINHEIRO NOGUEIRA,** matrícula ******613 nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72845676

Portaria nº 669 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (72610043) e Ofício nº 42089/2026/PM-1BPMP4PROJETOS (72619547) do Processo SEI 0021.029485/2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 1º de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, o prestador voluntário **EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO**, matrícula nº ******537**, anteriormente lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao 1º Batalhão de Polícia Militar que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pelo prestador voluntário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72854196

Portaria de férias nº 8389 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES ,** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59395

Portaria de férias nº 8392 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2026 a 21/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59397

Portaria de férias nº 8393 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI,** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59398

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8394 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59400

Portaria de férias nº 8397 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA SOLI SILVA,** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2026 a 26/06/2026) e (12/08/2026 a 21/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 21/08/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59402

Portaria de férias nº 8398 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO EDUARDO DE MOURA,** SESDEC - Chefe de Núcleo III - CDS-03 *, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(23/05/2026 a 06/06/2026) e (12/12/2026 a 26/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 08/06/2026) e (12/12/2026 a 26/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59403

Portaria de férias nº 8399 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIMAR DO NASCIMENTO MENDES TATAGIBA,** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59404

Portaria de férias nº 8400 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA PLACIDO DE SOUZA,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59405

Portaria de férias nº 8415 de 02 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AIRTON POERSCH,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 13/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/05/2026 a 18/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC59420

Portaria nº 676 de 02 de junho de 2026

Designação de Profissionais - EaD referente ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFSBM - 2026).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Ofício nº 11051/2026/CBM-GABCMD (72884817), do processo SEI 0004.003323/2026-62;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das funções de profissionais da Equipe Técnica para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - CFSBM - 2026, conforme abaixo:

I - COORDENADOR GERAL				
PERÍODO: 23 de maio a 19 de agosto de 2026				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**POLO DE ENSINO**
1	CEL BM	******543	JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	GERAL

II - COORDENADOR DO CURSO				
PERÍODO: 23 de maio a 19 de agosto de 2026				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**POLO DE ENSINO**
1	TEN CEL	******761	**ROBERTO** RODRIGUES LEAL	PORTO VELHO
2	TEN CEL	******937	**ODONI** SAVEGNAGO LOPES	ARIQUEMES
3	TEN CEL	******884	ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA**	JI-PARANÁ
4	TEN CEL	******967	MARCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	VILHENA
5	MAJ	******070	HALISSON AVILLA **MENDONÇA**	ROLIM DE MOURA

III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL				
PERÍODO: 23 de maio a 19 de agosto de 2026				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1	STEN BM	******113	**J**OÃO BOSCO **GONÇALVES** DO NASCIMENTO	GERAL

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO				
PERÍODO: 23 de maio a 19 de agosto de 2026				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	TEN BM	******404	**ANA** MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	PORTO VELHO
2	2º SGT BM	******228	RAFAIEL **NANDO** UCHOA PEREIRA	JI-PARANÁ
3	CB BM	******276	JÔNATAS DE **S**OUZA **FERNANDES**	ARIQUEMES
4	CB BM	******874	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	VILHENA E ROLIM DE MOURA

V - PROFESSOR TUTOR				
PROFESSOR TUTOR MÓDULO I				
PERÍODO: 22 de junho a 20 de julho de 2026.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	1º SGT	******513	ANE **PRISCILA** GONÇALVES	Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI e SISEG)
2	CAP BM	******113	RENATO DOS SANTOS **VICENTE**	Regulamentos e Legislações Específicas BM
3	MAJ PM	******986	**MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Psicologia das Emergências
4	TEN CEL	******761	**ROBERTO** RODRIGUES LEAL	Direitos Humanos
5	TEN CEL	******785	EDMAR MELO **BRAGA**	Noções de Administração Financeira e Orçamentária
6	CEL BM	******101	**JAIME** FERNANDES DA SILVA	Defesa Civil e Estudo dos Desastres
7	TEN CEL	******929	AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	Produtos Perigosos

VI - PROFESSOR TUTOR MÓDULO II				
PERÍODO: 21 de julho a 19 de agosto de 2026.				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL	******543	JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	Fundamentos Jurídicos da Atividade BM
2	MAJ PM	******986	**MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Relações Públicas e Humanas
3	TEN CEL	******979	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Correspondências Militares
4	CEL BM	******531	PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE	Direito Penal Militar
5	TEN CEL	******210	SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**	Segurança Contra Incêndio e Pânico
6	CAP BM	******275	FABIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA	Noções da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133
7	CEL BM	******510	ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ	Relações de Comando e Liderança

PROFESSOR CONTEUDISTA				
PERÍODO: 22 de junho a 20 de julho de 2026				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA**
1	CEL BM	******510	ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ	Relações de Comando e Liderança
2	CAP BM	******113	RENATO DOS SANTOS **VICENTE**	Regulamentos e Legislações Específicas BM
3	MAJ PM	******986	**MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Psicologia das Emergências
4	TEN CEL BM	******761	**ROBERTO** RODRIGUES LEAL	Diretos Humanos
5	TEN CEL BM	******785	EDMAR MELO **BRAGA**	Noções de Administração Financeira e Orçamentária
6	CEL BM	******101	**JAIME** FERNANDES DA SILVA	Defesa Civil e Estudo dos Desastres

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

7	TEN CEL BM	******929	AVELINO MENEZES DE **CARVALHO** FILHO	Produtos Perigosos
8	CEL BM	******543	JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	Fundamentos Jurídicos da Atividade BM
9	MAJ PM	******986	**MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Relações Públicas e Humanas
10	TEN CEL BM	******979	**VICTOR** PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Correspondências Militares
11	CEL BM	******531	PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE	Direito Penal Militar
12	TEN CEL BM	******210	SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**	Segurança Contra Incêndio e Pânico
13	CAP BM	******275	FÁBIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA	Noções da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133
14	1º SGT BM	******513	ANE **PRISCILA** GONÇALVES	Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI e SISEG)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72903686

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4036 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo 0021.023176/2026-39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para atender as demandas da (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 6 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Major QOPM ******426 LÚCIO COLARES **BRAGA**	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2º Tenente QOAPM ******684 RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES **CAMPOS**	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM ******348 **LUAN** FLAVIO VIEIRA ALVES	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ****951 NICOLAS **DIETRICH** DE SOUZA	Presidente
Cabo QPPM *****197**E**MERSON PEREIRA **ALBUQUERQUE** DO CASAL	Membro
Cabo QPPM *****947 **EMANUELE** NATALI MELLO GOMES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72691955

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.002988/2026-59

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 1.06.2026 a 8.06.2026.

O conselho Escolar do Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO,, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 1.06.2026 a 8.06.2026, até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Alexandre Guimarães , nº 3862 , Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2.1 - Desde que preencham as condições e req uisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72756975** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 1.06.2026 a 8.06.2026 até as 18:00 horas- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72756975.

Porto Velho, 29de Maio de 2026.

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Presidente do Conselho Escolar
Fabrício Lara Flores Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 70924895

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 571 de 27 de maio de 2026

Concede Crédito em Regime de Adiantamento a servidor para realização de despesas de pequeno valor e pronto atendimento de acordo com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação contida no Memorando 65 (71822131) e justificativas correlatas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDERao servidor Anderson Fernandes Melo**,** delegado de polícia, Crédito em Regime de Adiantamento no montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais)para cobertura de despesas de pequeno valor e de pronto atendimento visando suprir necessidade urgente do Instituto Médico Legal em Porto Velho, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R$)
15003	04.122.1015.2087	150001	33.90.39	800,00
			33.90.30	
			Total	800,00

Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, instruída com os documentos legalmente exigidos.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral

Polícia Civil

Protocolo 72712180

Portaria nº 398 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (68391193), Informação nº 95/2026/PC-NPAG (70995643) e Despacho SEGEP-NPSS (68687974) do Processo nº 0019.001843/2026-71;

Considerando o Despacho PGE-PCDS (70995438);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o item IV, alínea "a" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72515513);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, Escrivã de Polícia, Matrícula ******518,** lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 11 de abril de 2018.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70995670

Portaria nº 399 de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (69435044), Despacho SEGEP-NPSS (69410951) do Processo nº 0019.005292/2026-15;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o Despacho PGE-PCDS (70997463);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o Item IV, alínea "c" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72675089).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO, Datiloscopista Policial, Matrícula ******366,** lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC) de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 16 de fevereiro de 2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70997580

Portaria nº 595 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (68103322), Despacho SEGEP-NPSS (68471732) do Processo nº 0019.000764/2026-43;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o Item IV, alínea "b" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72674893);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **MONICA ALEXANDRE FEITOSA, Agente de Polícia, Matrícula ******323,** lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72846154

Portaria de férias nº 8370 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SILVA DURAES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(13/06/2026 a 22/06/2026) e (16/10/2026 a 25/10/2026) e (31/10/2026 a 09/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2026 a 25/10/2026) e (31/10/2026 a 09/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2026 a 24/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59356

Portaria de férias nº 8371 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **METU ZALEM DE SOUZA COSTA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59357

Portaria de férias nº 8373 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**19/05/2026 a 28/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/05/2026 a 28/05/2026 e 24/05/2026 a 28/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 17/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59358

Portaria de férias nº 8372 de 02 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/05/2026 a 28/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2026 a 28/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59359

Portaria de férias nº 8374 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN PEREIRA DANTAS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 29/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 12/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59361

Portaria de férias nº 8376 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ARAUJO CACAU,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******552, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(24/01/2026 a 02/02/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/01/2026 a 02/02/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026) e (28/06/2026 a 07/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59362

Portaria de férias nº 8377 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59363

Portaria nº 613 de 02 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.117293/2019-82 e Memorando nº 1194/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 25 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/05/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-CEPA/COR, datado de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria nº 613 de 02 de junho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72906935

Decisão nº 26/2026/PC-NCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO SEI Nº: 0019.029775/2025-24

INTERESSADA: SANIGRAN LTDA - CNPJ nº 15.153.524/0001-90

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 09/2026/PC-NCT Id. (68926680)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o subitem 18.11 do Termo de Referência, pág. 21 (0061395733), bem como ao Edital Pregão Eletrônico Nº 559/2023/SUPEL/RO (0065016044)

RESOLVE MANTER:

Aplicação da penalidade à empresa SANIGRAN LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, **MULTA MORATÓRIA** no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da nota de empenho 2025NE000027, sendo a quantia

de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Cumpre destacar que os autos foram análisados pela Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC, a qual manifestou contra reforma da decisão, conforme Informação 83 /2026/PGE-SESDEC (70577490).

Transitado em julgado a decisão, dê-se ciência à empresa multada e bem como, comunique à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72857566

Portaria de férias nº 8381 de 02 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******691, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59389

TERMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024

Considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 90121/2024/SUPEL/RO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 0019.017440/2023-00, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais de consumo e materiais de limpeza específicos destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Médico Legal – IML, do Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC e do PIDEN, unidades integrantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Considerando o cumprimento das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis à espécie;

Considerando os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, bem como o retorno de fase promovido em razão do decurso do prazo de validade das propostas originalmente apresentadas, com a consequente convocação das licitantes remanescentes para manifestação de interesse e atualização das condições ofertadas;

Considerando, por fim, a regularidade dos atos processuais e a adjudicação promovida em favor da licitante vencedora;

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90121/2024/SUPEL/RO, referente aos itens 43 e 44, adjudicados em favor da empresa:

- **STAR COMÉRCIO LTDA**, por ter atendido integralmente às exigências do instrumento convocatório, comprovado sua habilitação e apresentado proposta apta a atender ao interesse da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72908091

Portaria nº 581 de 28 de maio de 2026

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a composição dos membros da comissão, constituída anteriormente pela Portaria nº 263 de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38 de 22/02/2021, alterada Portaria 164 (0024460769) de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42 de 08/03/2022, Portaria 1151 (0034532189) de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242 de 20/12/2022 e Portaria nº 641 de 04 de julho de 2025 0061923118,publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 18 de julho de 2025, para tratar da realização do Concurso Público no âmbito da Polícia Civil, conforme segue:

Presidente:

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ - Matrícula: ******684

Membros:

MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO - Matrícula: ******441

DANIEL BRAGA BATISTA - Matrícula: ******427

ANDERSON FERNANDES MELO - Matrícula: ******345

JOYCE MARY MOREIRA - Matrícula: ******162

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cel PM José Hélio Cysneiros Pachá

Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72772087

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2456 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.011538/2026-18.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632) e Portaria de interrupção férias nº 4299 de 18 de março de 2025 - SID (72190620).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria de Férias nº 4299, de 18 de março de 2025, publicada no DOE nº 53, de 20 de março de 2025, referente à interrupção de férias do servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula ******530.

Onde se lê:

“por motivo de calamidade pública”

Leia-se:

“por motivo de superior interesse público”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72804847

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8187 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59364

Portaria nº 2299 de 20 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMBATE VEICULAR,** que foi realizado na comarca de Colorado do Oeste/RO, nos dias **18 e 19 de maio de 2026,** endereçado no Clube de Tiro Shooters, av. Padre Anchieta, s/n, Chácara 52A 54A, Zona Rural., destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE COMBATE VEICULAR - 18 E 19 DE MAIO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ADERILTON RIBEIRO SILVA	*****616	SEJUS	**AUSENTE**
02	CELESTINO LESSA DE LIMA	*****909	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	CELSO PIZZI	*****133	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	*****473	SEJUS	**AUSENTE**
05	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	*****712	SEJUS	**AUSENTE**
06	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	*****720	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	EDSON TOMAZ	*****081	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	*****363	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	ELIAS GARCIA DE LIMA	*****679	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS	*****302	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA	*****145	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	GEAN PEREIRA ACRISIO	*****323	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	GEOVAN PEREIRA FAREL	*****862	SEJUS	**AUSENTE**
14	GILBERTO JOSE GERVASIO	*****426	SEJUS	**AUSENTE**
15	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	*****408	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

16	JHONES ALVES GONDIM	*****091	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JOÃO ERCULANO DA SILVA	*****519	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JONIVAN XAVIER REIS	*****663	SEJUS	**AUSENTE**
19	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	*****660	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
20	JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO	*****685	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	LIDIOMAR GONÇALVES	*****979	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	*****091	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	*****838	SEJUS	**AUSENTE**
24	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	*****136	SEJUS	**AUSENTE**
25	MARCIO ANTONIO LOPES	*****493	SEJUS	**AUSENTE**
26	MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS	*****956	SEJUS	**AUSENTE**
27	MARINALVA BALORDIN	*****642	SEJUS	**AUSENTE**
28	MAURICO CALIXTO DA SILVA	*****300	SEJUS	**AUSENTE**
29	MAYCON FERNANDO DE PAULA	*****716	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
30	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	*****096	SEJUS	**AUSENTE**
31	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	*****966	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
32	WESLEI ROSA PEDRAL	*****837	SEJUS	**AUSENTE**

-Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**
- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**
- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE**, Mat nº ******062.**
- ALDO PEREIRA DA SILVA, **Mat n° ******150.**
- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat n° ******236**
- HALAN DA SILVA MESQUITA, **Mat n° ******458**
- GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, **Mat n° ******503.**
- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA
DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 72449821

Portaria nº 2307 de 20 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMBATE VEICULAR,** que foi realizado na comarca de Cacoal/RO, nos dias **20 e 21 de maio de 2026,** no Clube 454 Rodovia 383, KM 05 Lote 38, setor prosperidade, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE COMBATE VEICULAR - 20 E 21 DE MAIO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

01	ALEXANDRE BARROS DA SILVA	*****885	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA	*****296	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	*****137	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	*****447	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	CARLOS JÚNIO ONÓRIO	*****422	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	*****255	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA	*****730	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	EDIMAR MARCOS KEMPIM	*****128	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	EDVALDO DA ROCHA	*****722	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	*****259	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	*****787	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	FÁBIO DA SILVA CASTRO	*****967	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****612	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	*****097	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	GILLIARD GLOWASKY	*****324	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	*****762	SEJUS	**AUSENTE**
17	GIVANILDO BEZERRA OSÓRIO	*****552	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	*****996	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	JAQUELINE ALVES BORGES	*****184	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
20	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	*****704	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	JORGE LINO TOMIATTI	*****358	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	*****863	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	*****473	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

24	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	*****404	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	*****087	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	JÚNIOR MIGUEL SCHEFFER	*****541	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	LEANDRO ALVES NERES	*****248	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	*****896	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
29	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	*****626	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
30	MARCELO BATISTA VIEIRA	*****733	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA	*****420	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
32	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	*****548	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
33	RAFAEL DOS ANJOS	*****	SEJUS	**AUSENTE**
34	REBECA TERRA LIMA	*****245	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
35	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	*****104	SEJUS	**AUSENTE**
36	RODRIGO FREITAS SILVA	*****380	SEJUS	**AUSENTE**
37	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	*****967	SEJUS	**AUSENTE**
38	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	*****754	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
39	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	*****757	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
40	STAUNSTON ROCHA MENDES	*****042	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
41	VALDNEY DA SILVA	*****173	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
42	VANDERLEI FERREIRAQUEIROZ	*****148	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
43	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	*****916	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
44	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	*****736	SEJUS	**AUSENTE**

-Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**
- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**
- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE**, Mat nº ******062.**
- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat n° ******236**
- HALAN DA SILVA MESQUITA, **Mat n° ******458**
- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 72463761

Portaria nº 2451 de 29 de maio de 2026

Designação de servidores para atuação como gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão do **Termo de Contrato nº 384/2026/PGE-SEJUS (71616095),** referente aquisição de bens permanentes: Switch, a ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Estabelece que, os servidores nomeados atuarão nos contratos de aquisição de materiais permanentes e consumo da Gerência, a serem entregues no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, assim como nos contratos futuros de aquisição de equipamentos e bens de consumo.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para que atuem como gestores, fiscais e suplentes, dos contratos de aquisição da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Nomear o servidor Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula ******137 como Gestor de Contrato.

Art. 5º Nomear o servidor Henrique Anjos Da Costa, Matrícula ******652 como Gestor suplente de contrato.

Art. 6º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente dos Contratos supramencionados:

I - Bruno Felipe da Silva (Fiscal), Matrícula ******615;

II - Ana Clara Vieira Fernandes (Fiscal suplente) Matrícula ******966;

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de Maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72795132

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 3/2026/SESAU-NAA

Notificamos a servidora **Maria Riva de Souza Amorim**, matrícula ******829, ocupante do cargo de Médico, ou por meio de seu Representante, a comparecer na Subcoordenadoria de Gestão de Pessoas/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30h as 13:30h para sanar pendências relacionadas ao processo de aposentadoria SEI 0036.026200/2024-61, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste.

-assinado eletronicamente-

HELUANE AMORIN DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Decreto de 04 de maio de 2026 (71812073)

Protocolo 72843670

Portaria nº 3078 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0036.023700/2026-11, e Memorando 208 (72842761).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1º de junho de 2026**, na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes| **SESAU-GCET**, o (a) servidor (a) **MAIARA ALMEIDA FEITOSA AZEVEDO,** matrícula nº:******424, ocupante do cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

de **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**|HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72843297

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia - SESAU torna sem efeito o Termo de Homologação (72677623), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, disponibilizado e publicado em 27 de maio de 2026, considerando a necessidade de adequação dos trâmites administrativos e por ter ocorrido sua publicação antes do momento processual oportuno.

Porto Velho, 28 de maio de 2026.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72834176

Portaria nº 3079 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.023695/2026-38,Ofício 28080 (72842520).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **1° de junho de 2026**, na Equipe de Serviços Administrativos do Hemocentro Regional de Cacoal|FHEMERON-ADMHEMOCAC, o (a) servidor (a) **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA,,** matrícula nº:******716**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de Cacoal| HRC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72846539

Portaria nº 926 de 11 de fevereiro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000394/2026-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia**/SESAU, referente ao mês de NOVEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	******920	FISIOTERAPEUTA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 69124403

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 2124 de 16 de abril de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.013070/2026-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	******867	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 71315923

Portaria nº 2132 de 16 de abril de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.011071/2026-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU, referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIANE LUCIANO DA SILVA	******170	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 71319781

Portaria nº 2156 de 17 de abril de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.010512/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no HOSPITAL de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU-RO, referente ao mês de DEZEMBRO/2024.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	******542	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
2	LUZIA DA SILVA	******542	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 71352283

Portaria nº 2601 de 13 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001106/2026-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA DIAS CAMPOS	******553	AUX. DE SERV. GERAIS	41,51
2	ADRIANO REIS DA SILVA	******579	AUX. DE SERV. GERAIS	72
3	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	******303	AUX. DE SERV. GERAIS	120
4	ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	******680	AUX. DE SERV. GERAIS	83,5
5	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	******852	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	108
6	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	******189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
7	BRENO SILVA PALHANO	******471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	108
8	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	******845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
9	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	******016	AUX. DE SERV. GERAIS	96
10	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	******917	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	75,09
11	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	******586	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	24
12	EMERSON REGIS DA COSTA	******827	TÉC. EM INFORMÁTICA	108
13	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	******689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	95,04
14	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	******196	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
15	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	******696	AUX. DE SERV. GERAIS	72
16	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	******820	AUX. DE SERV. GERAIS	54,04
17	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	******294	AUX. DE SERV. GERAIS	60
18	LEANDRO CORREIA	******604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
19	MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	******496	OF. DE MANUTENCAO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

20	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	******530	OF. DE MANUTENCAO	108
21	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	******668	AUX. DE SERV. GERAIS	96
22	MARIO DÁVILA DE ASSIS	******679	AUX. DE SERV. GERAIS	24
23	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	******655	AUX. DE SERV. GERAIS	72
24	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	******206	AUX. DE SERV. GERAIS	108
25	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	******994	AUX. DE SERV. GERAIS	60
26	SAMUEL JULIO DA SILVA	******520	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	24
27	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	******466	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	82,39
28	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	******534	AUX. DE SERV. GERAIS	87,03
29	VANESSA CARLA DE MIRANDA	******688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	48
30	WELLINGTON FEITOSA BASSO	******144	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72182517

Portaria nº 3092 de 01 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003309/2026-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.**.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	******648	TÉC. ENFERMAGEM	46,55
2	ADAO BORGES LEAL	******955	TÉC. RADIOLOGIA	12
3	ADILA SANTOS ALVES	******590	TÉC. ENFERMAGEM	34,56
4	ADILENE SANTOS BRAGA	******429	TÉC. ENFERMAGEM	24
5	ADRIANA PEREIRA	******964	TÉC. ENFERMAGEM	96
6	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	******519	TÉC. ENFERMAGEM	84
7	ADRIANA SOARES DA SILVA	******147	TÉC. ENFERMAGEM	84
8	ADRIANE ROSA	******992	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

9	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	******723	TÉC. ENFERMAGEM	35,55
10	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	******567	TÉC. LABORATÓRIO	84
11	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	******794	TÉC. ENFERMAGEM	72
12	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	******393	TÉC. ENFERMAGEM	60
13	AGRIPINO GOMES	******780	VIGILANTE	96
14	ALAN ANDRADE DE SOUZA	******589	TÉC. ENFERMAGEM	84
15	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	******875	TÉC. ENFERMAGEM	36
16	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	******896	TÉC. ENFERMAGEM	84
17	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	******920	TÉC. ENFERMAGEM	96
18	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE	******889	TÉC. ENFERMAGEM	35,54
19	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	******104	AGENTE ATV ADM	96
20	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	******480	TÉC. ENFERMAGEM	24
21	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	******072	TÉC. ENFERMAGEM	84
22	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	******135	AGENTE ATV ADM	66,11
23	ALINE MATOS FERREIRA	******755	TÉC. ENFERMAGEM	60
24	ALVINA SILVEIRA	******925	TÉC. ENFERMAGEM	72
25	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	******517	TÉC. NUT. DIETÉTICA	12
26	ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	******252	TÉC. ENFERMAGEM	95,11
27	ANA CELIA DA SILVA ORUÊ	******655	TÉC. ENFERMAGEM	12
28	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	******686	TÉC. ENFERMAGEM	96
29	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	******507	TÉC. ENFERMAGEM	32,56
30	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	******647	TÉC. ENFERMAGEM	24
31	ANA PAULA LIMA BRAGA	******281	AGENTE ATV ADM	96
32	ANA PAULA MOLARI PESSOA	******809	TÉC. ENFERMAGEM	84
33	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	******741	TÉC. ENFERMAGEM	34,26
34	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	******854	AGENTE ATV ADM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

35	ANDREA REGINA PEREIRA	******420	TÉC. ENFERMAGEM	96
36	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	******595	TÉC. NUT. DIETÉTICA	57,38
37	ANDRESSA COELHO SILVA	******219	TÉC. ENFERMAGEM	72
38	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	******807	TÉC. ENFERMAGEM	72
39	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	******500	TÉC. ENFERMAGEM	12
40	ANTONIO CARLOS DA SILVA	******333	TÉC. RADIOLOGIA	56,1
41	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	******986	TÉC. ENFERMAGEM	24
42	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES	******433	TÉC. RADIOLOGIA	72
43	AREIDE GUEDES DA SILVA	******551	TÉC. SERV. SAÚDE	84
44	ARIELE DE LIMA SOUZA	******081	TÉC. ENFERMAGEM	36
45	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	******349	TÉC. ENFERMAGEM	84
46	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	******772	TÉC. LABORATÓRIO	30,02
47	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	******584	AGENTE ATV ADM	96
48	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	72
49	CAMILA APARECIDA DE MORAES	******252	TÉC. RADIOLOGIA	12
50	CAMILA FERREIRA BONI	******743	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48
51	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	******562	TÉC. ENFERMAGEM	36
52	CARINE FRANCIELE TORRES	******829	TÉC. ENFERMAGEM	96
53	CARLA VIANA VARELA	******878	TÉC. NUT. DIETÉTICA	24
54	CARLOS BURGAS VASQUEZ	******392	TÉC. INFORMÁTICA	96
55	CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA	******682	TÉC. ENFERMAGEM	48
56	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	******678	TÉC. ENFERMAGEM	84
57	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	******354	TÉC. ENFERMAGEM	24
58	CLAUDIANA DA SILVA	******987	TÉC. NUT. DIETÉTICA	84
59	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	******666	TÉC. ENFERMAGEM	84
60	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	******395	TÉC. ENFERMAGEM	69,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

61	CLEFERSON CHUINCA	******025	TÉC. SERV. SAÚDE	36
62	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	******663	TÉC. ENFERMAGEM	60
63	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	******896	TÉC. ENFERMAGEM	84
64	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	******798	TÉC. ENFERMAGEM	12
65	CLERIMAR ALVES PEREIRA	******079	TÉC. ENFERMAGEM	36
66	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	******564	TÉC. ENFERMAGEM	48
67	CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	******442	TÉC. ENFERMAGEM	36
68	CRISTIANE FROES SIMOES	******525	TÉC. ENFERMAGEM	72
69	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	******946	TÉC. ENFERMAGEM	48
70	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	******244	TÉC. ENFERMAGEM	12
71	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	******223	TÉC. RADIOLOGIA	48
72	DANIELE LIMA DE PAULA	******829	TÉC. ENFERMAGEM	96
73	DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	******760	TÉC. ENFERMAGEM	24
74	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	******238	TÉC. ENFERMAGEM	24
75	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	******477	TÉC. ENFERMAGEM	42
76	DEISIANE APRIGIO GUEDES	******632	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
77	DELANE DE ANDRADE BELO	******111	TÉC. ENFERMAGEM	58,57
78	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	******836	AGENTE ATV ADM	72
79	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	******620	TÉC. ENFERMAGEM	82,55
80	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******676	TÉC. ENFERMAGEM	96
81	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	******300	TÉC. ENFERMAGEM	48
82	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	******638	AGENTE ATV ADM	96
83	DIANE QUELE MENDES FIALHO	******439	TÉC. ENFERMAGEM	70,13
84	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	******717	TÉC. ENFERMAGEM	72
85	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	******656	TÉC. ENFERMAGEM	84
86	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	******835	TÉC. ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

87	EDILENE PINTO DOS SANTOS	******446	TÉC. ENFERMAGEM	91,01
88	EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA	******077	TÉC. ENFERMAGEM	81,07
89	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	******826	TÉC. ENFERMAGEM	24
90	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	******806	TÉC. ENFERMAGEM	96
91	EDISON CARDOSO MIRANDA	******920	TÉC. ENFERMAGEM	36
92	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	******335	TÉC. ENFERMAGEM	72
93	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	******842	TÉC. ENFERMAGEM	72
94	EDNA ARAUJO DE SOUZA	******798	TÉC. ENFERMAGEM	96
95	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	******826	TÉC. ENFERMAGEM	12
96	EDRINA FERREIRA DA SILVA	******285	TÉC. ENFERMAGEM	46,49
97	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	******063	TÉC. ENFERMAGEM	72
98	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	******645	TÉC. ENFERMAGEM	96
99	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	******782	AGENTE ATV ADM	96
100	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	******378	TÉC. RADIOLOGIA	84
101	ELCI MARLEI FREITAG	******616	TÉC. LABORATÓRIO	96
102	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	******559	TÉC. ENFERMAGEM	95,55
103	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	******634	TÉC. NUT. DIETÉTICA	67,1
104	ELIANA AIRES ALMEIDA	******993	TÉC. ENFERMAGEM	96
105	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	TÉC. ENFERMAGEM	48
106	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	******709	TÉC. ENFERMAGEM	72
107	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	******385	TÉC. ENFERMAGEM	72
108	ELISANGELA COSTA FERREIRA	******511	TÉC. ENFERMAGEM	96
109	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	******661	TÉC. ENFERMAGEM	36
110	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	******775	TÉC. ENFERMAGEM	5,41
111	ELIZETE BARBOSA	******972	TÉC. ENFERMAGEM	24
112	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	******834	TÉC. ENFERMAGEM	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

113	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	******648	TÉC. ENFERMAGEM	48
114	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	******538	TÉC. ENFERMAGEM	47,44
115	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	******338	TÉC. EQUIP. APA. MÉDICO	96
116	ESDRAS MIRANDA PIRES	******777	MOTORISTA	96
117	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA ANASTASSIOY	******611	TÉC. ENFERMAGEM	96
118	ESTEFANE MENDES DE MELO	******859	TÉC. ENFERMAGEM	12
119	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	******415	TÉC. ENFERMAGEM	71,5
120	FABIA REGINA DOS SANTOS	******177	TÉC. ENFERMAGEM	96
121	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	******854	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
122	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	******682	TÉC. ENFERMAGEM	60
123	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	******227	AGENTE ATV ADM	96
124	FELIPE GOES LIMA	******283	AGENTE ATV ADM	96
125	FERNANDA ARAUJO BELO	******218	TÉC. ENFERMAGEM	72
126	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	******893	TÉC. ENFERMAGEM	24
127	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	******288	TÉC. ENFERMAGEM	71,2
128	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	******784	TÉC. ENFERMAGEM	12
129	FRANCIELE MARIA DA SILVA	******735	TÉC. ENFERMAGEM	72
130	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	******348	TÉC. ENFERMAGEM	60
131	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	******185	TÉC. ENFERMAGEM	24
132	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	******594	TÉC. ENFERMAGEM	96
133	FRANCIMAR MENDES FIALHO	******338	TÉC. ENFERMAGEM	96
134	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	******786	TÉC. ENFERMAGEM	84
135	FRANCISCA ARAUJO MELO	******163	TÉC. ENFERMAGEM	36
136	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	******271	TÉC. ENFERMAGEM	36
137	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	******502	TÉC. ENFERMAGEM	72
138	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	******302	TÉC. ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

139	FRANCISCA MAXIMA LIMA	******769	TÉC. ENFERMAGEM	47,27
140	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	******901	TÉC. NUT. DIETÉTICA	24
141	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	******164	TÉC. ENFERMAGEM	48
142	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	******658	TÉC. ENFERMAGEM	96
143	GENSISCA SILVA ALVES	******351	TÉC. ENFERMAGEM	47,31
144	GERLANE TABOSA BRAGA	******379	TÉC. ENFERMAGEM	96
145	GILEADE SOUZA BRAGA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	58,37
146	GINALDO RODRIGUES ALVES	******483	TÉC. RADIOLOGIA	24
147	GISLAYNE LIMA FURTADO	******221	TÉC. ENFERMAGEM	70,12
148	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	******381	TÉC. ENFERMAGEM	34,34
149	GLEICIANE SOARES GONCALVES	******291	TÉC. ENFERMAGEM	60
150	HAYLANA SOARES PORFIRIO	******573	TÉC. ENFERMAGEM	72
151	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	******449	TÉC. ENFERMAGEM	60
152	HIRLEY ANDRADE FREITAS	******231	TÉC. ENFERMAGEM	36
153	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	******096	TÉC. LABORATÓRIO	84
154	INGRID QUIRINO DA SILVA	******885	TÉC. NUT. DIETÉTICA	71
155	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	******883	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
156	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	******777	TÉC. ENFERMAGEM	24
157	ISAIAS PEREIRA HASSAN	******951	TÉC. ENFERMAGEM	96
158	ISAIAS VIANA RIBEIRO	******026	TÉC. ENFERMAGEM	96
159	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	******497	TÉC. ENFERMAGEM	72
160	IVANETE GONÇALVES BRASIL	******610	TÉC. ENFERMAGEM	72
161	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	******497	MOTORISTA	96
162	IVANIR DOS SANTOS	******535	TÉC. ENFERMAGEM	96
163	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	******565	TÉC. NUT. DIETÉTICA	33,4
164	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	******226	TÉC. RADIOLOGIA	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

165	JAIR LOPES	******747	TÉC. ENFERMAGEM	60
166	JAMILA ANDRESSA ACEL	******649	TÉC. ENFERMAGEM	60
167	JANE APARECIDA RASSO	******527	TÉC. ENFERMAGEM	48
168	JANE DE OLIVEIRA SALLES	******815	TÉC. ENFERMAGEM	84
169	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	******609	TÉC. ENFERMAGEM	36
170	JANY MUNHOS CHAVES	******161	TÉC. ENFERMAGEM	84
171	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	******538	TÉC. LABORATÓRIO	33,1
172	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	******891	TÉC. ENFERMAGEM	48
173	JELCILENE GAMA DE SOUZA	******962	TÉC. ENFERMAGEM	93,32
174	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	******436	TÉC. ENFERMAGEM	35,54
175	JESSICA DIAS DA SILVA	******963	TÉC. ENFERMAGEM	22,58
176	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	******669	TÉC. ENFERMAGEM	47,28
177	JOENDREW BARBOSA FREITAS	******343	TÉC. NUT. DIETÉTICA	41
178	JOSE CETAURO DA SILVA	******690	TÉC. ENFERMAGEM	94,51
179	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	******455	TÉC. ENFERMAGEM	42,56
180	JOSE MARCOS DA LUZ	******970	MOTORISTA	96
181	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	******462	TÉC. ENFERMAGEM	72
182	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	******029	TÉC. LABORATÓRIO	48
183	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	******052	TÉC. ENFERMAGEM	96
184	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	******422	TÉC. LABORATÓRIO	52,29
185	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	******082	TÉC. ENFERMAGEM	82,01
186	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	******521	TÉC. LABORATÓRIO	48
187	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	******677	TÉC. ENFERMAGEM	72
188	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	******223	TÉC. ENFERMAGEM	12
189	KATIANE BRAGADO DO CARMO	******963	TÉC. ENFERMAGEM	48
190	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	******841	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

191	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	******063	TÉC. LABORATÓRIO	57,14
192	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	******818	TÉC. ENFERMAGEM	36
193	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	******616	TÉC. ENFERMAGEM	71,28
194	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	******782	TÉC. ENFERMAGEM	23,17
195	KETULLY BORGES VAZ	******842	TÉC. ENFERMAGEM	48
196	KEZIA BRASIL BALAREZ	******793	TÉC. ENFERMAGEM	35,21
197	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	******728	TÉC. ENFERMAGEM	84
198	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	******300	TÉC. ENFERMAGEM	72
199	LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA	******045	TÉC. ENFERMAGEM	96
200	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	******452	TÉC. ENFERMAGEM	84
201	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	******747	TÉC. ENFERMAGEM	11,49
202	LEILANE NASCIMENTO MELO	******147	TÉC. ENFERMAGEM	84
203	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	******045	TÉC. ENFERMAGEM	48
204	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	******710	TÉC. ENFERMAGEM	96
205	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	******944	TÉC. ENFERMAGEM	96
206	LILIANE MENDES CAMPELO	******406	TÉC. ENFERMAGEM	12
207	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	******747	TÉC. ENFERMAGEM	36
208	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	******783	TÉC. ENFERMAGEM	36
209	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	******273	TÉC. ENFERMAGEM	60
210	LORENA DE SOUSA ARAUJO	******762	TÉC. ENFERMAGEM	48
211	LUANA LUNA BATISTA	******180	TÉC. ENFERMAGEM	96
212	LUCAS BATISTA GUEDES	******022	TÉC. ENFERMAGEM	24
213	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	******478	TÉC. LABORATÓRIO	57,25
214	LUCIANA DE SOUZA COSTA	******155	TÉC. ENFERMAGEM	81,04
215	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	******993	TÉC. ENFERMAGEM	84
216	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	******068	TÉC. ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

217	LUCIANA SILVA COSTA	******615	TÉC. ENFERMAGEM	24
218	LUCIANO DOS SANTOS	******895	TÉC. ENFERMAGEM	36
219	LUCIENE TIUBA DA GRAÇA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	21,58
220	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	******171	TÉC. ENFERMAGEM	35,06
221	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	******643	TÉC. ENFERMAGEM	96
222	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	******714	TÉC. ENFERMAGEM	60
223	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	******796	TÉC. ENFERMAGEM	24
224	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	******197	TÉC. ENFERMAGEM	48
225	MACIEL RODRIGUES CHAVES	******778	TÉC. ENFERMAGEM	24
226	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	******633	TÉC. ENFERMAGEM	24
227	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	******424	TÉC. ENFERMAGEM	34
228	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	******890	TÉC. ENFERMAGEM	60
229	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	******138	TÉC. ENFERMAGEM	33,22
230	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	******186	TÉC. ENFERMAGEM	96
231	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	******252	TÉC. ENFERMAGEM	84
232	MARA CLEIA REIS	******788	TÉC. RADIOLOGIA	24
233	MARA REGINA BEZERRA	******724	TÉC. ENFERMAGEM	36
234	MARA RODRIGUES DA SILVA	******469	TÉC. ENFERMAGEM	96
235	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	******840	TÉC. ENFERMAGEM	96
236	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	******957	TÉC. ENFERMAGEM	48
237	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	******416	TÉC. ENFERMAGEM	56,37
238	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	******666	TÉC. ENFERMAGEM	48
239	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	******328	TÉC. ENFERMAGEM	96
240	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	******077	TÉC. ENFERMAGEM	92,56
241	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	******000	TÉC. ENFERMAGEM	93,21
242	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	******460	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

243	MARIA APARECIDA DA SILVA	******338	TÉC. ENFERMAGEM	60
244	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	******889	TÉC. ENFERMAGEM	84
245	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	******814	TÉC. ENFERMAGEM	96
246	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	******329	TÉC. ENFERMAGEM	60
247	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	******955	TÉC. ENFERMAGEM	36
248	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO	******854	TÉC. RADIOLOGIA	96
249	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	******786	TÉC. SERV. SAÚDE	24
250	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	******684	TÉC. ENFERMAGEM	22,11
251	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	******724	TÉC. ENFERMAGEM	36
252	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	******950	TÉC. ENFERMAGEM	48
253	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	******606	TÉC. ENFERMAGEM	33,54
254	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	******166	TÉC. ENFERMAGEM	48
255	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	******453	TÉC. ENFERMAGEM	70
256	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	******420	TÉC. ENFERMAGEM	95,4
257	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	******599	TÉC. ENFERMAGEM	72
258	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	******268	TÉC. ENFERMAGEM	12
259	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	******208	TÉC. ENFERMAGEM	24
260	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	******738	TÉC. ENFERMAGEM	84
261	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	******027	TÉC. SERV. SAÚDE	96
262	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	******767	TÉC. ENFERMAGEM	35,29
263	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	******628	TÉC. ENFERMAGEM	36
264	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	******585	TÉC. ENFERMAGEM	23
265	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	******368	TÉC. ENFERMAGEM	60
266	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	******167	TÉC. ENFERMAGEM	84
267	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	******926	TÉC. ENFERMAGEM	60
268	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	******678	TÉC. ENFERMAGEM	21,53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

269	MARIA MARIANA REGO	******263	TÉC. ENFERMAGEM	96
270	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	******458	TÉC. ENFERMAGEM	23,13
271	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	******972	TÉC. ENFERMAGEM	60
272	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	******239	TÉC. ENFERMAGEM	48
273	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	******803	TÉC. ENFERMAGEM	60
274	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	******662	TÉC. ENFERMAGEM	48
275	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	******077	TÉC. ENFERMAGEM	96
276	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	******653	TÉC. ENFERMAGEM	58,04
277	MARILEIA DE JESUS SOUZA	******349	TÉC. ENFERMAGEM	72
278	MARILENE CICERO DA SILVA	******661	TÉC. ENFERMAGEM	72
279	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	******241	TÉC. SERV. SAÚDE	96
280	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	******960	TÉC. ENFERMAGEM	11,46
281	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	******958	TÉC. ENFERMAGEM	72
282	MARIO LUCIO DE SOUZA	******811	TÉC. ENFERMAGEM	60
283	MARISLETE PIRES SOARES	******102	TÉC. ENFERMAGEM	60
284	MARIVALDA NEVES BATISTA	******339	TÉC. ENFERMAGEM	60
285	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	******592	TÉC. ENFERMAGEM	12
286	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	******201	AGENTE ATV ADM	24,5
287	MEIRE AMORIM RODRIGUES	******162	TÉC. ENFERMAGEM	24
288	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	******192	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48
289	MICHELE RIBEIRO COLARES	******036	TÉC. ENFERMAGEM	24
290	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	******543	TÉC. ENFERMAGEM	96
291	MILENA MARQUES DE ARAUJO	******223	TÉC. ENFERMAGEM	72
292	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	******511	TÉC. ENFERMAGEM	96
293	MILENE ALVES FURTADO	******161	TÉC. ENFERMAGEM	72
294	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	******192	TÉC. ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

295	MONICA ATAIDE DA SILVA	******478	TÉC. ENFERMAGEM	96
296	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	******304	AGENTE ATV ADM	96
297	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	******904	TÉC. ENFERMAGEM	24
298	NADIA SOUZA LIMA	******534	TÉC. RADIOLOGIA	84
299	NAIR MAQUIELE DA SILVA	******609	TÉC. ENFERMAGEM	72
300	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	******721	TÉC. ENFERMAGEM	48
301	NATHALIA DANTAS ALVES	******019	TÉC. NUT. DIETÉTICA	32,27
302	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	******929	TÉC. ENFERMAGEM	72
303	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	******052	TÉC. RADIOLOGIA	70,53
304	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	******414	TÉC. ENFERMAGEM	36
305	NILTON SANTOS GONÇALVES	******233	TÉC. RADIOLOGIA	48
306	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	******593	TÉC. ENFERMAGEM	84
307	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	******432	TÉC. ENFERMAGEM	96
308	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	******169	TÉC. ENFERMAGEM	60
309	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	******651	TÉC. ENFERMAGEM	96
310	PATRICIA PEREIRA SILVA	******657	TÉC. ENFERMAGEM	72
311	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	******279	AGENTE ATV ADM	38,35
312	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	******886	AGENTE ATV ADM	96
313	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	******121	TÉC. LABORATÓRIO	95,51
314	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	******715	AGENTE ATV ADM	96
315	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	******872	AGENTE ATV ADM	96
316	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	******614	TÉC. RADIOLOGIA	12
317	POLYANA XAVIER MARQUES	******151	TÉC. ENFERMAGEM	96
318	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	******482	TÉC. ENFERMAGEM	84,03
319	QUELE VASCONCELOS SILVA	******878	TÉC. ENFERMAGEM	12
320	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	******055	TÉC. ENFERMAGEM	33,32

321	RAIARA SARAIVA BEZERRA	******577	TÉC. ENFERMAGEM	35,17
322	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	******141	TÉC. ENFERMAGEM	72
323	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	******340	TÉC. SERV. SAÚDE	48
324	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	******783	TÉC. ENFERMAGEM	49,09
325	RAIZA KEROLANNY FREITAS	******651	TÉC. ENFERMAGEM	42,59
326	RAMAS DE SOUZA FROTA	******539	TÉC. ENFERMAGEM	96
327	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	******526	TÉC. ORTOPEDIA	96
328	REGIANE DA SILVA RIOJAS	******603	AGENTE ATV ADM	95,53
329	REGINA FERREIRA DE SOUZA	******818	TÉC. ENFERMAGEM	96
330	RENATA CASTEDO DA SILVA	******410	TÉC. ENFERMAGEM	96
331	RITA DOS SANTOS LIMA	******395	TÉC. ENFERMAGEM	70,52
332	RONARIA ANGELA DA SILVA	******097	TÉC. ENFERMAGEM	47,46
333	RONEIDE GONCALVES TEIXEIRA DA SILVA	******114	TÉC. ENFERMAGEM	2,3
334	ROSANE SOARES DA SILVA	******624	TÉC. ENFERMAGEM	59,27
335	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	******128	TÉC. ENFERMAGEM	47,39
336	ROSANGELA ALENCAR SILVA	******403	TÉC. ENFERMAGEM	96
337	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	******052	TÉC. ENFERMAGEM	72
338	ROSANGELA SILVA MOPES	******563	TÉC. ENFERMAGEM	23,45
339	ROSENI DUARTE MONTEIRO	******467	TÉC. ENFERMAGEM	36
340	ROSIANE CASSARO	******463	TÉC. ENFERMAGEM	36
341	ROSIANE PESSOA DE LIMA	******866	TÉC. NUT. DIETÉTICA	21,41
342	ROSILDA PEDRINA SANTANA	******870	TÉC. ENFERMAGEM	72
343	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	******278	TÉC. ENFERMAGEM	36
344	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	******332	TÉC. ENFERMAGEM	11,48
345	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	******370	TÉC. NUT. DIETÉTICA	36
346	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	******558	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

347	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	******261	TÉC. ENFERMAGEM	72
348	SABRINE SILVESTRE MAGNO	******467	TÉC. NUT. DIETÉTICA	36
349	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	******352	TÉC. ENFERMAGEM	24
350	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	******293	TÉC. ENFERMAGEM	36
351	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	******411	TÉC. ENFERMAGEM	84
352	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	******604	TÉC. ENFERMAGEM	96
353	SARA PEREIRA DORNELLES	******290	TÉC. ENFERMAGEM	60
354	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	******145	VIGILANTE	72
355	SELMA ALVES DE SOUSA	******567	TÉC. SERV. SAÚDE	60
356	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	******358	TÉC. NUT. DIETÉTICA	23,36
357	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	******769	TÉC. ENFERMAGEM	12
358	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	******567	TÉC. SEG. TRABALHO	81,5
359	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	******619	TÉC. NUT. DIETÉTICA	72
360	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	******000	TÉC. ENFERMAGEM	96
361	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	******397	TÉC. LABORATÓRIO	37,24
362	SIARA JUSTINIANO DANTAS	******862	TÉC. ENFERMAGEM	60
363	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	******873	AGENTE ATV ADM	32,09
364	SILVIA DA SILVA SANTANA	******771	TÉC. ENFERMAGEM	60
365	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	******175	TÉC. NUT. DIETÉTICA	72
366	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	******103	TÉC. ENFERMAGEM	96
367	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	******841	TÉC. ENFERMAGEM	83,29
368	SIMONE DENNY DE FREITAS	******015	AGENTE ATV ADM	96
369	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	******969	TÉC. ENFERMAGEM	84
370	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	******054	TÉC. ENFERMAGEM	96
371	SUELI BASTOS	******796	TÉC. NUT. DIETÉTICA	12
372	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	******310	TÉC. ENFERMAGEM	53,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

373	TAINARA DIAS BATISTA	******792	TÉC. NUT. DIETÉTICA	14,39
374	TAIZA SOARES DOS SANTOS	******654	TÉC. LABORATÓRIO	52,42
375	TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO	******696	TÉC. ENFERMAGEM	72
376	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	******944	TÉC. ENFERMAGEM	35,11
377	TATIANE ELAINE DE SOUZA	******356	TÉC. ENFERMAGEM	35,51
378	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	******343	TÉC. ENFERMAGEM	85,5
379	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	******077	TÉC. LABORATÓRIO	12
380	TELMA REGINA LIMA	******959	TÉC. ENFERMAGEM	36
381	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	******428	AGENTE ATV ADM	48
382	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	******297	TÉC. ENFERMAGEM	22,17
383	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	******224	TÉC. ENFERMAGEM	54
384	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	******195	AGENTE ATV ADM	96
385	VALDEREZ MAIA MENDONCA	******649	TÉC. ENFERMAGEM	48
386	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	******413	AGENTE ATV ADM	84
387	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	******300	TÉC. ENFERMAGEM	84,47
388	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	******028	TÉC. ENFERMAGEM	48
389	VANEZA OLIVEIRA PANTA	******799	TÉC. ENFERMAGEM	96
390	VANUSA NERES DE PAULA	******068	TÉC. ENFERMAGEM	84
391	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	******312	TÉC. RADIOLOGIA	96
392	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	******196	TÉC. ENFERMAGEM	82,45
393	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	******494	TÉC. ENFERMAGEM	46,45
394	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	******570	TÉC. ENFERMAGEM	96
395	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	******793	TÉC. ENFERMAGEM	96
396	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	******960	TÉC. ENFERMAGEM	96
397	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	******484	TÉC. ENFERMAGEM	84
398	WILLIAN CARVALHO	******836	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

399	YASMIN FARIA RAMALHO	******526	TÉC. ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72881157

Portaria nº 3076 de 01 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012259/2026-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALTON SILVA FERREIRA	******779	AUX. EM ENFERMAGEM	96
2	APARECIDA GODOI DE SOUZA	******542	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	84
3	ISRAEL DA SILVA LARA	******871	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
4	LUZIA DA SILVA	******542	AUX. EM ENFERMAGEM	96
5	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	******442	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	60
6	MARIA APARECIDA DE LIMA	******552	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	59,07
7	RITA DE CÁCIA GABRIEL	******544	AUX. EM ENFERMAGEM	96
8	ROGERIO FREZZE DA SILVA	******545	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72834563

Portaria nº 2962 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003648/2026-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	******438	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	FRANCINETE FREIRE BATISTA	******834	PSICÓLOGA	24
3	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	******729	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72626284

Portaria nº 2605 de 13 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.018941/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃOHICD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	******692	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	24
2	MARCUS CESAR PEREIRA	******814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3	VILANY MENEZES DA SILVA	******479	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72200117

Portaria nº 2960 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016036/2026-45.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	******511	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72625526

Portaria nº 2953 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003663/2026-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU**, referente ao mês de DEZEMBRO/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	REJANE BELEM PEREIRA	******412	TÉC. EM NUT. DIETETICA	36,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72621889

Portaria nº 2606 de 13 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012899/2026-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	******143	FISIOTERAPEUTA	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2	RENATA PORTELA DA COSTA	******880	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,14
3	RIAN PEREIRA DA SILVA	******913	FISIOTERAPEUTA	3,48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72200968

Portaria nº 2951 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.003842/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	******853	TÉC. EM ENFERMAGEM	27,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72620266

Portaria nº 2949 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.003488/2026-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJPII/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO**/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	******557	TÉC. EM ENFERMAGEM	11

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72619410

Portaria nº 2947 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001603/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LUCILEIA DIAS CAMARAO	******398	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72617089

Portaria nº 2944 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003942/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MATEUS DUARTE RIBEIRO	******150	AUX. DE SERV. GERAIS	13,29

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72614769

Portaria nº 2942 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002817/2026-74.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU**, referente ao mês de JANEIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	******825	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	52,3

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72613128

Portaria nº 2681 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002578/2026-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELINO VALENTE SANTOS	******580	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	ADENILDO ALVES VIEIRA	******802	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	ADERLANNE DA SILVA ABREU	******557	ENFERMEIRO	72
4	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	******430	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
5	ADRIANA DE SOUZA SERRA	******050	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
6	ADRIANA REGINA CORDEIRO	******549	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
7	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	******613	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	******920	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,14
9	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	******610	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	83,07
10	ALINE CHAVES DE CASTRO	******272	BIOMÉDICO	24
11	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	******130	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,25
12	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	******608	ENFERMEIRO	46,59
13	ALINE LOPES SANTOS	******502	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
14	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES GRAZIANO GOES	******250	TÉC. EM ENFERMAGEM	93
15	AMANDA SERRA FELIX	******387	ENFERMEIRO	36
16	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	******961	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,04
17	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	******730	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
18	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA	******831	TÉC. EM ENFERMAGEM	34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

19	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	******664	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
20	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	******771	NUTRICIONISTA	96
21	ANA TELMA DE CARVALHO	******067	AUX. EM ENFERMAGEM	48
22	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	******348	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,47
23	ANDREIA PAULA CORDEIRO	******779	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
24	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	******336	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,38
25	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	******385	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
26	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	******567	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
27	ARELI BALDUÍNO FARIAS	******305	TÉC. EM LABORATÓRIO	35,51
28	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	******161	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,17
29	ARMENIA CRUZ COELHO	******764	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
30	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	******469	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,32
31	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	******543	ENFERMEIRO	96
32	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	******159	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,2
33	BRUNA BRASIL DE SOUZA	******156	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
34	BRUNA DA SILVA LIMA PASSOS	******137	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
35	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	******957	ENFERMEIRO	96
36	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	******467	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
37	CÉLIA TEODORO DA SILVA	******574	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
38	CHARLISSON LESSA SOARES	******859	ENFERMEIRO	12
39	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	******513	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
40	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	******946	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
41	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	******977	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
42	CLEDSON MORAIS DA SILVA	******336	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,56
43	CLEDSON NUNES DA SILVA	******465	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
44	CLEIA LUCIA PEREIRA	******750	AUX. EM ENFERMAGEM	60
45	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	******734	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,08
46	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	******708	AUX. EM ENFERMAGEM	47,18
47	CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	******623	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,33
48	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	******956	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
49	CRISTINA ROCHA DA SILVA	******455	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,44
50	DAIANE ALVES DE SOUZA	******826	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
51	DAIANE FERREIRA DA SILVA	******636	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
52	DANIELY VASQUES PRATA	******393	TÉC. RADIOLOGIA	36
53	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	******252	TÉC. EM LABORATÓRIO	87,14
54	DEBORA FERREIRA ALVES	******742	ENFERMEIRO	72
55	DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	******530	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,55
56	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	******777	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
57	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	******043	ENFERMEIRO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

58	DINELZA PINTO DOS SANTOS	******762	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
59	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	******899	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
60	DJOELMA DA SILVA SANTOS	******074	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,44
61	DORLAMES MELGAR MACENO	******488	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
62	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	******925	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
63	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	******465	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
64	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	******606	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
65	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	******274	AUX. EM ENFERMAGEM	36
66	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	******558	FISIOTERAPEUTA	48
67	ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	******617	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
68	ELANE RIBEIRO ARRUDA	******259	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
69	ELAYNE SANTANA DA SILVA	******130	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
70	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	******612	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
71	ELIANE ALVES DA COSTA	******876	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	******849	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
73	ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA	******716	FARM -BIOQUÍMICO	37,24
74	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	******438	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
75	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE	******349	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,26
76	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	******477	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
77	ELISSANDRA SEVERO MELO	******567	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
78	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	******557	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
79	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	******071	ENFERMEIRO	58,35
80	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	******735	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,47
81	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	******640	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
82	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	******239	BIOMÉDICO	61
83	FABIOLA GOMES DA SILVA	******551	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
84	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	******902	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,51
85	FERNANDA TAMIOSSO	******595	TÉC. EM ENFERMAGEM	75,25
86	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	******008	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,04
87	FRANCILENE AVANI BATISTA	******212	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
88	FRANCINALVA AVANI BATISTA	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
89	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	******778	ENFERMEIRO	48
90	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	******645	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,45
91	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	******108	ENFERMEIRO	96
92	FRANSCINÉIA SOARES DOS SANTOS SILVA	******625	TÉC. EM LABORATÓRIO	25,17
93	GABRIEL FURTADO DA SILVA	******057	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,3
94	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	******492	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,41
95	GESIANE OLIVEIRA SOARES	******867	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
96	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	******676	ENFERMEIRO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

97	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	******445	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	******531	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
99	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	******779	AUX. EM ENFERMAGEM	2,04
100	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	******909	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,34
101	GRACINETE SIQUEIRA DA SILVA	******714	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
102	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	******861	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
103	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	******509	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
104	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	******777	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
105	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******224	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
106	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	******742	AUX. EM ENFERMAGEM	36
107	IVANETE BARBOSA DA SILVA	******753	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,43
108	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	******963	AUX. EM ENFERMAGEM	60
109	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	******983	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,15
110	JACKLINE BATISTA DA SILVA	******949	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,09
111	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	******632	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
112	JANAINA PEREIRA DA SILVA	******673	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
113	JANAIRA ALVES DE LIMA FERREIRA	******235	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
114	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	******817	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,32
115	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	******143	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
116	JASMIN DE MIRANDA CHAGAS	******744	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,2
117	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	******021	ENFERMEIRO	36
118	JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	******552	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
119	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	******510	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
120	JOEL ANDRADE MARTINS	******952	TÉC. RADIOLOGIA	48
121	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	******545	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
122	JOSE ROBERTO PEREIRA	******653	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
123	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	******604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
124	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	******462	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
125	JOSIVANIA GARCIA GOMES SOARES	******331	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,16
126	JOYCE MICHELE MONTEIRO	******028	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,03
127	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	******008	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
128	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	******418	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
129	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	******021	TÉC. EM LABORATÓRIO	54
130	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	******703	ENFERMEIRO	59,49
131	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	******850	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
132	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	******568	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
133	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	******236	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
134	LEDES DOS SANTOS SILVA	******463	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,27
135	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	******801	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

136	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	******509	ENFERMEIRO	21,51
137	LEONICE AMORIM DA COSTA	******219	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
138	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	******431	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
139	LILIELEN PRADO DA SILVA	******378	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,42
140	LILITH DEISERREH LIMA DE FREITAS COSTA	******320	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,21
141	LORENA FARIAS FALCÃO	******214	ENFERMEIRO	96
142	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	******041	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,31
143	LUCELIA LEMOS PANTOJA	******361	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
144	LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	******213	CIR. BUCOMAXILOFACIAL	48
145	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	******597	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
146	LUCINDA JULIETA PEREZ	******476	AUX. EM ENFERMAGEM	60
147	LUCIO FIGHERA	******743	ENFERMEIRO	94,36
148	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	******560	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
149	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	******726	AUX. EM ENFERMAGEM	60
150	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	******607	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,45
151	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	******098	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,02
152	MAISA COELHO DE LIMA	******494	AUX. EM ENFERMAGEM	96
153	MAIZE ALMEIDA LEITE	******336	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
154	MARCELA ASSIS DE SOUZA	******451	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
155	MARCELA PORTELA COSTA	******375	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,04
156	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	******729	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
157	MARCELO OLIVEIRA BRITO	******247	AUX. EM ENFERMAGEM	24
158	MARCIA FERREIRA MARTINS	******185	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
159	MÁRCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	******847	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,56
160	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	******896	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
161	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	******868	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
162	MARIA ANTÔNIA FAUSTINO DA SILVA	******589	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,23
163	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	******863	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
164	MARIA AUXILIADORA TENORIO	******462	AUX. EM ENFERMAGEM	21,24
165	MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO	******758	AUX. EM ENFERMAGEM	96
166	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	******593	TÉC. EM ENFERMAGEM	44,12
167	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	******506	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
168	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	******127	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,44
169	MARIA DOS ANJOS CORREIA	******146	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
170	MARIA FONTENELE DE MELO	******581	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
171	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	******740	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
172	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	******266	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
173	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	******962	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
174	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	******831	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

175	MARIA OLINDA DE ARAÚJO SANTOS	******899	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
176	MARIANA DA SILVA COELHO	******682	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,41
177	MARIANA DE LIMA XAVIER	******631	ENFERMEIRO	24
178	MARIANA RODRIGUES GONDIM	******400	ENFERMEIRO	96
179	MARILIA DE SOUZA ALVES	******956	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
180	MARISLANE ALVES BATISTA	******916	ENFERMEIRO	48
181	MARLENE MARIA DE ALENCAR	******276	AUX. EM ENFERMAGEM	36
182	MARLENE TANGINA DE AZEVEDO	******474	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
183	MAXILANE VAILANT DA SILVA	******502	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
184	MAYRLA SILVA AMORIM	******211	AUX. EM ENFERMAGEM	72
185	MELÍCIA GOMES DA SILVA	******525	TÉC. EM ENFERMAGEM	45
186	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	******245	AUX. EM ENFERMAGEM	48
187	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	******371	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
188	MILANA REIS GOMES DA SILVA	******775	FARMACEUTICO	22,09
189	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	******171	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
190	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	******214	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
191	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	******302	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
192	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	******136	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
193	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	******498	ENFERMEIRO	96
194	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	******512	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
195	NAZARENA CARVALHO CUNHA	******428	AUX. EM ENFERMAGEM	39,53
196	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	******595	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
197	NEUSILENE LIMA VALE	******441	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
198	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	******016	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
199	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	******197	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
200	ODENIR FERREIRA DA SILVA	******401	AUX. EM ENFERMAGEM	48
201	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	******974	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,53
202	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	******270	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
203	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	******776	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
204	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	******604	FISIOTERAPEUTA	12
205	PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	******517	ENFERMEIRO	24
206	PAULA NUNES DA SILVA	******983	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
207	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	******769	AUX. EM ENFERMAGEM	48
208	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	******317	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
209	RAFAEL NEVES ARAUJO	******470	FISIOTERAPEUTA	84
210	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	******746	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,36
211	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	******089	ENFERMEIRO	96
212	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	******486	ENFERMEIRO	72
213	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	******986	FISIOTERAPEUTA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

214	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	******285	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,45
215	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	******529	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
216	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA	******254	ENFERMEIRO	23,1
217	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	******890	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
218	REJANE BELÉM PEREIRA	******412	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
219	RENATO SANTOS DE LIMA	******974	ENFERMEIRO	48
220	RENILDA GONÇALVES	******255	AUX. EM ENFERMAGEM	47,44
221	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	******386	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,15
222	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	******183	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
223	ROSELAINE RIBEIRO	******555	TÉC. EM LABORATÓRIO	95,39
224	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	******600	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
225	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	******257	AUX. EM ENFERMAGEM	96
226	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	******765	AUX. EM ENFERMAGEM	36
227	ROZILDA GOMES RODRIGUES	******865	AUX. EM ENFERMAGEM	48
228	SAMUEL MARQUES SOARES	******104	FARM -BIOQUÍMICO	87,34
229	SARA MARIA DE OLIVEIRA	******200	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
230	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO	******381	FONAUDIOLOGO	48
231	SEILA REGINA DOS SANTOS	******425	AUX. EM ENFERMAGEM	47,08
232	SELMA ANTONIO DA SILVA	******384	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
233	SHEILA NASCIMENTO LAGO	******931	TÉC. RADIOLOGIA	23,22
234	SHEILA PACHECO DA SILVA FIGUEIREDO	******478	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
235	SILMA SENA LUCAS	******101	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
236	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	******929	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
237	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	******765	FISIOTERAPEUTA	72
238	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	******104	TÉC. EM LABORATÓRIO	48,22
239	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	******385	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
240	SIRLEY FARIAS DA SILVA	******861	TÉC. RADIOLOGIA	96
241	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	******921	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
242	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	******697	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
243	SUELI ROSA DE SOUZA	******548	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
244	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	******390	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
245	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	******122	ENFERMEIRO	46,45
246	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	******915	FARMACEUTICO	36
247	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	******677	FISIOTERAPEUTA	12
248	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	******531	ENFERMEIRO	72
249	THAIS BRUNO COSTA TORRES	******564	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
250	THAÍS CARINE MAIA VIEIRA	******625	ENFERMEIRO	58,32
251	THAÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	******090	ENFERMEIRO	96
252	THIAGO SILVA MARQUES	******608	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

253	TILZE RODRIGUES ALENCAR	******786	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
254	VALDINEIA ALVES CAMPOS	******742	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,34
255	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	******283	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
256	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	******868	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
257	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	******629	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
258	ZENAIDE MENEZES TORRES	******737	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72301657

Portaria nº 2941 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003451/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU**, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	******200	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	11,40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72612025

Portaria nº 2940 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.010740/2026-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA	******284	AG. ATIVI. ADMINISTRATIVAS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72610737

Portaria nº 2688 de 15 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000272/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	******336	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
2	ALINE PAULINO DE BRITTO	******117	ENFERMEIRO	108
3	DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO	******079	NUTRICIONISTA	5,46
4	FABIANA NERO CARDOSO	******835	ENFERMEIRO	96,11
5	IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE	******474	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	IZULEIDE ALVES DA SILVA	******682	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
7	IZULEIDE ALVES DA SILVA	******871	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	JAIR ISSLER BOTONI	******757	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
9	LUÍS FERNANDO IWAKURA	******943	FARM-BIOQUIMICO	107,17
10	MARIA ANDREZA DA SILVA	******304	TÉC. EM NUT. DIETETICA	72
11	MARIA DINA BRAZ DA SILVA	******489	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	******718	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
13	MARIA MARYLAND DE SANTANA	******873	ENFERMEIRO	23,57
14	ODINALVA BASTOS ROCHA	******312	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
15	OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA	******512	TÉC. EM RADIOLOGIA	48,02
16	PATRICIA DA SILVA SOUZA	******732	ENFERMEIRO	109,15
17	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	******835	ENFERMEIRO	23,44
18	SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA	******140	FISIOTERPEUTA	30
19	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	******762	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	******873	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
21	SHIRLEY SILVA DA MOTA	******423	TÉC. EM LABORATÓRIO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72308498

Portaria nº 2938 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.020026/2026-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	******376	PSICÓLOGA	10,05

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72609878

Portaria nº 2934 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.019891/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANAINA GALDINO PESSOA	******454	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72603891

Portaria nº 2710 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003307/2026-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALDENIRA DOS SANTOS	******869	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
2	ANA GLORIA CORTEZ GOES	******239	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
3	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	******475	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
4	ANA MARIA PASSOS DE MELO	******460	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
5	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	******165	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	60
6	ANGELINA MAIA CORREA	******463	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72
7	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	******871	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
8	ANTONIO NOBRE MARTINS	******064	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
9	ANTONIO SOARES RODRIGUES	******317	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
10	ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	******477	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	44,34
11	AROLDO LOPES DE SOUZA	******201	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
12	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	******037	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	23,44
13	CARLA DA SILVA PINHEIRO	******671	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	60
14	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	******648	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
15	CLEIDE SALES DE MORAES	******872	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
16	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	******065	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
17	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	******880	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
18	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	******678	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72
19	EDMILSON SILVA MACIEL	******495	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20	EDU VALE DE MORAIS	******506	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
21	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	******807	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
22	ELVIS FERREIRA BRAGA	******071	AGENTE ADMINISTRATIVO	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

23	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	******821	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
24	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	******673	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
25	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	******206	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
26	FRANCISCO JOSE BEZERRA	******801	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
27	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	******944	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
28	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	******494	MOTORISTA	87
29	FRANCISCO XAVIER SILVA	******720	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
30	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	******383	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
31	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	******499	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
32	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	******136	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
33	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	******209	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
34	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	******970	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
35	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	******139	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
36	IZABEL MARQUES DA SILVA	******701	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	44,21
37	IZAURINA DA SILVA COSTA	******658	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
38	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	******132	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
39	JOANA DARQUE MESQUITA DA SILVA	******122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	72
40	JOANA SANTANA BARBOSA	******087	AGENTE DE PORTARIA	83,14
41	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	******300	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	60
42	JONAS REGIS DE SOUZA	******150	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26,1
43	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	******494	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
44	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	******729	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
45	JOSE AMANCIO DA COSTA	******817	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	84
46	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	******660	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
47	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	******326	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
48	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	******403	AGENTE ADMINISTRATIVO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

49	LUCILENA LABORDA IZEL	******949	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
50	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	******179	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
51	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	******042	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,06
52	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	******731	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	46,35
53	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	******931	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
54	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	******811	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
55	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	******501	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
56	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	******484	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	85,02
57	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	******804	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	47,29
58	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	******394	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
59	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	******464	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
60	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	******497	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
61	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	******086	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
62	MARIA DE MATOS MELO	******324	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
63	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	******292	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
64	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	******238	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	35,33
65	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	******669	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	34,36
66	MARIA EDITE SALES CARDOSO	******878	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	44,53
67	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	******810	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
68	MARIA LAIDE GOMES	******482	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
69	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	******593	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
70	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	******309	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
71	MARIA NAZARE MONTEIRO	******473	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
72	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	******351	ENFERMEIRO	44,54
73	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	******881	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
74	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******496	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

75	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	******681	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
76	MARIA YARINA LOPES FIDELES	******220	AGENTE DE PORTARIA	48
77	MARINA PEREIRA DA ROCHA	******202	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
78	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	******537	AGENTE ADMINISTRATIVO	83,22
79	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	******200	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
80	MEYRE CARVALHO DA SILVA	******434	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
81	MODESTO ASSIS NUNES	******179	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
82	NEUMA ALVES DA ROCHA	******845	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
83	NILZA AMORIM DA SILVA	******338	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	93,39
84	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	******900	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
85	ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	******735	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
86	OVINELZIO ALVES DA SILVA	******872	MOTORISTA	96
87	PEDRO FREITAS MELO	******204	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,34
88	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	******815	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
89	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	******692	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
90	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	******436	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	8,5
91	REGINA LEAL PEREIRA	******087	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
92	REJANE BENTES DA MATTA	******180	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	36
93	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	******143	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
94	RITA DOS REIS DA SILVA	******394	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
95	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	******371	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
96	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	******690	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
97	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	******820	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	96
98	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	******895	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72
99	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	******810	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	84
100	SILVIO PAIXAO DA SILVA	******119	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	89,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

101	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	******901	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
102	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	******481	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
103	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	******392	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
104	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	******276	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
105	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	******206	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
106	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	******736	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	48
107	VIRGINIA DA SILVA MELO	******885	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	24
108	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	******432	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
109	WALDIRA KNIGHTZ	******886	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
110	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	******631	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
111	WILMA FERNANDES SALES	******829	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	70
112	WILSON FERREIRA DE SOUZA	******502	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	83,56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72342642

Portaria nº 2933 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.018956/2026-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA PASSOS BRAGA	******138	TEC. EM ENFERMAGEM	95,12
2	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	******801	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72602961

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 2915 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.004281/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA LOBATO GOMES	******863	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,05
2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	******744	TÉC. RADIOLOGIA	24
3	DAYANNE MENEZES DA SILVA	******122	TÉC. RADIOLOGIA	12
4	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	******387	FARMACÊUTICA	22,43
5	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	******480	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
6	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	******066	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	FRANCINETE FREIRE BATISTA	******834	PSICÓLOGO	24
8	GABRIEL DUARTE GADELHA	******924	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,54
9	GERINIVALDO OLIVEIRA LEITE	******061	TÉC. RADIOLOGIA	24
10	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	******993	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,28
11	IEDA SILVA BARBOSA	******987	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	******519	ENFERMEIRO	12
13	JESSICA DINIZ BEZERRA	******026	PSICÓLOGO	12
14	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	******980	ENFERMEIRO	12
15	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******900	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	9,44
16	MARCIA MOURA RIBEIRO	******997	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
17	MARCIO GRAZIANE M. DE LIMA	******269	TÉC. RADIOLOGIA	12
18	MARIA ABADIA GARCIA	******575	ENFERMEIRO	48
19	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	******740	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
20	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	******400	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
21	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	******582	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
22	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	******598	PSICÓLOGO	60
23	PAULO ROBERTO LOPES JÚNIOR	******865	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
24	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	******119	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
25	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	******128	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,5
26	RONILSON CAMPOS DE LIMA	******841	ENFERMEIRO	24
27	ROSILENE FIRMINO MAGNO	******840	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,23
28	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	******511	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
29	SARA DARQUI DA SILVA	******162	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

30	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	******436	ENFERMEIRO	36
31	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	******241	PSICÓLOGO	48
32	WANDER VEIGA DE SOUZA	******990	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72573372

Portaria nº 2716 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003309/2026-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026**.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	******648	TÉC. ENFERMAGEM	46,55
2	ADAO BORGES LEAL	******955	TÉC. RADIOLOGIA	12
3	ADILA SANTOS ALVES	******590	TÉC. ENFERMAGEM	34,56
4	ADILENE SANTOS BRAGA	******429	TÉC. ENFERMAGEM	24
5	ADRIANA PEREIRA	******964	TÉC. ENFERMAGEM	96
6	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	******519	TÉC. ENFERMAGEM	84
7	ADRIANA SOARES DA SILVA	******147	TÉC. ENFERMAGEM	84
8	ADRIANE ROSA	******992	TÉC. ENFERMAGEM	96
9	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	******723	TÉC. ENFERMAGEM	35,55
10	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	******567	TÉC. LABORATÓRIO	84
11	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	******794	TÉC. ENFERMAGEM	72
12	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	******393	TÉC. ENFERMAGEM	60
13	AGRIPINO GOMES	******780	VIGILANTE	96
14	ALAN ANDRADE DE SOUZA	******589	TÉC. ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

15	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	******875	TÉC. ENFERMAGEM	36
16	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	******896	TÉC. ENFERMAGEM	84
17	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	******920	TÉC. ENFERMAGEM	96
18	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE	******889	TÉC. ENFERMAGEM	35,54
19	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	******104	AGENTE ATV ADM	96
20	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	******480	TÉC. ENFERMAGEM	24
21	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	******072	TÉC. ENFERMAGEM	84
22	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	******135	AGENTE ATV ADM	66,11
23	ALINE MATOS FERREIRA	******755	TÉC. ENFERMAGEM	60
24	ALVINA SILVEIRA	******925	TÉC. ENFERMAGEM	72
25	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	******517	TÉC. NUT. DIETÉTICA	12
26	ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	******252	TÉC. ENFERMAGEM	95,11
27	ANA CELIA DA SILVA ORUÊ	******655	TÉC. ENFERMAGEM	12
28	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	******686	TÉC. ENFERMAGEM	96
29	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	******507	TÉC. ENFERMAGEM	32,56
30	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	******647	TÉC. ENFERMAGEM	24
31	ANA PAULA LIMA BRAGA	******281	AGENTE ATV ADM	96
32	ANA PAULA MOLARI PESSOA	******809	TÉC. ENFERMAGEM	84
33	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	******741	TÉC. ENFERMAGEM	34,26
34	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	******854	AGENTE ATV ADM	60
35	ANDREA REGINA PEREIRA	******420	TÉC. ENFERMAGEM	96
36	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	******595	TÉC. NUT. DIETÉTICA	57,38
37	ANDRESSA COELHO SILVA	******219	TÉC. ENFERMAGEM	72
38	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	******807	TÉC. ENFERMAGEM	72
39	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	******500	TÉC. ENFERMAGEM	12
40	ANTONIO CARLOS DA SILVA	******333	TÉC. RADIOLOGIA	56,1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

41	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	******986	TÉC. ENFERMAGEM	24
42	ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES	******433	TÉC. RADIOLOGIA	72
43	AREIDE GUEDES DA SILVA	******551	TÉC. SERV. SAÚDE	84
44	ARIELE DE LIMA SOUZA	******081	TÉC. ENFERMAGEM	36
45	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	******349	TÉC. ENFERMAGEM	84
46	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	******772	TÉC. LABORATÓRIO	30,02
47	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	******584	AGENTE ATV ADM	96
48	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	72
49	CAMILA APARECIDA DE MORAES	******252	TÉC. RADIOLOGIA	12
50	CAMILA FERREIRA BONI	******743	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48
51	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	******562	TÉC. ENFERMAGEM	36
52	CARINE FRANCIELE TORRES	******829	TÉC. ENFERMAGEM	96
53	CARLA VIANA VARELA	******878	TÉC. NUT. DIETÉTICA	24
54	CARLOS BURGAS VASQUEZ	******392	TÉC. INFORMÁTICA	96
55	CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA	******682	TÉC. ENFERMAGEM	48
56	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	******678	TÉC. ENFERMAGEM	84
57	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	******354	TÉC. ENFERMAGEM	24
58	CLAUDIANA DA SILVA	******987	TÉC. NUT. DIETÉTICA	84
59	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	******666	TÉC. ENFERMAGEM	84
60	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	******395	TÉC. ENFERMAGEM	69,49
61	CLEFERSON CHUINCA	******025	TÉC. SERV. SAÚDE	36
62	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	******663	TÉC. ENFERMAGEM	60
63	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	******896	TÉC. ENFERMAGEM	84
64	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	******798	TÉC. ENFERMAGEM	12
65	CLERIMAR ALVES PEREIRA	******079	TÉC. ENFERMAGEM	36
66	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	******564	TÉC. ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

67	CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	******442	TÉC. ENFERMAGEM	36
68	CRISTIANE FROES SIMOES	******525	TÉC. ENFERMAGEM	72
69	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	******946	TÉC. ENFERMAGEM	48
70	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	******244	TÉC. ENFERMAGEM	12
71	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	******223	TÉC. RADIOLOGIA	48
72	DANIELE LIMA DE PAULA	******829	TÉC. ENFERMAGEM	96
73	DANIELEN FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	******760	TÉC. ENFERMAGEM	24
74	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	******238	TÉC. ENFERMAGEM	24
75	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	******477	TÉC. ENFERMAGEM	42
76	DEISIANE APRIGIO GUEDES	******632	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
77	DELANE DE ANDRADE BELO	******111	TÉC. ENFERMAGEM	58,57
78	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	******836	AGENTE ATV ADM	72
79	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	******620	TÉC. ENFERMAGEM	82,55
80	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******676	TÉC. ENFERMAGEM	96
81	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	******300	TÉC. ENFERMAGEM	48
82	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	******638	AGENTE ATV ADM	96
83	DIANE QUELE MENDES FIALHO	******439	TÉC. ENFERMAGEM	70,13
84	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	******717	TÉC. ENFERMAGEM	72
85	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	******656	TÉC. ENFERMAGEM	84
86	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	******835	TÉC. ENFERMAGEM	84
87	EDILENE PINTO DOS SANTOS	******446	TÉC. ENFERMAGEM	91,01
88	EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA	******077	TÉC. ENFERMAGEM	81,07
89	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	******826	TÉC. ENFERMAGEM	24
90	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	******806	TÉC. ENFERMAGEM	96
91	EDISON CARDOSO MIRANDA	******920	TÉC. ENFERMAGEM	36
92	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	******335	TÉC. ENFERMAGEM	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

93	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	******842	TÉC. ENFERMAGEM	72
94	EDNA ARAUJO DE SOUZA	******798	TÉC. ENFERMAGEM	96
95	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	******826	TÉC. ENFERMAGEM	12
96	EDRINA FERREIRA DA SILVA	******285	TÉC. ENFERMAGEM	46,49
97	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	******063	TÉC. ENFERMAGEM	72
98	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	******645	TÉC. ENFERMAGEM	96
99	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	******782	AGENTE ATV ADM	96
100	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	******378	TÉC. RADIOLOGIA	84
101	ELCI MARLEI FREITAG	******616	TÉC. LABORATÓRIO	96
102	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	******559	TÉC. ENFERMAGEM	95,55
103	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	******634	TÉC. NUT. DIETÉTICA	67,1
104	ELIANA AIRES ALMEIDA	******993	TÉC. ENFERMAGEM	96
105	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	TÉC. ENFERMAGEM	48
106	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	******709	TÉC. ENFERMAGEM	72
107	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	******385	TÉC. ENFERMAGEM	72
108	ELISANGELA COSTA FERREIRA	******511	TÉC. ENFERMAGEM	96
109	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	******661	TÉC. ENFERMAGEM	36
110	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	******775	TÉC. ENFERMAGEM	5,41
111	ELIZETE BARBOSA	******972	TÉC. ENFERMAGEM	24
112	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	******834	TÉC. ENFERMAGEM	72
113	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	******648	TÉC. ENFERMAGEM	48
114	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	******538	TÉC. ENFERMAGEM	47,44
115	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	******338	TÉC. EQUIP. APA. MÉDICO	96
116	ESDRAS MIRANDA PIRES	******777	MOTORISTA	96
117	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA ANASTASSIOY	******611	TÉC. ENFERMAGEM	96
118	ESTEFANE MENDES DE MELO	******859	TÉC. ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

119	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	******415	TÉC. ENFERMAGEM	71,5
120	FABIA REGINA DOS SANTOS	******177	TÉC. ENFERMAGEM	96
121	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	******854	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
122	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	******682	TÉC. ENFERMAGEM	60
123	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	******227	AGENTE ATV ADM	96
124	FELIPE GOES LIMA	******283	AGENTE ATV ADM	96
125	FERNANDA ARAUJO BELO	******218	TÉC. ENFERMAGEM	72
126	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	******893	TÉC. ENFERMAGEM	24
127	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	******288	TÉC. ENFERMAGEM	71,2
128	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	******784	TÉC. ENFERMAGEM	12
129	FRANCIELE MARIA DA SILVA	******735	TÉC. ENFERMAGEM	72
130	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	******348	TÉC. ENFERMAGEM	60
131	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	******185	TÉC. ENFERMAGEM	24
132	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	******594	TÉC. ENFERMAGEM	96
133	FRANCIMAR MENDES FIALHO	******338	TÉC. ENFERMAGEM	96
134	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	******786	TÉC. ENFERMAGEM	84
135	FRANCISCA ARAUJO MELO	******163	TÉC. ENFERMAGEM	36
136	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	******271	TÉC. ENFERMAGEM	36
137	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	******502	TÉC. ENFERMAGEM	72
138	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	******302	TÉC. ENFERMAGEM	48
139	FRANCISCA MAXIMA LIMA	******769	TÉC. ENFERMAGEM	47,27
140	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	******901	TÉC. NUT. DIETÉTICA	24
141	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	******164	TÉC. ENFERMAGEM	48
142	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	******658	TÉC. ENFERMAGEM	96
143	GENSISCA SILVA ALVES	******351	TÉC. ENFERMAGEM	47,31
144	GERLANE TABOSA BRAGA	******379	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

145	GILEADE SOUZA BRAGA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	58,37
146	GINALDO RODRIGUES ALVES	******483	TÉC. RADIOLOGIA	24
147	GISLAYNE LIMA FURTADO	******221	TÉC. ENFERMAGEM	70,12
148	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	******381	TÉC. ENFERMAGEM	34,34
149	GLEICIANE SOARES GONCALVES	******291	TÉC. ENFERMAGEM	60
150	HAYLANA SOARES PORFIRIO	******573	TÉC. ENFERMAGEM	72
151	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	******449	TÉC. ENFERMAGEM	60
152	HIRLEY ANDRADE FREITAS	******231	TÉC. ENFERMAGEM	36
153	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	******096	TÉC. LABORATÓRIO	84
154	INGRID QUIRINO DA SILVA	******885	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
155	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	******883	TÉC. NUT. DIETÉTICA	60
156	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	******777	TÉC. ENFERMAGEM	24
157	ISAIAS PEREIRA HASSAN	******951	TÉC. ENFERMAGEM	96
158	ISAIAS VIANA RIBEIRO	******026	TÉC. ENFERMAGEM	96
159	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	******497	TÉC. ENFERMAGEM	72
160	IVANETE GONÇALVES BRASIL	******610	TÉC. ENFERMAGEM	72
161	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	******497	MOTORISTA	96
162	IVANIR DOS SANTOS	******535	TÉC. ENFERMAGEM	96
163	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	******565	TÉC. NUT. DIETÉTICA	33,4
164	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	******226	TÉC. RADIOLOGIA	24
165	JAIR LOPES	******747	TÉC. ENFERMAGEM	60
166	JAMILA ANDRESSA ACEL	******649	TÉC. ENFERMAGEM	60
167	JANE APARECIDA RASSO	******527	TÉC. ENFERMAGEM	48
168	JANE DE OLIVEIRA SALLES	******815	TÉC. ENFERMAGEM	84
169	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	******609	TÉC. ENFERMAGEM	36
170	JANY MUNHOS CHAVES	******161	TÉC. ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

171	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	******538	TÉC. LABORATÓRIO	33,1
172	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	******891	TÉC. ENFERMAGEM	48
173	JELCILENE GAMA DE SOUZA	******962	TÉC. ENFERMAGEM	93,32
174	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	******436	TÉC. ENFERMAGEM	35,54
175	JESSICA DIAS DA SILVA	******963	TÉC. ENFERMAGEM	22,58
176	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	******669	TÉC. ENFERMAGEM	47,28
177	JOENDREW BARBOSA FREITAS	******343	TÉC. NUT. DIETÉTICA	41
178	JOSE CETAURO DA SILVA	******690	TÉC. ENFERMAGEM	94,51
179	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	******455	TÉC. ENFERMAGEM	42,56
180	JOSE MARCOS DA LUZ	******970	MOTORISTA	96
181	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	******462	TÉC. ENFERMAGEM	72
182	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	******029	TÉC. LABORATÓRIO	48
183	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	******052	TÉC. ENFERMAGEM	96
184	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	******422	TÉC. LABORATÓRIO	52,29
185	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	******082	TÉC. ENFERMAGEM	82,01
186	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	******521	TÉC. LABORATÓRIO	48
187	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	******677	TÉC. ENFERMAGEM	72
188	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	******223	TÉC. ENFERMAGEM	12
189	KATIANE BRAGADO DO CARMO	******963	TÉC. ENFERMAGEM	48
190	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	******841	TÉC. ENFERMAGEM	96
191	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	******063	TÉC. LABORATÓRIO	57,14
192	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	******818	TÉC. ENFERMAGEM	36
193	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	******616	TÉC. ENFERMAGEM	71,28
194	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	******782	TÉC. ENFERMAGEM	23,17
195	KETULLY BORGES VAZ	******842	TÉC. ENFERMAGEM	48
196	KEZIA BRASIL BALAREZ	******793	TÉC. ENFERMAGEM	35,21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

197	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	******728	TÉC. ENFERMAGEM	84
198	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	******300	TÉC. ENFERMAGEM	72
199	LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA	******045	TÉC. ENFERMAGEM	96
200	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	******452	TÉC. ENFERMAGEM	84
201	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	******747	TÉC. ENFERMAGEM	11,49
202	LEILANE NASCIMENTO MELO	******147	TÉC. ENFERMAGEM	84
203	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	******045	TÉC. ENFERMAGEM	48
204	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	******710	TÉC. ENFERMAGEM	96
205	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	******944	TÉC. ENFERMAGEM	96
206	LILIANE MENDES CAMPELO	******406	TÉC. ENFERMAGEM	12
207	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	******747	TÉC. ENFERMAGEM	36
208	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	******783	TÉC. ENFERMAGEM	36
209	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	******273	TÉC. ENFERMAGEM	60
210	LORENA DE SOUSA ARAUJO	******762	TÉC. ENFERMAGEM	48
211	LUANA LUNA BATISTA	******180	TÉC. ENFERMAGEM	96
212	LUCAS BATISTA GUEDES	******022	TÉC. ENFERMAGEM	24
213	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	******478	TÉC. LABORATÓRIO	57,25
214	LUCIANA DE SOUZA COSTA	******155	TÉC. ENFERMAGEM	81,04
215	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	******993	TÉC. ENFERMAGEM	84
216	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	******068	TÉC. ENFERMAGEM	48
217	LUCIANA SILVA COSTA	******615	TÉC. ENFERMAGEM	24
218	LUCIANO DOS SANTOS	******895	TÉC. ENFERMAGEM	36
219	LUCIENE TIUBA DA GRAÇA	******049	TÉC. ENFERMAGEM	21,58
220	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	******171	TÉC. ENFERMAGEM	35,06
221	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	******643	TÉC. ENFERMAGEM	96
222	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	******714	TÉC. ENFERMAGEM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

223	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	******796	TÉC. ENFERMAGEM	24
224	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	******197	TÉC. ENFERMAGEM	48
225	MACIEL RODRIGUES CHAVES	******778	TÉC. ENFERMAGEM	24
226	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	******633	TÉC. ENFERMAGEM	24
227	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	******424	TÉC. ENFERMAGEM	34
228	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	******890	TÉC. ENFERMAGEM	60
229	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	******138	TÉC. ENFERMAGEM	33,22
230	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	******186	TÉC. ENFERMAGEM	96
231	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	******252	TÉC. ENFERMAGEM	84
232	MARA CLEIA REIS	******788	TÉC. RADIOLOGIA	24
233	MARA REGINA BEZERRA	******724	TÉC. ENFERMAGEM	36
234	MARA RODRIGUES DA SILVA	******469	TÉC. ENFERMAGEM	96
235	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	******840	TÉC. ENFERMAGEM	96
236	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	******957	TÉC. ENFERMAGEM	48
237	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	******416	TÉC. ENFERMAGEM	56,37
238	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	******666	TÉC. ENFERMAGEM	48
239	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	******328	TÉC. ENFERMAGEM	96
240	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	******077	TÉC. ENFERMAGEM	92,56
241	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	******000	TÉC. ENFERMAGEM	93,21
242	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	******460	TÉC. ENFERMAGEM	96
243	MARIA APARECIDA DA SILVA	******338	TÉC. ENFERMAGEM	60
244	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	******889	TÉC. ENFERMAGEM	84
245	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	******814	TÉC. ENFERMAGEM	96
246	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	******329	TÉC. ENFERMAGEM	60
247	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	******955	TÉC. ENFERMAGEM	36
248	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO	******854	TÉC. RADIOLOGIA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

249	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	******786	TÉC. SERV. SAÚDE	24
250	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	******684	TÉC. ENFERMAGEM	22,11
251	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	******724	TÉC. ENFERMAGEM	36
252	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	******950	TÉC. ENFERMAGEM	48
253	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	******606	TÉC. ENFERMAGEM	33,54
254	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	******166	TÉC. ENFERMAGEM	48
255	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	******453	TÉC. ENFERMAGEM	70
256	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	******420	TÉC. ENFERMAGEM	95,4
257	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	******599	TÉC. ENFERMAGEM	72
258	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	******268	TÉC. ENFERMAGEM	12
259	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	******208	TÉC. ENFERMAGEM	24
260	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	******738	TÉC. ENFERMAGEM	84
261	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	******027	TÉC. SERV. SAÚDE	96
262	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	******767	TÉC. ENFERMAGEM	35,29
263	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	******628	TÉC. ENFERMAGEM	36
264	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	******585	TÉC. ENFERMAGEM	23
265	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	******368	TÉC. ENFERMAGEM	60
266	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	******167	TÉC. ENFERMAGEM	84
267	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	******926	TÉC. ENFERMAGEM	60
268	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	******678	TÉC. ENFERMAGEM	21,53
269	MARIA MARIANA REGO	******263	TÉC. ENFERMAGEM	96
270	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	******458	TÉC. ENFERMAGEM	23,13
271	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	******972	TÉC. ENFERMAGEM	60
272	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	******239	TÉC. ENFERMAGEM	48
273	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	******803	TÉC. ENFERMAGEM	60
274	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	******662	TÉC. ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

275	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	******077	TÉC. ENFERMAGEM	96
276	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	******653	TÉC. ENFERMAGEM	58,04
277	MARILEIA DE JESUS SOUZA	******349	TÉC. ENFERMAGEM	72
278	MARILENE CICERO DA SILVA	******661	TÉC. ENFERMAGEM	72
279	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	******241	TÉC. SERV. SAÚDE	96
280	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	******960	TÉC. ENFERMAGEM	11,46
281	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	******958	TÉC. ENFERMAGEM	72
282	MARIO LUCIO DE SOUZA	******811	TÉC. ENFERMAGEM	60
283	MARISLETE PIRES SOARES	******102	TÉC. ENFERMAGEM	60
284	MARIVALDA NEVES BATISTA	******339	TÉC. ENFERMAGEM	60
285	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	******592	TÉC. ENFERMAGEM	12
286	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	******201	AGENTE ATV ADM	24,5
287	MEIRE AMORIM RODRIGUES	******162	TÉC. ENFERMAGEM	24
288	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	******192	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48
289	MICHELE RIBEIRO COLARES	******036	TÉC. ENFERMAGEM	24
290	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	******543	TÉC. ENFERMAGEM	96
291	MILENA MARQUES DE ARAUJO	******223	TÉC. ENFERMAGEM	72
292	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	******511	TÉC. ENFERMAGEM	96
293	MILENE ALVES FURTADO	******161	TÉC. ENFERMAGEM	72
294	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	******192	TÉC. ENFERMAGEM	84
295	MONICA ATAIDE DA SILVA	******478	TÉC. ENFERMAGEM	96
296	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	******304	AGENTE ATV ADM	96
297	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	******904	TÉC. ENFERMAGEM	24
298	NADIA SOUZA LIMA	******534	TÉC. RADIOLOGIA	84
299	NAIR MAQUIELE DA SILVA	******609	TÉC. ENFERMAGEM	72
300	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	******721	TÉC. ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

301	NATHALIA DANTAS ALVES	******019	TÉC. NUT. DIETÉTICA	32,27
302	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	******929	TÉC. ENFERMAGEM	72
303	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	******052	TÉC. RADIOLOGIA	70,53
304	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	******414	TÉC. ENFERMAGEM	36
305	NILTON SANTOS GONÇALVES	******233	TÉC. RADIOLOGIA	48
306	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	******593	TÉC. ENFERMAGEM	84
307	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	******432	TÉC. ENFERMAGEM	96
308	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	******169	TÉC. ENFERMAGEM	60
309	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	******651	TÉC. ENFERMAGEM	96
310	PATRICIA PEREIRA SILVA	******657	TÉC. ENFERMAGEM	72
311	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	******279	AGENTE ATV ADM	38,35
312	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	******886	AGENTE ATV ADM	96
313	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	******121	TÉC. LABORATÓRIO	95,51
314	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	******715	AGENTE ATV ADM	96
315	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	******872	AGENTE ATV ADM	96
316	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	******614	TÉC. RADIOLOGIA	12
317	POLYANA XAVIER MARQUES	******151	TÉC. ENFERMAGEM	96
318	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	******482	TÉC. ENFERMAGEM	84,03
319	QUELE VASCONCELOS SILVA	******878	TÉC. ENFERMAGEM	12
320	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	******055	TÉC. ENFERMAGEM	33,32
321	RAIARA SARAIVA BEZERRA	******577	TÉC. ENFERMAGEM	35,17
322	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	******141	TÉC. ENFERMAGEM	72
323	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	******340	TÉC. SERV. SAÚDE	48
324	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	******783	TÉC. ENFERMAGEM	49,09
325	RAIZA KEROLANNY FREITAS	******651	TÉC. ENFERMAGEM	42,59
326	RAMAS DE SOUZA FROTA	******539	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

327	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	******526	TÉC. ORTOPEDIA	96
328	REGIANE DA SILVA RIOJAS	******603	AGENTE ATV ADM	95,53
329	REGINA FERREIRA DE SOUZA	******818	TÉC. ENFERMAGEM	96
330	RENATA CASTEDO DA SILVA	******410	TÉC. ENFERMAGEM	96
331	RITA DOS SANTOS LIMA	******395	TÉC. ENFERMAGEM	70,52
332	RONARIA ANGELA DA SILVA	******097	TÉC. ENFERMAGEM	47,46
333	RONEIDE GONCALVES TEIXEIRA DA SILVA	******114	TÉC. ENFERMAGEM	2,3
334	ROSANE SOARES DA SILVA	******624	TÉC. ENFERMAGEM	59,27
335	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	******128	TÉC. ENFERMAGEM	47,39
336	ROSANGELA ALENCAR SILVA	******403	TÉC. ENFERMAGEM	96
337	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	******052	TÉC. ENFERMAGEM	72
338	ROSANGELA SILVA MOPES	******563	TÉC. ENFERMAGEM	23,45
339	ROSENI DUARTE MONTEIRO	******467	TÉC. ENFERMAGEM	36
340	ROSIANE CASSARO	******463	TÉC. ENFERMAGEM	36
341	ROSIANE PESSOA DE LIMA	******866	TÉC. NUT. DIETÉTICA	21,41
342	ROSILDA PEDRINA SANTANA	******870	TÉC. ENFERMAGEM	72
343	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	******278	TÉC. ENFERMAGEM	36
344	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	******332	TÉC. ENFERMAGEM	11,48
345	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	******370	TÉC. NUT. DIETÉTICA	36
346	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	******558	TÉC. NUT. DIETÉTICA	48
347	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	******261	TÉC. ENFERMAGEM	72
348	SABRINE SILVESTRE MAGNO	******467	TÉC. NUT. DIETÉTICA	36
349	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	******352	TÉC. ENFERMAGEM	24
350	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	******293	TÉC. ENFERMAGEM	36
351	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	******411	TÉC. ENFERMAGEM	84
352	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	******604	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

353	SARA PEREIRA DORNELLES	******290	TÉC. ENFERMAGEM	60
354	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	******145	VIGILANTE	72
355	SELMA ALVES DE SOUSA	******567	TÉC. SERV. SAÚDE	60
356	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	******358	TÉC. NUT. DIETÉTICA	23,36
357	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	******769	TÉC. ENFERMAGEM	12
358	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	******567	TÉC. SEG. TRABALHO	81,5
359	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	******619	TÉC. NUT. DIETÉTICA	72
360	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	******000	TÉC. ENFERMAGEM	96
361	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	******397	TÉC. LABORATÓRIO	37,24
362	SIARA JUSTINIANO DANTAS	******862	TÉC. ENFERMAGEM	60
363	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	******873	AGENTE ATV ADM	32,09
364	SILVIA DA SILVA SANTANA	******771	TÉC. ENFERMAGEM	60
365	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	******175	TÉC. NUT. DIETÉTICA	72
366	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	******103	TÉC. ENFERMAGEM	96
367	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	******841	TÉC. ENFERMAGEM	83,29
368	SIMONE DENNY DE FREITAS	******015	AGENTE ATV ADM	96
369	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	******969	TÉC. ENFERMAGEM	84
370	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	******054	TÉC. ENFERMAGEM	96
371	SUELI BASTOS	******796	TÉC. NUT. DIETÉTICA	12
372	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	******310	TÉC. ENFERMAGEM	53,57
373	TAINARA DIAS BATISTA	******792	TÉC. NUT. DIETÉTICA	14,39
374	TAIZA SOARES DOS SANTOS	******654	TÉC. LABORATÓRIO	52,42
375	TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO	******696	TÉC. ENFERMAGEM	72
376	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	******944	TÉC. ENFERMAGEM	35,11
377	TATIANE ELAINE DE SOUZA	******356	TÉC. ENFERMAGEM	35,51
378	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	******343	TÉC. ENFERMAGEM	85,5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

379	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	******077	TÉC. LABORATÓRIO	12
380	TELMA REGINA LIMA	******959	TÉC. ENFERMAGEM	36
381	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	******428	AGENTE ATV ADM	48
382	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	******297	TÉC. ENFERMAGEM	22,17
383	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	******224	TÉC. ENFERMAGEM	54
384	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	******195	AGENTE ATV ADM	96
385	VALDEREZ MAIA MENDONCA	******649	TÉC. ENFERMAGEM	48
386	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	******413	AGENTE ATV ADM	84
387	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	******300	TÉC. ENFERMAGEM	84,47
388	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	******028	TÉC. ENFERMAGEM	48
389	VANEZA OLIVEIRA PANTA	******799	TÉC. ENFERMAGEM	96
390	VANUSA NERES DE PAULA	******068	TÉC. ENFERMAGEM	84
391	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	******312	TÉC. RADIOLOGIA	96
392	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	******196	TÉC. ENFERMAGEM	82,45
393	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	******494	TÉC. ENFERMAGEM	46,45
394	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	******570	TÉC. ENFERMAGEM	96
395	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	******793	TÉC. ENFERMAGEM	96
396	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	******960	TÉC. ENFERMAGEM	96
397	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	******484	TÉC. ENFERMAGEM	84
398	WILLIAN CARVALHO	******836	TÉC. ENFERMAGEM	96
399	YASMIN FARIA RAMALHO	******526	TÉC. ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72348182

Portaria nº 2719 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.002667/2026-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	OTÁVIO COELHO BEZERRA	******778	FISIOTERAPEUTA	96
2	MÔNICA DA SILVA TEOTÔNIO	******076	TÉC. EM LABORATÓRIO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72353014

Portaria nº 2914 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.001644/2026-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA	******466	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72572997

Portaria nº 2906 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.004448/2026-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE LOPES SANTOS	******502	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	******418	TÉC. EM ENFERMAGEM	5
3	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	******558	FISIOTERAPEUTA	48,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72571097

Portaria nº 2905 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004449/2026-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	******480	TÉC. EM LABORATÓRIO	12
2	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	******486	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72570388

Portaria nº 2890 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021203/2026-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	******671	TÉC. NUTRICAO DIETETICA	12
2	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	******393	TÉC. ENFERMAGEM	12
3	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	******997	TÉC. ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72542924

Portaria nº 2875 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.005437/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	******879	MÉDICO 20H	12
2	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	******643	MÉDICO	11,46
3	FRANC FERNANDES ARRUDA	******514	MÉDICO	49,38
4	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	******907	MÉDICO	76
5	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	******660	MÉDICO	60,58

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72533311

Portaria nº 2870 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.019821/2026-50.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA NUNES MADEIRA	******800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,21
2	ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	******257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11
3	ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	******655	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24,1
4	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAÚJO	******794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8,07
5	DHULIANA VIEIRA APARICIO	******986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
6	GISELE JOSUE HOTTES PRATES	******269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
7	GLEICY GOMES LOPES	******430	BIOMÉDICO	12
8	HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL	******427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
9	JOAO DE LIMA	******957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10	JULIANA DIAS CARVALHO	******752	ENFERMEIRO	12
11	KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	******256	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
12	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	******170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
13	LUCIA VASCONCELOS	******913	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
14	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	******362	FISIOTERAPEUTA	35,42
15	MIRIAN ULKOWSKI	******743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
16	MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	******697	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,37
17	ROSALIA CANDIDO DA SILVA	******287	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO	******326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,16
19	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	******652	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72531253

Portaria nº 2722 de 18 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012762/2026-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE CREG/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	******986	MEDICO 40h	12
2	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	******640	MEDICO 40h	48
3	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	******140	MEDICO 40h	96
4	ELIS DEYANE SANTOS	******457	MEDICO 40h	60
5	EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	******488	MEDICO 40h	60
6	FERNANDA SIMAO MARTINS	******531	MEDICO 40h	96
7	HAIANE PEREIRA TAVARES	******663	MEDICO 40h	91
8	JANAINA RIBEIRO MATIAS	******471	MEDICO 40h	47,32
9	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******211	MEDICO 40h	24
10	KAROLYNE LUNA SILVA	******237	MEDICO 40h	93
11	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	******604	MEDICO 40h	47,42
12	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	******617	MEDICO 40h	48
13	MICHELLI VICENTE	******262	MEDICO 40h	48
14	PATRICIA CASTILHO NANDI	******970	MEDICO 40h	12
15	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	******811	MEDICO 40h	30
16	SARAH FROTA LOIOLA	******795	MEDICO 40h	83,35
17	VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA	******349	MEDICO 40h	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72356105

Portaria nº 2852 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.020672/2026-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/FEDERAL, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO	******337	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72523990

Portaria nº 2848 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.005458/2026-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026**.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	******663	MÉDICO 40H	70,03
2	LARISSA GOES DE CASTRO	******542	MÉDICO 40H	36
3	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******445	MÉDICO 40H	24
4	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	******872	MÉDICO 40H	24
5	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	******190	MÉDICO 40H	12
6	SUZY DE OLIVEIRA GOMES COIMBRA	******495	MÉDICO 40H	36
7	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	******938	MÉDICO 40H	35,05

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72521873

Portaria nº 2847 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.005458/2026-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026**.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDVALDO MOURA FONTINELE	******309	ENFERMEIRO	36,35
2	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	******238	FISIOTERAPEUTA	48
3	MERCIA REGINA PEREIRA	******978	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72521838

Portaria nº 2846 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.005458/2026-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026**.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	******906	TÉC. ENFERMAGEM	48
2	AMON DE SOUZA CANTO	******199	TÉC. ENFERMAGEM	60
3	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	******791	TÉC. ENFERMAGEM	12
4	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	******572	TÉC. ENFERMAGEM	48
5	CHARLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	******869	AG. ATV. ADM	12
6	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	******200	TÉC. ENFERMAGEM	10,55
7	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	******235	TÉC. ENFERMAGEM	12
8	DELZILENE SANTOS LIMA	******626	TÉC. ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

9	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	******347	TÉC. ENFERMAGEM	24
10	GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	******291	TÉC. ENFERMAGEM	60
11	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	******701	TÉC. ENFERMAGEM	12
12	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	******873	TÉC. ENFERMAGEM	47,23
13	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	******911	TÉC. ENFERMAGEM	36
14	MICILENE FRANCO COSTA	******795	TÉC. ENFERMAGEM	24
15	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	******752	TÉC. ENFERMAGEM	23,52
16	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	******931	TÉC. ENFERMAGEM	36
17	THAMIRES ARAUJO MORAIS	******551	TÉC. ENFERMAGEM	12
18	WUESLEY TORRES MARCELINO	******422	TÉC. ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72521792

Portaria nº 2845 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.005458/2026-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	******237	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72521746

Portaria nº 2841 de 21 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012145/2026-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADEMIR DA COSTA	******004	PSICOLOGO	48
2	ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	******760	TÉC. ENFERMAGEM	34,55
3	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	******507	TÉC. ENFERMAGEM	21,1
4	AGNES SOUZA SILVA	******389	ENFERMEIRA	24
5	ALBENIZE MOUREIRA	******351	TÉC. ENFERMAGEM	12
6	ALEXANDRA SANTOS SILVA	******365	TÉC. ENFERMAGEM	36
7	ALYNY DA SILVA ALVES	******459	TÉC. ENFERMAGEM	12
8	AMAURIZA ZACAMAE DE ALMEIDA	******504	TÉC. ENFERMAGEM	36
9	ANA CRISTINA SAMPAIO	******792	TÉC. ENFERMAGEM	36,11
10	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	******108	ASSISTENTE SOCIAL	60,27
11	ANA PAULA ALVES NUNES	******149	TÉC. ENFERMAGEM	32,3
12	ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	******490	TÉC. RADIOLOGIA	72
13	ANDREIA MATOS BUENO	******025	TÉC. ENFERMAGEM	12
14	ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	******681	NUTRICIONISTA	60
15	ANDREZA DE ANDRADE PINTO	******671	ENFERMEIRA	72
16	ANGELA APARECIDA DE LIMA	******942	TÉC. ENFERMAGEM	36
17	ANGELO SOUZA TOSTA	******279	TÉC. ENFERMAGEM	94,16
18	ANNA LUCIA SAMPAIO	******900	TÉC. ENFERMAGEM	24
19	ARIANE CASAGRANDE NUNES	******699	ENFERMEIRO	96
20	ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS	******419	ENFERMEIRO	59,23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

21	AURILAINE MORENO SILVEIRA DA SILVA	******325	TÉC. ENFERMAGEM	48
22	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	******308	TÉC. ENFERMAGEM	60
23	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	******733	ENFERMEIRO	72
24	CARINE THAIS DIAS SANTANA	******139	ENFERMEIRA	84
25	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	******142	TÉC. ENFERMAGEM	12
26	CASSIANE VALÉRIO CARREIRO	******572	TÉC. ENFERMAGEM	96
27	CATIUSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	******888	TÉC. ENFERMAGEM	12
28	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	******683	TÉC. ENFERMAGEM	48
29	CICERA APARECIDA DE JESUS	******933	TÉC. ENFERMAGEM	96
30	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	******535	FISIOTERAPEUTA	23,3
31	CLECI DA SILVA	******686	TÉC. ENFERMAGEM	96
32	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	******560	NUTRICIONISTA	36
33	CLEONICE PEGO DA SILVA	******388	ENFERMEIRA	72
34	CLEONICE SABINO DA SILVA	******214	TÉC. ENFERMAGEM	48
35	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	******185	TÉC. ENFERMAGEM	96
36	CLEUZA NOE DE OLIVEIRA	******393	TÉC. ENFERMAGEM	36
37	CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	******698	TÉC. ENFERMAGEM	12
38	CRISTIANE MOREIRA VRENA	******523	TÉC. LABORATÓRIO	36
39	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	******454	ENFERMEIRO	96
40	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	******158	TÉC. ENFERMAGEM	60
41	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	******250	ENFERMEIRA	60
42	DANUBYA ALVES MARTINIANO	******818	ENFERMEIRA	60
43	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	******834	FISIOTERAPEUTA	22,2
44	DHEISE ALVES MARINHO	******170	TÉC. ENFERMAGEM	36
45	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	******951	CIRURGIÃO DENTISTA	96
46	EDCLEIA CONCEICAO DE MOURA	******673	TÉC. ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

47	EDILUCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO	******464	FISIOTERAPEUTA	36,13
48	ELENIR SILVA DE CARVALHO	******949	FISIOTERAPEUTA	36,04
49	ELIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	******988	TÉC. ENFERMAGEM	47,15
50	ELIANA DE SOUZA RIBEIRO	******897	AUX. ENFERMAGEM	71,1
51	ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	******023	TÉC. ENFERMAGEM	12
52	ELIANE ARAÚJO DE ANDRADE	******624	TÉC. ENFERMAGEM	96
53	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	******792	TÉC. ENFERMAGEM	11,34
54	ELIETE PEREIRA SERAFIN	******561	ASSISTENTE SOCIAL	60
55	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	******420	TÉC. ENFERMAGEM	48
56	ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	******840	TÉC. ENFERMAGEM	96
57	ELISSA GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA	******303	FARMACÊUTICA	24,21
58	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	******367	ENFERMEIRA	48,07
59	ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	******532	TÉC. ENFERMAGEM	48
60	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	******294	TÉC. ENFERMAGEM	96
61	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	******190	ENFERMEIRA	12
62	ERICA GREICE DA SILVA	******798	TÉC. ENFERMAGEM	11,11
63	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	******609	FISIOTERAPEUTA	92
64	ERIKA ESTER COSTA RANGEL	******433	TÉC. ENFERMAGEM	84
65	ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	******026	TÉC. ENFERMAGEM	24
66	ERINETE COLETE DA SILVA ARCANJO	******390	TÉC. ENFERMAGEM	36
67	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	******938	ENFERMEIRA	72,47
68	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	******374	TÉC. RADIOLOGIA	95,43
69	FABIANA BATISTA DO VALE	******547	TÉC. ENFERMAGEM	36
70	FABIANA NEPOMUSCENO	******672	TÉC. ENFERMAGEM	24
71	FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	******129	TÉC. ENFERMAGEM	24
72	FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	******738	FISIOTERAPEUTA	12,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

73	FLÁVIA DA SILVA LELIS	******173	FISIOTERAPEUTA	96
74	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	******349	FARMAC. BIOQUÍ	71,33
75	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	******620	TÉC. ENFERMAGEM	95,03
76	GILDA VASCONCELOS BATISTA	******257	TÉC. ENFERMAGEM	60
77	GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	******122	TÉC. ENFERMAGEM	84
78	GIOVANA PRETTI GIOVANI	******139	TÉC. ENFERMAGEM	12
79	GISLAINE DEMARCHI	******825	ENFERMEIRO	48
80	GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	******657	TÉC. ENFERMAGEM	72
81	GLEICE MARA TURATI	******780	ENFERMEIRA	72
82	GREICE QUELLE SAAR	******933	ENFERMEIRO	35,51
83	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	******440	TÉC. ENFERMAGEM	48
84	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS PAGUNG	******232	TÉC. ENFERMAGEM	12
85	IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	******970	ENFERMEIRA	60
86	IZOLINA RODRIGUES RUBIO	******041	TÉC. ENFERMAGEM	48
87	JANIO JOSÉ DA ROCHA	******817	TÉC. ENFERMAGEM	6
88	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	******469	TÉC. ENFERMAGEM	12
89	JARMANY PESSOA DA SILVA	******082	TÉC. ENFERMAGEM	96
90	JISLEY MARTINS LEITE	******829	TÉC. ENFERMAGEM	84,39
91	JOANETE PEREIRA JESUÍNO	******007	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	96
92	JOAO BATISTA LIMA	******648	TÉC. RADIOLOGIA	95,37
93	JOAO CORREIA DOS SANTOS	******523	AUX. SERV. GERAIS	60
94	JOELMA GOMES PEREIRA	******613	TÉC. ENFERMAGEM	12
95	JOSÉ IVALDO SOARES	******412	TÉC. RADIOLOGIA	95,43
96	JOSENILDA DA SILVA	******702	TÉC. ENFERMAGEM	24
97	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	******535	TÉC. ENFERMAGEM	84
98	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	******801	ENFERMEIRA	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

99	JULIANA SOTELLE ARAN	******374	ENFERMEIRA	60
100	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	******535	TÉC. ENFERMAGEM	96
101	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS	******257	TÉC. ENFERMAGEM	8,27
102	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	******106	ENFERMEIRA	77,14
103	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******984	ENFERMEIRO	48
104	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	******832	FISIOTERAPEUTA	5,59
105	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	******913	NUTRICIONISTA	36
106	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	******272	TÉC. ENFERMAGEM	48
107	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	******029	TÉC. ENFERMAGEM	96
108	LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	******979	TÉC. ENFERMAGEM	72
109	LEILA CORTEZANI	******735	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	60
110	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	******548	TÉC. ENFERMAGEM	72
111	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	******966	TÉC. ENFERMAGEM	95,57
112	LEONINA BATISTA DE MOURA	******961	TÉC. ENFERMAGEM	24
113	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	******033	TÉC. ENFERMAGEM	36
114	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	******083	FARMACÊUTICA	53,54
115	LILIAN CORRÊA DA SILVA CANDIDO	******778	TÉC. ENFERMAGEM	84
116	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	******744	FISIOTERAPEUTA	36
117	LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	******086	TÉC. ENFERMAGEM	96
118	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	******382	TÉC. ENFERMAGEM	36
119	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	******457	TÉC. ENFERMAGEM	24
120	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	******661	ENFERMEIRA	84
121	LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	******100	TÉC. ENFERMAGEM	36,08
122	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	******456	TÉC. ENFERMAGEM	24
123	LUCINEIDE GODIN SOARES	******374	TÉC. ENFERMAGEM	24
124	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	******451	TÉC. ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

125	LUZINETE BORGES SOARES	******630	TÉC. ENFERMAGEM	48
126	MAISA GARCIA	******757	TÉC. ENFERMAGEM	48
127	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	******117	TÉC. ENFERMAGEM	24
128	MARCELLE CARVALHO GIL	******131	TÉC. ENFERMAGEM	24
129	MARCELO SOUZA DA SILVA	******864	TÉC. ENFERMAGEM	72
130	MARCIA CRISTINA DA SILVA	******674	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	36
131	MARCIO MARQUES MORAES	******918	TÉC. EQUIP. HOSP	108
132	MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	******844	FISIOTERAPEUTA	24,01
133	MARIA APARECIDA CORDEIRO	******370	TÉC. ENFERMAGEM	72
134	MARIA BRAMBILA	******574	ASSISTENTE SOCIAL	72
135	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	******714	TÉC. ENFERMAGEM	36
136	MARIA DAS NEVES CORDEIRO	******114	TÉC. ENFERMAGEM	48
137	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	******751	TÉC. ENFERMAGEM	96
138	MARIDIANE SCHELL	******039	TÉC. ENFERMAGEM	12
139	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	******339	TÉC. ENFERMAGEM	57,36
140	MARILZA NASCIMENTO	******650	TÉC. ENFERMAGEM	36
141	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	******700	TÉC. ENFERMAGEM	12
142	MARISA SANTOS SILVA OLIVEIRA	******967	TÉC. ENFERMAGEM	84
143	MARLA LIMA DE ALMEIDA	******472	PSICOLOGO	11,53
144	MARLENE ROSA DA SILVA	******182	TÉC. ENFERMAGEM	12
145	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	******472	TÉC. ENFERMAGEM	96
146	MARLUCIA DA SILVA	******977	TÉC. ENFERMAGEM	36
147	MARLY DE SOUZA MARTINS	******030	TÉC. ENFERMAGEM	48
148	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	******414	FISIOTERAPEUTA	96
149	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	******594	ENFERMEIRO	36
150	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	******881	TÉC. ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

151	OSANA PACHECO ANDRADE	******417	TÉC. ENFERMAGEM	36,08
152	PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	******976	NUTRICIONISTA	96
153	PATRÍCIA GUSMÃO SILVA	******261	NUTRICIONISTA	72
154	PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	******954	TÉC. ENFERMAGEM	60
155	RARIELLY DOS SANTOS NERES	******434	ENFERMEIRA	85,41
156	REINALDO ALVES DE LIMA	******665	ENFERMEIRO	35,13
157	ROBSON PEIXOTO RAACH	******175	TÉC. ENFERMAGEM	11,19
158	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	******667	CIRURGIÃO DENTISTA	96
159	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	******419	TÉC. ENFERMAGEM	96
160	ROSELI PAULON JOSÉ	******900	ENFERMEIRA	48
161	ROSENI PEREIRA LOPES	******800	TÉC. ENFERMAGEM	96
162	ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	******741	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	48
163	ROSILENE DA SILVA	******945	AUX. ENFERMAGEM	96
164	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	******661	TÉC. ENFERMAGEM	71,27
165	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	******989	FARMACÊUTICA	84
166	ROSIVAL NUNES DA SILVA	******298	ENFERMEIRO	48
167	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	******460	ASSISTENTE SOCIAL	96
168	SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	******537	TÉC. ENFERMAGEM	72
169	SALMA GARCIA	******658	TÉC. ENFERMAGEM	60
170	SAMARA PATRÍCIA JONJOB PORFÍRIO	******842	ENFERMEIRO	96
171	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	******647	TÉC. RADIOLOGIA	71,37
172	SARA RUBIO DE FRANÇA	******228	TÉC. ENFERMAGEM	60
173	SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	******117	ENFERMEIRA	23,06
174	SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	******014	FISIOTERAPEUTA	96
175	SILVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	******776	TÉC. ENFERMAGEM	48
176	SIMONE KAYS DE OLIVEIRA JOACHIMENTO	******260	TÉC. ENFERMAGEM	95,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

177	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	******111	TÉC. ENFERMAGEM	72
178	SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	******452	TÉC. ENFERMAGEM	24
179	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	******919	TÉC. ENFERMAGEM	48
180	TÁRCIA ANGLECA CARIAS	******151	TÉC. ENFERMAGEM	60
181	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	******466	FISIOTERAPEUTA	83,47
182	THAIS YASMIN SOUZA	******767	TÉC. ENFERMAGEM	24
183	TIAGO FRANSCISCO DE OLIVEIRA	******851	ENFERMEIRO	70,35
184	TIAGO LOPES DE CARVALHO	******163	TÉC. ENFERMAGEM	96
185	TIANA DA SILVA PAIVA	******887	FISIOTERAPEUTA	12,09
186	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	******029	TÉC. ENFERMAGEM	96
187	VANESSA CAROLINE MATOS	******945	TÉC. ENFERMAGEM	95,46
188	VÂNIA LUIZ DA SILVA	******362	TÉC. ENFERMAGEM	51,59
189	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	******324	TÉC. ENFERMAGEM	95,05
190	VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES SENA	******469	TÉC. ENFERMAGEM	48
191	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	******386	TÉC. ENFERMAGEM	24
192	VIVIANE CASCIMIRO	******350	TÉC. RADIOLOGIA	71,56
193	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	******177	ENFERMEIRO	48
194	ZILMA INACIO TEIXEIRA	******885	TÉC. ENFERMAGEM	23,34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72519660

Portaria nº 2831 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.010832/2026-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSO DA SILVA FERNANDES	******669	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	ADENILSO DA SILVA FERNANDES	******136	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	ADENILSON GUDE BUTZKE	******454	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4	ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	******937	ENFERMEIRO	94,52
5	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	******717	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	******513	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
7	ALESSANDRA INACIO LEITE	******782	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	******754	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
9	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	******120	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10	CAMILA DE SOUZA RONCONI	******357	BIOMEDICO	91,08
11	CELINEIA SCHNEIDER LEAL	******470	ASSISTENTE SOCIAL	60
12	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	******750	FARMACÊUTICO	11,59
13	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	******197	BIOMEDICO	36
14	DEBORA DA SILVA FERREIRA	******130	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,06
15	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	******836	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
16	ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	******647	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,44
17	ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA	******558	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO ÁVILA	******177	ENFERMEIRO	36
19	ELZA REGINA ANDRADE BERG	******980	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
20	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	******926	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
21	HAROLDO ZORZETO	******885	FARM-BIOQUIMICO	96
22	IRANI CARDOSO DE MATOS	******543	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,28
23	JEANE TEIXEIRA SALES LEITE	******860	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
24	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	******896	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,17
25	JOSE FABIO SERAFIN LUCENA	******611	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,57
26	JOSIELY PAULA DE SOUZA	******878	FARMACÊUTICO	46,54
27	KESLY DE FREITAS COSTA	******599	FISIOTERAPEUTA	60
28	LINDEMIR ELLER ANTUNES	******164	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
29	LUCELIA BUENO	******881	ENFERMEIRO	60
30	LUCIANA DA COSTA ROCHA	******987	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,17
31	LUCILÉIA ALVES FAUSTINO PEREIRA	******282	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
32	LUCILETE BISPO DE MORAES	******969	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
33	MARIA ANGELICA PEREIRA	******616	TÉC. EM RADIOLOGIA	71,52
34	MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI	******040	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,55
35	MARIA IVANETE BERG	******877	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
36	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	******413	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
37	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	******472	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

38	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	******432	BIOMEDICO	92,37
39	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	******668	ENFERMEIRO	96
40	NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	******444	TÉC. EM RADIOLOGIA	34,42
41	PÂMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	******356	BIOMEDICO	12
42	REGINA FARIA BATISTA	******698	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
43	RHAYLA FREITAS NEVES DALL AGNOL	******129	FISIOTERAPEUTA	12
44	RONEN ALVES GOMES	******300	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
45	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	******910	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,38
46	RUMORI DA SILVA PEREZ	******602	FISIOTERAPEUTA	84
47	SOLANGE DA SILVA MACHADO	******655	TÉC. EM ENFERMAGEM	91,52
48	TIAGO SILVA CABRAL	******454	ENFERMEIRO	48
49	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	******582	ENFERMEIRO	35,39
50	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	******405	FARMACÊUTICO	95,56
51	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	******280	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,16
52	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	******861	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
53	VIVIANE RAMOS BARBATO	******936	ENFERMEIRO	93,22
54	YASMIM MORAIS MARTINS	******692	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72508611

Portaria nº 2753 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000446/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72392110

Portaria nº 2754 de 19 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.019908/2026-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA VITORINO FERREIRA	******506	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	******449	TÉC. EM LABORATÓRIO	24
3	DAC TATIANE DA SILVA	******544	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	******342	TÉC. EM ENFERMAGEM	2
5	LEILA DOS SANTOS SILVA	******000	FARMACÊUTICO	30
6	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	******257	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	******328	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
8	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	******259	MÉDICO 40H	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72393302

Portaria nº 2757 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.020037/2026-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DANILO MONTEIRO ROCHA	******447	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,53
2	NELMA INÊS DA COSTA	******290	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72397087

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 2758 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.019746/2026-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	TALLYSON LUAN DA SILVA	******073	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,01

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72398246

Portaria nº 2760 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000448/2026-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA	******337	TÉC. EM ENFERMAGEM	38,10
2	JAQUELINE NUNES DA SILVA	******025	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72399335

Portaria nº 2761 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000449/2026-40.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NEILTON SANTOS SILVA	******880	MÉDICO 40H	6,32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72400608

Portaria nº 2762 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.004227/2026-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados n HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIZABETH BENTO PURITO	******857	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72401676

Portaria nº 2763 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012239/2026-62.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E SÃO DAMIÃO - HICD/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	******154	AUX. SERV. GERAIS	46,15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	******383	TÉC. ENFERMAGEM	36
3	ALRISANGELA SILVA PRADO	******708	ENFERMEIRO	24
4	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	******323	AUX. SERV. GERAIS	95
5	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	******792	ENFERMEIRO	23,31
6	ANA LUCIA DA SILVA	******518	AUX. SERV. SAÚDE	96
7	ANA MARIA PEREIRA	******642	AUX. SERV. GERAIS	46,33
8	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	******921	TÉC. ENFERMAGEM	60
9	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	******142	FARMACÊUTICO	90,01
10	ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO	******143	FISIOTERAPEUTA	36
11	ANGELINA MAURICIO MONTEIRO	******788	TÉC. ENFERMAGEM	94,59
12	ANICE BRAGA FERREIRA	******150	ASSISTENTE SOCIAL	60
13	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	******124	TÉC. ENFERMAGEM	47,53
14	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	******705	MOTORISTA	46
15	BRUNA DA SILVA FRANÇA	******133	TÉC. ENFERMAGEM	89,32
16	CAMILA BARBOSA DE ARAUJO	******815	TÉC. ENFERMAGEM	24
17	CARLA DINIZ NOGUEIRA	******475	PSICÓLOGO	12
18	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	******469	TÉC. ENFERMAGEM	60
19	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA	******805	TÉC. RADIOLOGIA	23,46
20	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	******437	TÉC. ENFERMAGEM	12
21	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	******099	FISIOTERAPEUTA	12
22	CLARA BORGES DE SOUZA	******455	AUX. ENFERMAGEM	96
23	CLAUDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	******476	TÉC. ENFERMAGEM	24
24	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	******642	TÉC. ENFERMAGEM	60
25	CLAUDIA RUVIARO	******817	TÉC. ENFERMAGEM	60
26	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	******054	MOTORISTA	48
27	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	******472	ENFERMEIRO	23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

28	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	******333	TÉC. RADIOLOGIA	60
29	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	******715	TÉC. ENFERMAGEM	95
30	DAIANA MEIRELES PAIVA	******213	TÉC. ENFERMAGEM	9,13
31	DAIANA SCHAFER DE OLIVEIRA	******522	TÉC. ENFERMAGEM	36
32	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	******502	ENFERMEIRO	81
33	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	******481	ASSISTENTE SOCIAL	59,06
34	DIANA LÚCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS	******630	ENFERMEIRO	96
35	DULCE BATISTA DOS SANTOS	******138	TÉC. ENFERMAGEM	24
36	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	******238	AUX. ENFERMAGEM	72
37	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	******532	AUX. ENFERMAGEM	24
38	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	******211	TÉC. RADIOLOGIA	18,33
39	ELBA PINHEIRO PUJAL	******966	TÉC. ENFERMAGEM	36
40	ELIANE LOPES	******225	TÉC. ENFERMAGEM	24
41	ELIANE MORAIS DA SILVA	******863	ENFERMEIRO	96
42	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	******432	AUX. SERV. GERAIS	47,08
43	ELISANE ELCIRA FORTE	******930	AUX. ENFERMAGEM	36
44	ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA	******515	BIOMÉDICO	94,08
45	ERISVAN CARDOSO DE LIMA	******575	AUX. SERV. GERAIS	20
46	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	******621	TÉC. ENFERMAGEM	35,17
47	EVANIRA GUEDES	******739	AUX. SERV. GERAIS	72
48	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS LIMA	******262	ENFERMEIRO	60
49	FABIANA DE SOUZA ALVES	******438	TÉC. ENFERMAGEM	48
50	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	******804	TÉC. ENFERMAGEM	22,05
51	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	******269	ENFERMEIRO	96
52	FERNANDA SILVA DE MORAES	******193	TÉC. ENFERMAGEM	23,4
53	FERNANDO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******676	AUX. ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

54	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	******671	TÉC. NUT. DIETETICA	24
55	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	******588	TÉC. ENFERMAGEM	24
56	GENILDA SOARES DA SILVA	******283	TÉC. ENFERMAGEM	60
57	GENILDO ALVES BARROSO	******056	MOTORISTA	48
58	GENY JERÔNIMO DA SILVA	******765	TÉC. ENFERMAGEM	48
59	GERALDO REIS BRAGA	******607	MOTORISTA	48
60	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	******550	AUX. SERV. GERAIS	84
61	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	******477	TÉC. ENFERMAGEM	72
62	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	******591	AUX. SERV. GERAIS	96
63	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	******235	TÉC. NUT. DIETETICA	36
64	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	******544	ENFERMEIRO	36
65	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	******796	TÉC. ENFERMAGEM	83,46
66	IARA DAMASCENA SILVA	******382	ENFERMEIRO	96
67	IVANIA ARAUJO LACERDA	******544	TÉC. ENFERMAGEM	84
68	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	******453	AUX. ENFERMAGEM	84
69	JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	******887	FARMACÊUTICO	12
70	JADSON FREITAS LOPES	******862	MOTORISTA	48
71	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	******746	TÉC. ENFERMAGEM	36
72	JOANA ALMEIDA DE BARROS	******306	TÉC. ENFERMAGEM	12
73	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	******346	TÉC. ENFERMAGEM	48
74	JOSÉ EVANILDO LOBO DO NASCIMENTO	******948	OFI. MANUTENÇÃO	72
75	JOSIANE DE MOURA SANTOS	******824	AUX. SERV. GERAIS	48
76	JOZILENE MARIA DE SOUSA	******025	TÉC. ENFERMAGEM	72
77	JUCELIA SEIXAS DA SILVA MENDES	******317	TÉC. ENFERMAGEM	96
78	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	******058	AUX. ENFERMAGEM	71,36
79	KATALINE PIRES	******244	ENFERMEIRO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

80	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	******944	TÉC. ENFERMAGEM	96
81	LAIS DA SILVA ARAUJO	******697	TÉC. ENFERMAGEM	11,16
82	LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	******576	TÉC. ENFERMAGEM	96
83	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	******592	TÉC. ENFERMAGEM	48
84	LECI LOPES DE ASSIS	******732	AUX. ENFERMAGEM	96
85	LUCIA FERREIRA DA COSTA	******327	ENFERMEIRO	96
86	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	******984	TÉC. ENFERMAGEM	72
87	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	******355	AUX. ENFERMAGEM	72
88	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	******275	ENFERMEIRO	60
89	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	******776	TÉC. ENFERMAGEM	11,09
90	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	******439	TÉC. ENFERMAGEM	24
91	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	******875	AUX. SERV. GERAIS	24
92	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	******860	AUX. SERV. SAÚDE	72,42
93	MARCIO DE SOUZA TRINDADE	******336	TÉC. RADIOLOGIA	46,19
94	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	******829	ENFERMEIRO	96
95	MARCUS CESAR PEREIRA	******814	TÉC. ENFERMAGEM	96
96	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	******729	ENFERMEIRO	96
97	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	******399	ASSISTENTE SOCIAL	60
98	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAUJO	******639	TÉC. ENFERMAGEM	48
99	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	******183	PSICOLOGO	56
100	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	******828	AUX. SERV. GERAIS	72
101	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUSA	******336	AUX. ENFERMAGEM	60
102	MARIA DAS DORES RUIZ	******777	AUX. SERV. GERAIS	60
103	MARIA DE LOURDES MENDES	******407	AUX. ENFERMAGEM	36
104	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	******854	AUX. ENFERMAGEM	48
105	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	******567	TÉC. ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

106	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA	******016	TÉC. ENFERMAGEM	89,08
107	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	******393	TÉC. ENFERMAGEM	36
108	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	******213	TÉC. ENFERMAGEM	48
109	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	******831	AUX. ENFERMAGEM	72
110	MARIELA OHANA MAGALHAES DE SOUZA GOIS	******207	TÉC. ENFERMAGEM	12
111	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	******565	TÉC. RADIOLOGIA	60
112	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES	******420	TÉC. ENFERMAGEM	29,07
113	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	******988	ENFERMEIRO	24
114	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	******794	FISIOTERAPEUTA	6
115	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	******723	TÉC. ENFERMAGEM	47,18
116	NAIARA TRIVERIO CAMACHO	******121	FISIOTERAPEUTA	22,35
117	NALDIRA ALVES DE JESUS	******568	ENFERMEIRO	36,51
118	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	******925	FISIOTERAPEUTA	17,58
119	NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEAO	******519	ENFERMEIRO	36
120	NEIDE JESUS SOUTO	******675	TÉC. ENFERMAGEM	48
121	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	******933	AUX. ENFERMAGEM	35,21
122	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	******096	TÉC. ENFERMAGEM	23,5
123	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	******358	TÉC. ENFERMAGEM	94,4
124	PATRICIA LIRA PANTA	******701	ENFERMEIRO	72
125	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	******197	ASSISTENTE SOCIAL	48
126	PAULO JULIO JUSTINO	******968	AUX. OFI. MANUTENÇÃO	44
127	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	******365	TÉC. ENFERMAGEM	10,08
128	RAIMUNDA LIMA XAVIER	******221	TÉC. ENFERMAGEM	11,55
129	RAQUEL GOMES DA SILVA	******711	TÉC. ENFERMAGEM	19,41
130	REGIANE PEREIRA SOARES	******331	TÉC. ENFERMAGEM	46,39
131	REGIANE SOUSA DO NASCIMENTO BUDZIAK	******757	TÉC. ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

132	RIAN PEREIRA DA SILVA	******913	FISIOTERAPEUTA	66
133	RITA DE CASSIA ALVES SANTANA	******438	FARMACEUTICO	84
134	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	******635	AUX. SERV. GERAIS	76
135	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	******059	TÉC. ENFERMAGEM	96
136	ROSILENE LAIA ANTELO	******301	AUX. ENFERMAGEM	24
137	ROZELI MENDONÇA	******109	TÉC. ENFERMAGEM	72
138	RUBENS BARATA DE BRITO	******663	TÉC. SEG. TRABALHO	96
139	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	******987	TÉC. ENFERMAGEM	95,47
140	SARA GONCALVES DA SILVA	******106	TÉC. ENFERMAGEM	35,59
141	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	******997	TÉC. ENFERMAGEM	95
142	SERGIO RICARDO XAVIER GASPAR	******425	TÉC. RADIOLOGIA	35,11
143	SIDNEY NUNES DE SOUZA	******368	AUX. SERV. GERAIS	94,56
144	SILVANA CABRAL DA SILVA	******376	AUX. SERV. GERAIS	48
145	SILVANA CAPICHE	******188	ENFERMEIRO	96
146	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	******713	TÉC. ENFERMAGEM	36
147	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	******736	TÉC. ENFERMAGEM	48
148	TAILENE SANTOS SILVA	******384	TÉC. NUT. DIETETICA	48
149	TALINE BRAGADO DO CARMO	******630	TÉC. NUT. DIETETICA	60
150	TATIANA PERES COSTA	******612	ENFERMEIRO	95,53
151	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	******615	TÉC. RADIOLOGIA	35,56
152	VALERIA DA SILVA DE ARAUJO	******480	TÉC. ENFERMAGEM	36
153	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******089	FISIOTERAPEUTA	24
154	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	******072	ENFERMEIRO	89,37
155	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	******236	ENFERMEIRO	23,55
156	VIVIANE MARQUES CARVALHO	******296	TÉC. ENFERMAGEM	36
157	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	******030	TÉC. RADIOLOGIA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72404234

Portaria nº 2768 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.011972/2026-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	******501	MÉDICO 40H	24
2	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE BAZZI	******893	MÉDICO 40H	24
3	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	******409	MÉDICO 40H	24
4	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	******746	MÉDICO 40H	84
5	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******210	MÉDICO 40H	48
6	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	******434	MÉDICO 40H	96
7	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MÉDICO 40H	48
8	DAHYANNE MARQUES PERSCH	******840	MÉDICO 40H	24
9	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MÉDICO 40H	54
10	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	******391	MÉDICO 40H	24
11	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	******751	MÉDICO 40H	36
12	EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	******994	MÉDICO 40H	48
13	ERALDO PEREIRA	******328	MÉDICO 40H	96
14	FLAVIO CARLOS	******175	MÉDICO 40H	24
15	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MÉDICO 20H	83
16	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MÉDICO 40H	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

17	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MÉDICO 40H	93
18	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	******878	MÉDICO 40H	24
19	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	******560	MÉDICO 40H	36
20	JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES	******899	MÉDICO 40H	96
21	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	******609	MÉDICO 40H	36
22	KAREN SAMPAIO CAPILLA	******848	MÉDICO 40H	7,2
23	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MÉDICO 40H	24
24	LUANA MATTANA SEBBEN SOUZA	******141	MÉDICO 40H	24
25	LUCAS QUEIROGA BRAGA	******889	MÉDICO 40H	96
26	LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	******957	MÉDICO 40H	24
27	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MÉDICO 40H	96
28	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	******459	MÉDICO 40H	48
29	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	******312	MÉDICO 40H	24
30	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MÉDICO 40H	36
31	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	******873	MÉDICO 40H	48
32	PAULIANA BRAGA ABREU	******135	MÉDICO 40H	36
33	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	******703	MÉDICO 40H	24
34	ROBERTA MIRANDA SOARES	******103	MÉDICO 40H	24
35	RODRIGO PARECIDO PEREIRA LIMA	******260	MÉDICO 40H	96
36	RUBENS AKITA	******661	MÉDICO 40H	36
37	RUBENS BUISSA FILHO	******566	MÉDICO 40H	12
38	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	******794	MÉDICO 40H	72
39	VANESSA MOREIRA DE MORAES	******567	MÉDICO 40H	24
40	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 2774 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.011370/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEX ALVES DOS REIS	******361	AUX. SERV. GERAIS	35,42
2	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	******749	AUX. SERV. GERAIS	108
3	ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES	******667	AUX. SERV. GERAIS	96
4	AMARILDO PEGORARO	******884	AUX. SERV. GERAIS	72
5	ANDREIA DA ROCHA	******927	AUX. SERV. GERAIS	95,41
6	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	******162	AUX. SERV. GERAIS	96
7	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	******986	AUX. SERV. GERAIS	24,43
8	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	******113	AUX. SERV. GERAIS	95,33
9	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	******510	AUX. SERV. GERAIS	11,56
10	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	******218	AUX. SERV. GERAIS	48
11	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	******677	AUX. SERV. GERAIS	96
12	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	******438	AUX. SERV. GERAIS	96
13	DANYELLY WESTPHAL	******931	AGENTE ATV. ADM	21,43
14	DHANIANI GOMES LIMA	******463	AUX. SERV. GERAIS	120
15	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	******063	AUX. SERV. GERAIS	85,29
16	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	******426	AUX. SERV. GERAIS	96
17	ELISABETE NOGUEIRA	******418	AGENTE ATV. ADM	60
18	ELVIRA BATISTA DIAS	******831	AGENTE ATV. ADM	108

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

19	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	******364	ADMINISTRADOR	36
20	ERNESTO MANOEL CONTARATO	******538	AUX. SERV. GERAIS	108
21	EUNICE LINO DA SILVA	******626	AUX. SERV. GERAIS	60
22	EURÍPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	******532	MOTORISTA	72
23	EVA SENA BISPO	******644	AUX. SERV. GERAIS	36
24	FABIANE AKEMI OSHIRO BARBOSA RODRIGUES COSTA	******085	AGENTE ATV. ADM	58,02
25	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	******566	AUX. SERV. GERAIS	72
26	FRANCISCO ECY DE SOUZA	******266	AUX. SERV. GERAIS	36
27	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	******935	AGENTE ATV. ADM	24
28	GEUDO ALVES RODRIGUES	******187	AUX. SERV. GERAIS	96
29	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	******681	AUX. SERV. GERAIS	96
30	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	******665	AGENTE ATV. ADM	108
31	IGOR EMANOEL DA SILVA SILVEIRA	******091	AUX. SERV. GERAIS	96
32	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA	******203	AUX. SERV. GERAIS	60
33	JANETE RODRIGUES CHAVES	******921	AGENTE ATV. ADM	81
34	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	******223	MOTORISTA	96
35	JOSÉ ILSON DE SOUZA	******561	AGENTE ATV. ADM	108
36	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	******122	AGENTE ATV. ADM	95,58
37	LARISSA RODRIGUES CAETANO	******114	AUX. SERV. GERAIS	92,55
38	LINDORACI ARAUJO PEREIRA	******352	AUX. SERV. GERAIS	108,25
39	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	******430	AUX. SERV. GERAIS	108
40	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	******403	AUX. SERV. GERAIS	96
41	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	******401	AUX. SERV. GERAIS	60
42	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	******956	AGENTE ATV. ADM	84,24
43	LUCINEA EMERICK GONCALVES LOPES	******721	AGENTE ATV. ADM	107,11
44	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	******025	AGENTE ATV. ADM	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

45	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	******402	AUX. SERV. GERAIS	60
46	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	******830	AGENTE ATV. ADM	96,07
47	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA STORCH	******675	AUX. SERV. GERAIS	48
48	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	******154	AUX. SERV. GERAIS	83,26
49	MARIA NAIR DOS SANTOS	******094	AGENTE ATV. ADM	96
50	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	******398	AUX. SERV. GERAIS	96
51	MATTYCHELI MADSON SILVA	******732	AUX. SERV. GERAIS	82,56
52	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	******255	MOTORISTA	96
53	ORMIZA SOARES DOS SANTOS	******955	AGENTE ATV. ADM	96
54	PAULO SÉRGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	******321	AUX. SERV. GERAIS	96
55	POLLIANA DOS SANTOS	******570	AUX. SERV. GERAIS	96
56	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA	******638	AGENTE ATV. ADM	108
57	RAQUEL BATISTA VERLY	******321	AGENTE ATV. ADM	84
58	REGIANE MOREIRA DE LIMA	******542	AGENTE ATV. ADM	48
59	RENATA CALIXTO DA COSTA	******008	AUX. SERV. GERAIS	96
60	RICARDO MOURA GOMES	******145	AGENTE ATV. ADM	60,38
61	RONALDO ANTONIO ARDENGHI	******437	AGENTE ATV. ADM	96
62	RONY SALVIANO BARROS	******118	AGENTE ATV. ADM	107,44
63	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	******005	AUX. SERV. GERAIS	72
64	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	******244	AGENTE ATV. ADM	91,28
65	ROSINEIA MARIA DE JESUS	******102	AUX. SERV. GERAIS	120
66	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	******828	AGENTE ATV. ADM	84
67	SIDINEI TOMAZ FARIAS	******850	AGENTE ATV. ADM	24
68	SIDNEY FRANCISCO	******187	MOTORISTA	60
69	SOLANJA APARECIDA PASCOAL FREITAS	******110	AUX. SERV. GERAIS	70,04
70	TELITES GOMES PACHECO	******932	AUX. SERV. GERAIS	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

71	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	******679	AUX. SERV. GERAIS	84
72	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	******421	AUX. SERV. GERAIS	60
73	WANDERSON DA SILVA BARROS	******197	AUX. SERV. GERAIS	72
74	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	******167	AGENTE ATV. ADM	96
75	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	******516	AUX. SERV. GERAIS	96
76	ZILDA FARIAS DA SILVA	******469	AUX. SERV. GERAIS	120

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72417694

Portaria nº 2776 de 19 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.002582/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADÍLSON DE ARAÚJO CHAVES	******248	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	ADJANE MAIA UCHÔA SCHERCH	******411	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	30
3	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	******074	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
4	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	******457	AUX. DE SERV. EM SAUDE	54
5	ANTONIA VALDENIA DE ARAUJO	******249	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	84
6	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	******349	AUX. DE SERV. GERAIS	48
7	BRUNO MARQUES DE LIMA	******308	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
8	CLEBER MOREIRA SALES	******198	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	59,48
9	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	******907	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	94,44
10	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	******116	MOTORISTA	48
11	DENILSON ALVES BASTOS	******948	MOTORISTA	86,56
12	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	******491	AUX. DE SERV. EM SAUDE	36
13	EDNELSON LIMA AMARAL	******818	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
14	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	******692	AUX. DE SERV. GERAIS	21,13
15	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	******018	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

16	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	******061	AUX. DE SERV. GERAIS	36
17	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	******083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	72
18	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	******494	AUX. DE SERV. GERAIS	77,56
19	IRENE PEREIRA SILVA	******866	AUX. DE SERV. GERAIS	44,19
20	JAQUELINE TAVARES LIMA	******044	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
21	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	******640	TÉC. EM SERV. DE SAUDE	72
22	JUCELINO PESSOAS DE OLIVEIRA	******749	MOTORISTA	48
23	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	******554	AUX. DE SERV. GERAIS	24
24	LEANDRO ALVES DE SOUZA	******077	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
25	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	******371	AUX. DE SERV. GERAIS	72
26	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	******932	AUX. DE SERV. GERAIS	53,52
27	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	******004	AUX. DE SERV. GERAIS	96
28	LUIZ PRESTES FERREIRA	******340	MEC. DE AERONAVE	48
29	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	******030	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	24
30	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	******039	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	47,43
31	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	******856	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60
32	MARIA APARECIDA DA SILVA	******140	AUX. DE SERV. EM SAUDE	48
33	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	******923	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36
34	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	******177	AUX. DE SERV. GERAIS	72
35	MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS	******801	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
36	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	******005	AUX. DE SERV. GERAIS	34,47
37	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	******036	AUX. DE SERV. GERAIS	24
38	MÁRIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	******618	MOTORISTA	91
39	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	******028	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60
40	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	******896	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
41	MATEUS DUARTE RIBEIRO	******150	AUX. DE SERV. GERAIS	96
42	NAILSON SOARES CAMPOS	******540	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
43	NATIELE VALE MIRANDA	******964	AUX. DE SERV. GERAIS	69,58
44	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	******617	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	84
45	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	******836	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	83,39
46	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	******597	AUX. DE SERV. GERAIS	8,34
47	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	******312	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72
48	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	******220	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
49	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	******448	AUX. DE SERV. GERAIS	83,43
50	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	******200	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
51	SILVIO PEREIRA GUEDES	******549	AUX. DE SERV. GERAIS	11,07
52	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	******840	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	28,55
53	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	******177	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72417937

Portaria nº 2792 de 20 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002580/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	******056	MÉDICO 40H	36
2	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	******107	MÉDICO 40H	60
3	ALVARO LAZARETTI	******378	MÉDICO 40H	96
4	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	******506	MÉDICO 20H	60
5	CASSIO MAGNO ESTEVES LOPES	******112	MÉDICO 40H	96
6	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	******373	MÉDICO 40H	96
7	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	******160	MÉDICO 40H	96
8	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	******885	MÉDICO 40H	48
9	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	******289	MÉDICO 40H	84
10	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	******713	MÉDICO 40H	84
11	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	******521	MÉDICO 20H	36
12	FERNANDO CERETTA	******755	MÉDICO 40H	60
13	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	******333	MÉDICO 40H	96
14	GLADSON DENNY SIQUEIRA	******351	MÉDICO 40H	28,5
15	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	******652	MÉDICO 40H	60
16	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	******015	MÉDICO 40H	48
17	JAMES RABELO GARCIA	******720	MÉDICO 40H	36
18	JOAO ROBERTO GEMELLI	******412	MÉDICO 40H	60
19	LUCAS MAIA FACUNDES	******753	MÉDICO 40H	72
20	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	******150	MÉDICO 40H	96
21	MATHEUS DIAS AMARAL	******556	MÉDICO 40H	36
22	MAURÍCIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	******563	MÉDICO 40H	12
23	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	******369	MÉDICO 40H	84
24	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUETI	******473	MÉDICO 40H	48
25	PAULO ROBERTO TABOSA	******598	MÉDICO 40H	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

26	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	******996	MÉDICO 40H	84
27	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	******664	MÉDICO 40H	96
28	ROBERTO GURKEWICZ	******496	MÉDICO 40H	60
29	THATTYANE BORBA PEREIRA	******420	MÉDICO 40H	48
30	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	******553	MÉDICO 40H	96
31	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	******457	MÉDICO 40H	72
32	VALERIA SCHUMACHER DE SOUZA	******790	MÉDICO 40H	12
33	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	******785	MÉDICO 40H	34,57
34	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	******992	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72460727

Portaria nº 2800 de 20 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001618/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULO DE TARSO DOS SANTOS JUNIOR	******457	MEDICO 40H	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72468703

Portaria nº 2809 de 20 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001355/2026-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA	******241	TÉC. ENFERMAGEM	36
2	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	******484	TÉC. ENFERMAGEM	24
3	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******972	ENFERMEIRA	24
4	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	******936	ENFERMEIRA	12
5	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	******277	ENFERMEIRA	47,32
6	DANIELLE TELES MOREIRA	******225	NUTRICIONISTA	12
7	EDINÉLIA LIMA PEREIRA FURTADO	******575	FARMACEUTICA	72
8	JAMESON ALVES DE LIMA	******780	TÉC. ENFERMAGEM	21,48
9	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	******478	TÉC. ENFERMAGEM	24
10	JUVENIL DE ABREU	******708	TÉC. ENFERMAGEM	11,35
11	LUCILEIA DIAS CAMARAO	******398	AUX. EM ENFERMAGEM	24
12	MARIA DA SILVA SANTOS	******697	TÉC. ENFERMAGEM	36
13	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	******814	ENFERMEIRA	12
14	MAYARA RAMOS DE SOUZA	******615	FARMACEUTICA	12
15	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	******230	AUX. EM ENFERMAGEM	12
16	RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO	******971	ENFERMEIRA	12
17	ROSEMEIRE SILVA LIMA	******525	TÉC. ENFERMAGEM	12
18	SABRINA MORAIS DE MELO	******100	TÉC. ENFERMAGEM	9,44
19	SALETE GOMES	******016	TÉC. ENFERMAGEM	12
20	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	******027	TÉC. ENFERMAGEM	12
21	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	******475	TÉC. EM NUT. DIETETICA	12
22	TECLA CHEFRE	******577	ENFERMEIRA	24
23	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	******952	TÉC. ENFERMAGEM	12
24	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	******943	AUX. EM ENFERMAGEM	34,26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72471126

Portaria nº 2817 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003801/2026-89.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	******513	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	LEONICE AMORIM DA COSTA	******219	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
3	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	******041	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72483665

Portaria nº 2821 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.001105/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON**/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	******563	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
2	ALCICLÉIA DE SOUZA REGO SENA	******927	BIOMEDICO	24
3	ALCILENE CRUZ LOPES	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
4	ALDA BRAGA BEZERRA	******618	ENFERMEIRO	24
5	ANA CELIA DA SILVA ORUE	******870	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ANA MARIA SANTOS PALHANO	******166	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	******105	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	AQUELIS MALTA DE ASSIS	******304	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
9	BENEDITA DE AQUINO LIMA	******189	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	BRUNA LIMA DE PAULA	******186	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
11	CAMILA OLIVEIRA CAMILI	******527	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASRTRO	******517	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,36
13	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	******735	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	******253	FARM-BIOQUIMICO	35
15	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	******247	BIOMEDICO	12
16	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	******344	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
17	DAIANE COSTA PEREIRA	******977	BIOMEDICO	60
18	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	******005	NUTRICIONISTA	10,29
19	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	******165	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
20	DANIEL LUCAS ZIMMER	******507	ENFERMEIRO	11,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

21	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	******613	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
22	DIVANIA SOUZA ROSA	******604	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	******507	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
24	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	******606	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
25	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRO	96
26	ELIANA MARQUES SILVA	******063	FONOAUDIÓLOGO	36
27	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	******552	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
28	FABIANA SOUZA E SILVA	******618	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
29	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	******657	ENFERMEIRO	96
30	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA GONZAGA	******976	ENFERMEIRO	60
31	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	******641	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
32	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	******677	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
33	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	******871	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
34	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	******644	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
35	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	******535	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
36	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	******946	ENFERMEIRO	50,58
37	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	******049	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,35
38	GRACILENE ALVES DA SILVA	******619	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,56
39	HILTON VEIGA DOS SANTOS	******647	ENFERMEIRO	12
40	IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	ENFERMEIRO	96
41	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	******668	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
42	JARLINE IVA ALVES SERRA	******945	BIOMEDICO	24
43	JEIZA CORIA DOS SANTOS	******170	ENFERMEIRO	35,26
44	JESSICA FERREIRA PENHA	******640	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,26
45	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	******776	TÉC. EM LABORATÓRIO	45,14
46	JOSIANE ALVES DA SILVA	******705	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
47	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******104	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
48	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******050	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
49	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	******990	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
50	LEIDIANE FELIX QUINTÃO	******951	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
51	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	******667	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,51
52	LOREDANA DE JESUS FABIANO	******470	NUTRICIONISTA	18
53	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	******296	ENFERMEIRO	24
54	LUCENILDO SILVA DA COSTA	******570	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,41
55	LUCIANA QUARESMA PEREIRA	******030	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
56	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	******326	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
57	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ NATALIO	******271	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	MÁRCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	******201	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
59	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	******364	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

60	MARIA APARECIDA GONCALVES	******732	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
61	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	******663	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
62	MARIA FABIA COSTA COELHO	******400	ENFERMEIRO	84
63	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	******394	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
64	MIRIAM JORGE SANTOS	******606	AUX. EM ENFERMAGEM	48
65	NADIELE FERNADES DA SILVA	******537	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
66	NEUZA DOS SANTOS	******779	AUX. EM ENFERMAGEM	84
67	NIRVANA RIBEIRO SILVA	******411	AUX. EM ENFERMAGEM	11,22
68	PAMELA BRUNA GONÇALVES	******395	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
69	PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA	******470	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
70	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	******927	FISIOTERAPEUTA	24
71	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	******251	BIOMEDICO	10,42
72	RANHACY CARDOSO DA SILVA	******213	AUX. EM ENFERMAGEM	96
73	RICARDO MARTINIANO XIMENES	******121	FISIOTERAPEUTA	35,53
74	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	******786	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
75	ROSILEI MARTINELLI	******226	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
76	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	******311	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
77	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	******999	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,11
78	TANIA TRINDADE DA SILVA	******850	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
79	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	******668	ENFERMEIRO	84
80	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	******723	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
81	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******094	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
82	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******672	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
83	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	******199	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
84	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	******248	ENFERMEIRO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72494678

Portaria nº 2829 de 21 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000273/2026-26.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA**, referente ao mês de ABRIL/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA	******673	MEDICO 40H	72
2	EDMILA ARAUJO SANTOS	******275	MEDICO 40H	34,08
3	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	******752	MEDICO 40H	46,32
4	SABRINA CARVALHO DA SILVA	******409	MEDICO 40H	84
5	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	******338	MEDICO 40H	65,26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72502024

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2026. UASG: 927502;

Nº Processo:0036.015762/2026-41

Objeto: Aquisição dos medicamentos BIOTINA 10 MG, L-CARNITINA 500 MG, COENZIMA Q10 100 MG, RIBOFLAVINA 10 MG, PIOGLITAZONA 30 MG, RISPERIDONA 1 MG/ML, UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML, VIGABATRINA 500 MG e BUPROPIONA 300 MG, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **10/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 13.533,52 (treze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Assessor
GAD/SESAU-RO

Protocolo 72098592

Portaria de férias nº 8362 de 02 de junho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA PERES COSTA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC59345

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8363 de 02 de junho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA LEITE DIANA,** ENFERMEIRO, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/05/2026 a 31/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/05/2026 a 31/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2026 a 25/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC59346

Portaria nº 3005 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0053.001890/2026-07

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO**, Matricula nº ******230**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Enfermagem e UTI/CME, no período de **23.05.2026 a 30.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72722054

Portaria nº 3023 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.022808/2026-88

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCILÉIA RODRIGUES LEITE CORTEZ**, Matricula nº ******275**, ocupante do cargo de Enfermeiro e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Gerência de Enfermagem/HICD, no período de **21.05.2026 a 28.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72743640

Portaria nº 3025 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0054.000493/2026-08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (70972175);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **09.04.2026 a 09.06.2026**, ao servidor(a) **MARLENE MAZARELO VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº ****443**, lotada na Unidade Raiz do Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72749497

Portaria nº 3036 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.005995/2026-35

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72524320);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **10.05.2026 á 07.08.2026**, ao servidor(a) **MARLY DE JESUS ANDRADE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******976**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG-CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72771116

Portaria nº 3041 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001568/2024-16

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71199920);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **22.04.2026 á 20.07.2026**, ao servidor(a) **KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******393**, lotada na Coordenaria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG-CRAMB.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72774919

Portaria nº 3009 de 27 de maio de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0036.018949/2026-04.

RESOLVE:

Art.1º. MARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******094, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2024, para fruição no período de 03/07/2026 a 17/07/2026 (15 dias), e 19/10/2026 a 02/11/2026 (15 dias).

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 72729210

Portaria nº 1159 de 25 de fevereiro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000546/2026-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia**/SESAU, referente ao mês de DEZEMBRO/2025.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRO	12
2	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	******130	BIOMÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 69499507

Portaria nº 2704 de 18 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o Teor do Processo nº 0036.012255/2026-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU**, referente ao mês de ABRIL/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELIA DINIZ TORRES	******952	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	******512	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ADRIANA MARTINS	******127	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
4	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	******932	TÉC. EM ORTOPEDIA	48
5	ALINE ARCARI SANTOS	******746	FISIOTERAPEUTA	82,44
6	ANA LUIZA DA CRUZ	******198	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
7	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	******774	FISIOTERAPEUTA	84
8	ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	******199	ENFERMEIRO	24
9	ANADIR LURDES ZENEWICH	******456	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
10	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	******186	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
11	ANDREIA LUZIA TOMASI ANTONIO	******144	ENFERMEIRO	71
12	ANGELICA INACIO DA CRUZ OLIVEIRA	******509	ENFERMEIRO	48
13	BIANCA OYOLA BICALHO	******466	ENFERMEIRO	84
14	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	******376	PSICÓLOGO	96
15	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	******365	NUTRICIONISTA	96
16	CHARLLES SANTOS ROSA	******801	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
17	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	******805	ENFERMEIRO	108
18	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	******943	ASSISTENTE SOCIAL	24
19	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	******310	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	******067	PSICÓLOGO	96
21	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	******195	ENFERMEIRO	60
22	CLICIA DA SILVA CASTRO	******592	ENFERMEIRO	24
23	CRISTINA DO CARMO PEREIRA	******082	TÉC. EM ENFERMAGEM	67
24	CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	******582	ENFERMEIRO	12
25	DAIANE DANIELA MEDEIROS	******546	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
26	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	******670	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
27	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	******476	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
28	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	******136	ENFERMEIRO	96
29	DANIELLE ARAÚJO FREIRE	******411	ENFERMEIRO	96
30	DÉBORA MATHIAS ALVES	******845	ENFERMEIRO	108
31	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	******293	TÉC. EM ENFERMAGEM	70
32	DIERRY WELITON JACOB POCHE	******467	FISIOTERAPEUTA	22,31
33	DIESSICA MARQUES DOS REIS	******393	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
34	DIRCELENE BENETTI ADAMI	******684	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

35	EDIMARA GOMES FERREIRA	******851	ENFERMEIRO	72
36	EDIVALDO MOURA	******224	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
37	EDLEUZA MAIA TAVARES	******529	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	124,12
38	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	******851	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
39	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	******330	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
40	ELIANA CRISTINA DA SILVA	******873	ENFERMEIRO	84
41	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	******554	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
42	ELIANE LUCIANO DA SILVA	******170	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
43	ELINEIDE DE SOUZA COSTA	******457	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
44	ELISABETE CAMILA ANTUNES	******416	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
45	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	******353	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
46	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	******393	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
47	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	******534	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
48	EMERSON RIBEIRO VENTRAMELLI	******549	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
49	EMILAINE VIERIA DE ALENCAR PEREZ	******322	FISIOTERAPEUTA	96
50	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	******795	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
51	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	******116	ENFERMEIRO	60
52	FABIANA GONÇALVES E SILVA	******387	ASSISTENTE SOCIAL	72
53	FABIANA LUIZE KOPPER	******826	ENFERMEIRO	24
54	FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS	******836	ENFERMEIRO	60
55	FATIMA FRARE	******576	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
56	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	******853	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
57	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	******687	ENFERMEIRO	48
58	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	******867	ENFERMEIRO	48
59	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	******444	ENFERMEIRO	24
60	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	******476	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
61	GILSEIA NUNES ARNALDO KRIEK	******311	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
62	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	******759	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
63	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	******447	FISIOTERAPEUTA	48
64	HARRISON CARLOS DA SILVA	******198	FISIOTERAPEUTA	36
65	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DA CRUZ	******868	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
66	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	******034	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
67	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	******498	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
68	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	******516	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
69	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	******781	ENFERMEIRO	96
70	IVANI RIGON DA SILVA	******907	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
71	JAKELLINE EMERICK GONÇALVES DE JESUS	******460	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	JANE RIBEIRO CAMPOS	******218	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
73	JOANE LEAO PEREIRA	******862	ENFERMEIRO	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

74	JOCIANE POZZOBOM NUNES	******332	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,19
75	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	******399	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
76	JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA	******553	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
77	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	******559	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
78	JULIANA APARECIDA FERREIRA	******420	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
79	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	******344	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
80	JULIANA LEONARDELI MALTAROLO	******242	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
81	JULIANE ALVES FONSECA	******346	ENFERMEIRO	48
82	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO	******451	TÉC. EM ENFERMAGEM	94
83	LANOR VIANA SOUSA OLIVEIRA	******380	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
84	LEANDRA FARIAS	******694	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
85	LEIDEANE ROCHA PLASTER	******196	ENFERMEIRO	96
86	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	******400	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
87	LIDIA SERAFIN DE SOUZA	******511	ENFERMEIRO	24
88	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	******589	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
89	LORENA TELES PEREIRA MATT	******989	FISIOTERAPEUTA	29,39
90	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	******528	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	83,58
91	LUCIANA DE SOUZA LOPES	******035	PSICÓLOGO	48
92	LUCILENE ALVES FERREIRA	******410	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
93	LUCILVANIA ALVES DA SILVA	******962	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
94	LUCIMARA LAET CANTÃO	******693	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
95	LUCINEIA FELBERG	******930	AUX. EM ENFERMAGEM	12
96	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	******478	ENFERMEIRO	24
97	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	******538	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
98	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	******717	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
99	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	******992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
100	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	******807	TÉC. EM ORTOPEDIA	48
101	MARCELLA ALVES CRISPIN PENA	******708	BIÓLOGO	96
102	MARCIA OSOWSKI SKIERZINSKI VITORINO	******150	FISIOTERAPEUTA	77,49
103	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	******252	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
104	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	******545	PSICÓLOGO	96
105	MARCILENE SANTANA	******872	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
106	MARCO TEXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	******990	FARMACÊUTICO	36
107	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	******485	AUX. EM ENFERMAGEM	73,05
108	MARIA APARECIDA DA SILVA	******312	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
109	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	******227	AUX. EM ENFERMAGEM	84
110	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	******951	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
111	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******198	ENFERMEIRO	48
112	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	******935	ASSISTENTE SOCIAL	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

113	MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	******271	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
114	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	******791	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
115	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA LIMA	******578	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,57
116	MARIA SUELI CANDIDO DE OLIVEIRA	******568	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
117	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	******450	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
118	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	******608	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
119	MARISTELA NUNES LEAL	******490	TÉC. EM ENFERMAGEM	59
120	MAYCOL TOME DE SOUZA	******916	ENFERMEIRO	108
121	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	******751	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
122	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	******753	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
123	NEIVA PRIDONIK	******880	ENFERMEIRO	108
124	NELI REGINA DELAVI	******485	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
125	NILTON SANTOS DE SOUSA	******661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
126	NILZA MACHADO	******415	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,1
127	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	******016	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
128	NUBIA PRADO SENA	******591	ENFERMEIRO	36
129	ODETE SILVINO NUNES	******767	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
130	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	******613	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,11
131	OZIEL SILVA SOUZA	******815	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
132	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	******780	NUTRICIONISTA	60
133	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	******483	ENFERMEIRO	72
134	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	******164	ENFERMEIRO	108
135	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	******132	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
136	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	******705	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
137	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	******791	ENFERMEIRO	96
138	RENILSON ALMEIDA MACHADO	******501	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
139	RICARDO VIDAL RIBEIRO	******459	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
140	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	******383	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,31
141	RODRIANA SUELA MARCELINO	******879	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
142	RODRIGO MATT	******576	FISIOTERAPEUTA	29,4
143	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	******972	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
144	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	******525	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
145	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	******547	FARMACÊUTICO	67,21
146	ROSINEY MARIA SILVA	******249	ENFERMEIRO	60
147	SILMAR SILVA DOS ANJOS	******595	ENFERMEIRO	12
148	SILMARA ANDRIELI FELBERG	******725	ASSISTENTE SOCIAL	48
149	SILVANA CARDOSO BREDA	******835	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
150	SOLANGE CARPES MENEZES	******976	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
151	SUELEN ARAUJO LEITE	******872	ENFERMEIRO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

152	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	******666	TÉC. EM RADIOLOGIA	60
153	SUZAN PAULA GUZANSKY	******390	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
154	TANIA MARA AUGUSTO	******109	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
155	TELMA MATIAS ALVES	******962	ASSISTENTE SOCIAL	96
156	THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE	******725	ENFERMEIRO	108
157	UALACE ALBERTO VIEIRA	******071	ENFERMEIRO	108
158	VALDIK VIEIRA DA SILVA	******593	TÉC. EM ORTOPEDIA	84
159	VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	******856	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
160	VALERIO BORTOLINI	******104	FISIOTERAPEUTA	48
161	VANESSA FERRER SOARES	******900	ENFERMEIRO	72
162	VANESSA PEREIRA TELES	******210	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
163	VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	******440	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
164	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	******109	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
165	ZILDA DE SOUZA	******721	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72336241

Portaria nº 2957 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003500/2026-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - **JPII/SESAU**, referente ao mês de OUTUBRO/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARCIA FERREIRA MARTINS	******185	TÉC. EM LABORATORIO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72624039

Portaria nº 2886 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.018773/2026-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA	******485	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72540708

Portaria nº 2899 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0050.004450/2026-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	******222	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	21,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 72564016

Portaria nº 2948 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.001509/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	******005	NUTRICIONISTA	24
2	MARCIA LUIZA DE MORAES	******201	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	******475	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72618601

Portaria nº 2954 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017736/2026-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/SESAU, referente ao mês de FEVEREIRO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	******330	TÉC. EM RADIOLOGIA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72622751

Portaria nº 3018 de 28 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.006029/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	******572	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,40
2	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	******617	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,59
3	DELZILENE SANTOS LIMA	******626	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
4	FRANCISCA ARAUJO MELO	******163	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

5	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	******609	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
6	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	******633	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	REGIA CRISTINA DOS SANTOS	******058	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	SANDRIELY CLARELIS NASCIMENTO DA SILVA	******948	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,50
9	THAMIRES ARAUJO MORAIS	******551	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	WUESLEY TORRES MARCELINO	******422	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72739107

Portaria nº 3017 de 28 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.006029/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	******353	AUX. DE SERV. GERAIS	46,39
2	FRANCISCA GONÇALVES VALE	******787	AUX. EM ATIV. ADM.	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72738898

Portaria nº 3019 de 28 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.006029/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GISELE MAGALHAES DE SALES	******844	ENFERMEIRO	11,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

2	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	******918	ENFERMEIRO	36
3	ZAIRA CAMELO CORREA	******958	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72739178

Notificação nº 60/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **GIOVANA GRANJEIRO LAVOR**

Matrícula n.º ******381**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Subcoordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 72880757

Portaria nº 2908 de 22 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.021293/2026-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/**SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	74

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72571912

Portaria nº 2958 de 25 de maio de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003819/2026-81.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/SESAU**, referente ao mês de DEZEMBRO/2025.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	******333	MÉDICO 40H	8,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72624554

Portaria nº 3096 de 02 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.005437/2026-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	WILFREDO EMANOEL WENZEL	******003	MÉDICO	31,14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 72893012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.013180/2026-20

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68	1	R$ 25.118,40
VALOR TOTAL			**R$ 25.118,40**

Conforme Termo de Referência (71157939), Justificativa da Contratação (72535436), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (72304309), Motivação da Homologação (72756064) e Análise nº 197/2026/SESAU-NAP (72881823). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 25.118,40 (vinte e cinco mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72882410

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8411 de 02 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANKLIN ALMEIDA LIMA**, **MÉDICO**, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59416

Portaria de férias nº 8412 de 02 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVO LAURO DICKOW**, **MÉDICO**, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59417

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8413 de 02 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59418

Portaria de férias nº 8416 de 02 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******052, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59419

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 8380 de 02 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******411 **Nome** MARILIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (18-09-2026) **Fim** (17-10-2026)			
2	**Matricula** ******387 **Nome** SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			

Protocolo DOC59388

Portaria de férias nº 8409 de 02 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******745 **Nome** JUSCILANE ALVES DE MATOS BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			

Protocolo DOC59413

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 8325 de 01 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC59330

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 170 de 29 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.000231/2026-45 e Requerimento (72659405).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******529	**TATIANA DA GAMA BALDEZ**	**2026**	MÉDICO	12/10/2026 a 31/10/2026	**05/08/2026 a 14/08/2026 14/10/2026 a 23/10/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72807684

Portaria nº 171 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001932/2026-00 e Requerimento (72823159).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******016	**DRIELE SOUZA DE CARVALHO ANDRADE**	**2026**	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/26 a 10/07/26	**06/07/2026 a 15/07/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72848594

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 391 de 27 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001225/2026-15).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **MARIA DALVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n° *** *** 393, pertencente ao quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no período de **01 a 8** de Junho de 2026, por doação de sangue, nas datas de 01/04/2025, 12/09/2025, e 13/03/2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses, conforme Declaração 69411874.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72725372

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 159 de 01 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 52 (70882540), Parecer 377 (72702634), Autorização 72806149;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2026.**

NOME	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	******481	32:39H

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 72880547

Portaria de férias nº 8386 de 02 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONEIDE SOARES NUNES,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/10/2026 a 03/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2026 a 26/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59392

Portaria de férias nº 8390 de 02 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES,** MOTORISTA, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia,

do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59394

Portaria de férias nº 8391 de 02 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA,** ENFERMEIRO, matrícula ******750, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(09/07/2026 a 18/07/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59396

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 6/2026/IESPRO-GP

Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia IESPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024,e considerando o interesse público na execução de ações de qualificação profissional, resolve divulgar a listagem definitiva de candidatos inscritos no processo seletivo que tem por objetivo a contratação de instrutores e tutores para atuação nas atividades de instrutoria e tutoria, visando à execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde (160h) para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal e Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Saúde da Mulher (160h) no Município de Vilhena,, **torna público o resultado preliminar das inscrições, conforme lista a seguir, a qual será posteriormente publicada por meio de edital.**

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PRELIMINAR

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição

Ampla Concorrência	Shopia Lauren Wike Azevedo	061.***.***-33	Não Homologada Não homologado - Não atendeu aos itens 3.3 e 3.4 - Área de formação não contemplada pelo certame.
Ampla Concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	Homologada

Área de atuação: Profissionalgraduado em: Pedagogia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Pretos e pardos	Meirilaine Rodrigues da Silva	815.***.***-68	Homologada
Pretos e pardos	Milena Inácio Rodrigues	008.***.***-07	Homologada
Pretos e pardos	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	695.***.***-49	Homologada
Pretos e pardos	Larissa Rocha da Silva	014.***.***-50	Homologada

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ronivan Eugênio de Oliveira	614.***.***-87	Homologada

Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Não houve inscritos para esta área profissional no município de Machadinho D'Oeste.

Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Enfermagem

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Pretos e Pardos	Andressa Aguilar Oliveira	020.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Mariana da Costa Neves	972.***.***-00	Não homologado - Não atendeu ao item 3.5- Área de formação não contemplada pelo certame.
Ampla Concorrência	Geovana Aparecida Maciel Pereira	385.***.***-82	Não homologado - Não atendeu ao item 3.5- Área de formação não contemplada pelo certame.

Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ariana Brenda Lima Benedito	024.***.***-03	Não Homologada - Não atendeu ao item 1.4 - Não reside na regional de saúde de Vilhena

RESPOSTAS AOS recursos

Não houve recursos interpostos quanto a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral

Protocolo 72859216

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 ID (71717986), o Quadro Comparativo ID (71717990) e o Demonstrativo de Resultado de Análise ID (71717992), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1	PÃO TODO DIA, CNPJ: 46.891.108/0001-12	28;29;31.	R$ 2.489,26
2	S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60	15.	R$ 72,50
3	SILVA & STRE LTDA, CNPJ: 31.836.579/0002-31	1;3;4;5;6;12;13;19;20;23;23;27	R$ 6.222,73
4	MERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 13.129.091/0001-01	8;14;22;25.	R$ 3.564,81
5	INCOPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃO LTDA, CNPJ: 84.624.0006/0001-20	----------	----------
6	FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.376.250/0001-70	2;7;9;10;11;16;17;18;21;26;30;32.	R$ 3.230,88
VALOR TOTAL			**R$ 15.580,18**

Rolim de Moura - RO, 28 de Maio de 2026.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 71717993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 4434 (ID 72360216), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71643809) e o Resultado da Análise (ID 71643810), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01,02,05,06,07,10,11,12,14,16,17,18,19,20,21,23,24,28,29,31	**CLOVIS LUIZ SILVEIRA ME**	Açafrão, Açúcar, cristal; Aveia, flocos, crua; Batata, inglesa; Beterraba; Castanha do Brasil; Cebola; Cenoura; Creme de Leite; Feijão, carioca; Feijão, preto; Fermento em pó, químico; folhas de louro; Frango, peito, sem pele; Frango, sobrecoxa, sem pele; Manteiga, sem sal; Milho, verde; Repolho, branco; sal, dietético; Tomate, extrato .	4.029,26
03,04,13,15,22,25,26,30	**SUPERMERCADO MIRANDA LTDA**	Alho, cru; Arroz, tipo 1; colorau; Farinha, de trigo ; Macarrão, trigo; Óleo, de soja; Ovo, de galinha; Tomate, com semente.	2.342,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

27	**COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**	Pão, trigo, francês.	1.425,00
08,09	J.L.P.BENTO & CIA LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA ; CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS.	6.136,35
----	SUPERMERCADO SANTIAGO CEREJEIRAS LTDA	INABILITADO	----
Valor Total			R$13.933,29

Pimenteiras do Oeste,Data e hora do sistema
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71643813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 02-2026** (ID 72356048), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72610268) e o Resultado da Análise (ID 72707503), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77	Açúcar	5,68
2	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77	Alho	21,57
3	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77	Arroz	125,55
4	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Beterraba	32,40
5	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Carne bovina moída	343,85
6	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Carne bovina cubo	529,00
7	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Cebola	10,76
8	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Cenoura	116,35
9	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77	Extrato de tomate	30,16
10	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Feijão carioquinha	69,40
11	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Frango Coxa e Sobrecoxa	126,74
12	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Leite de Coco	19,45
13	ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 00.623.952/0001-61	Macarrão	29,70
14	ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 00.623.952/0001-61	Manteiga	40,00
15	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Óleo de soja	39,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

16	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Pão, trigo, francês	152,91
17	ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 00.623.952/0001-61	Pimentão Verde	28,44
18	ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 00.623.952/0001-61	Pimentão Amarelo	29,76
19	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Repolho Branco	11,80
20	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77	Sal Refinado	2,39
21	LS DE BRITO LTDA, CNPJ 07.481.547/0001-03	Tomate	124,46
Valor Total (R$)			**1.889,87**

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira

Protocolo 72807904

Portaria nº 4569 de 01 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar, a competência para designar os membros para compor a Comissão Fiscalização de Contrato do Recurso do Termo de Fomento nº 58/2026/PGE-SEDUC.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, às contratações que resultem em obrigações futuras, oriundas dos processos de Emendas Parlamentares no Estado de Rondônia.

Fiscal de contrato: Deivisson Guimaraes Lima, CPF: ***.***.352-53;

Membro: Walda Nogueira Frota, CPF: ***.***.902-97

Membro: Alexsandra Dominguez Gomes, CPF:***.***..302-10

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais desde 01 de abril do corrente ano.

GERLLIANY FERNANDES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72875910

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº.01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Chamada Pública Simplificada EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF, da COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura, CNPJ: 28.182.572/0001-58, e da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10, para fornecer: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R$ 42.105,08 (Quarenta e dois mil cento e cinco reais e oito centavos).

Rolim de Moura - RO, 29 de maio de 2026.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 72781898

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 28 de maio de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 72879078

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **01/06/2026**, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CAMPOS SALES, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CAMPOS SALES, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CAMPOS SALES, localizada no município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

ROSÂNGELA FAÉ GHENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CAMPOS SALES

Protocolo 71251119

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves

Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Rafael de Campos Poiani** CPF: ***.***.***-55, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº ******570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828928

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: 1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª a 4ª parcelas/2026 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 01/2026 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Anderson Assunção de Oliveira** CPF: ***.***.***-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R$ 145,40 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos**). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 29 de maio de 2026.

Angélica Medeiros, matrícula nº ******570
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat.******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71828930

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 17/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. CASA DE DAVI, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASA DE DAVI, localizada no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

MARCIA APARECIDA AMORIM

Diretora Escolar

Protocolo 72684203

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF: ***.724.282-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Ovo de galinha
VALOR: R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

Protocolo 72776353

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 14/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR da EEEF Rui Barbosa de Oliveira** , entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, localizada no município de Seringueiras-RO.

KÊNIA DE JESUS MORAES

Presidente

Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 72882104

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
CONTRATADA: Cooperativa de Produtos Beneficientes Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), CNPJ 44.748.778/0001-59.
DO OBJETO:Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABACAXI POLPA, ABÓBORA, AÇAFRÃO, AÇAÍ POLPA, ACEROLA POLPA, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA, BANANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, CUPUAÇÚ POLPA, FARINHA DE MANDIOCA, IOGURTE, LARANJA, LIMÃO TAITI, MANDIOCA, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, TANGERINA PONCÃ, TOMATE E VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022888/2026-61, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 001/SUPERPVH/2026, homologado pela Autoridade Competente, regido

pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 21.532,48 (vinte um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS:

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso do Tesouro Federal - PNAE

DA VIGÊNCIA: 60 dias

DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2026

PROCESSO: 0029.022888/2026-61

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELE FLORES LOPES AZEVEDO

CONTRATADA (Individual ou Grupo Informal)

Protocolo 72781383

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADA: **ROSILDA CALDEIRA FERREIRA,** CPF: **007.767.756-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(Polpa de fruta congelada)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R$** 1.458,60 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Rosilda Caldeira Ferreira** – Produtora - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de junho de 2026.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Rosilda Caldeira Ferreira

Produtora/Agricultura Familiar

Protocolo 72879120

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. COLINA VERDE

CONTRATADO: **COOPAFRO** COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 644,83 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta). O prazo de entrega dos produtos será imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **28/05/2026**

PROCESSO nº 0029.029622/2026-49

ASSINAM: ADALTO ABEL CRIST e VALDINEI ANTÔNIO COELHO

Protocolo 72849589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 72473198, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72882135) e o Resultado da análise (72882562), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
1	BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	-	-
2	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	-
3	C20 EXPERTISE INFOMACIONAL LTDA	-	-
4	EXECELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	-
5	A TECH SOLUTION LTDA	1 A 28	R$ 38.009,65

Porto Velho - RO, 01 de Junhode 2026

Marcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 72882918

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 2.130,92 (dois mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch Contratada.

Protocolo 72828646

Portaria nº 4515 de 28 de maio de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de construção da Unidade Escolar, localizada no município de Vilhena/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD 2730 (71703829) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - GEAP	SUÉLEN TORRES DA SILVA	******679
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MICHAEL MENDES RIBEIRO	******748
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Arquiteta e Urbanista)	CLÉBIO LIMA RIBEIRO	******369
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Elétrico)	DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	******524
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Civil)	RODRIGO ALESSANDRO BARBASA DE LIMA	******402
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	GILSON NEDISON DE SOUZA	******526
GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	******166
GERÊNCIA DE PROVIMENTO, LOTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - GPLAD	LEONICE SOARES DANTAS CABRAL	******346
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 72765467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2026 72473306 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72883215) e o Resultado da análise (72883387), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
1	BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	-	-
2	Bazar e Livraria Lider Ltda - EPP	-	-
3	C20 EXPERTISE INFOMACIONAL LTDA	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4	EXECELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	-
5	MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1 A 17	R$ 14.432,85

Porto Velho - RO, 01 de Junho de 2026
Marcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 72883605

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALPAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.020794/2026-57
Objeto: Gêneros Alimenticios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/06/2026 a 08/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.560.150/0001-40 localizado naAvenida Zacarias Roha de Azevedo, Nº 682, Bairro Jardim Eldorado-Município/ Vilhena UF RO - CEP 76.987-120, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimenticios para alimentação Escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/06/2026 a 08/06/2026**, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Zacarias Roha de Azevedo, Nº 682, Bairro Jardim Eldorado -Município/ Vilhena UF RO - CEP 76.987-120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **GENEROS ALIMENTICIOS** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. PAULO FREIRE e ou CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: paulofreirevha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/06/2026 a 08/06/2026** - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE -PEALE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOALR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de VILHENA, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena - RO 01 de junhode 2026

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Mat. ******239
Presidente da Comissão de Contratação

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 72882430

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GONÇALVES DIAS**
CONTRATADA: **COOPERCACOAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E FAMILIARES DE CACOA**L, CNPJ/MF N.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da chamada Pública 001/2026, Conforme Aviso: 01/2026/PNAE/CRE-CACOAL 68832475, Edital de Convocação71315165 e o Processo Administrativo nº 0029.005446/2026-50, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEFM Antônio Gonçalves Dias da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação escolar - **PNAE,** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, em especial art. **20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014/PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 174, da nova Lei nº 14.133/2021, sancionada em 1º de abril de 2021 que altera a Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes** .

VALOR: R$ 11.315,19 (onze mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos)
PROCESSO: 0029.030818/2026-86
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
ASSINAM:
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO - Presidente do Conselho Escolar
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 72883379

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 34.724.484/0001-33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.
VALOR: **R$**25.420,60 **(vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sr. Edivaldo Ribeiro Lima (Representante da Empresa)

Protocolo 72777709

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº22.2/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: A A DA SILVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 45.955.965/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 22/2025 e anexos.
VALOR: R$9.232,10 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:01/06/2026
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sr.**Aparecido Alves da Silva** (Representa Legal)

Protocolo 72883604

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030698/2026-17

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/06/2026 a03/06/2026**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54, localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GENEROS ALIMENTICIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/06/2026 a 03/06/2026,** pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GENEROS ALIMENTÍCIOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Drº Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/06/2026 a 03/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/ RO, data e hora do sistema.

Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72825965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado 4453 72368949, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72368954),e o Resultado da Análise (72368955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

27	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	**PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidad**e, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	R$3.240,00
01 02 03 05 06 07 10 11 12 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 28 29 30 31	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	**AÇAFRÃO (CONDIMENTO)** - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. **AÇÚCAR TIPO CRISTAL -** Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. **Pacote de até 2kg.** **ALHO NACIONAL BRANCO COMUM** - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. **Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.** **AVEIA EM FLOCOS** - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.** **BATATA INGLESA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. **BETERRABA** – De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,	R$ 12.076,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. **Embalagem de 500g a 1kg.**

CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.**

CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor características, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. **Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto*. Embalagem tetrapak de 200g.***

FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 1kg.**

FEIJÃO, CARIOCA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 1kg.**

FEIJÃO PRETO, CRU - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **Embalagem de 1kg.**

FERMENTE EM PÓ, QUÍMICO fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. De acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca. Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (trinta) da data da entrega. ***Embalagem de 100g***.

FRANGO CONGELADO, PEITO, SEM PELE - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. **Embalagem de 1kg.**

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. **Embalagem de 1kg.**

MACARRÃO, TRIGO, CRU (TIPO ESPAGUETE) - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram, Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.

MANTEIGA, SEM SAL - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. ***Embalagem de 500g.***

MILHO VERDE EM CONSERVA - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho**.** ***Embalagem de 200g*.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

		REPOLHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. **SAL, DIETÉTICO**, Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. **Embalagem apresentando 1kg.** **TOMATE, COM SEMENTE, CRU - de 1ª qualidade, in natura**, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. **EXTRATO DE TOMATE** - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. **Embalagem de até 340g.**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

04 13 19 25 26	OLÍVIO MIRANDA EIRELI	**ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino)**, constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. **COLORAU DE URUCUM, EM PÓ** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos **a partir de 1kg.** **FOLHAS DE LOURO -** Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da entrega. **Embalagem de 12g.** **ÓLEO DE SOJA VEGETAL – TIPO 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.** **OVOS BRANCOS E/OU VERMELHOS DE GALINHA -** Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. **Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.**	R$ 3.231,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

08 09	A V DA SILVA CASA DE CARNES	**CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACEM, PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg. **CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACEM, PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	11.270,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Valor Total	R$ 29.817,40

Cerejeiras/RO, 01 de junho de 2026.
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72368957

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"
CONTRATADA: CLOVIS LUIZ SILVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.546,62 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E CLOVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 71990371

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"
CONTRATADA: SUPERMERCADO MIRANDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.609.049/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 901,80 (novecentose um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E OLÍVIO MIRANDA

Protocolo 71990380

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: RANIERE CALANCA DA SILVACPF: ***.837.002-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Alface crespa e Couve.
VALOR: R$ 246,96 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E RANIERE CALANCA DA SILVA

Protocolo 72576274

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026 (72888961)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CCUNHA
CONTRATADA: **TOIGO & TOIGO LTDA - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ 05.624.912/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
CLEUSA MARIA TOIGODOS SANTOS
(Representante da Empresa)

Protocolo 72888985

Portaria nº 4588 de 02 de junho de 2026
A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ nº 03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros recebidos pelos programas: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ; Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE-RO)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação** como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MÁRCIO MAGO GAVIÃO	Presidente	******961
Secretário	ADÃO ABAPEH GAVIÃO	Membro	******263
Membro	NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	******879

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	Gerente da Educação Escolar Indígena	******461
Membro	JOARES APARECIDO DE MORAES	membro	******760
Membro	NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	membro	******591

Art. 3º - Designar a servidora abaixo como **Fiscal de contrato**

Nome	Função	Matricula
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Membro	******299

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Fica revogada a Portaria nº 4189 de 15 de maio de 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Protocolo 72892265

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026 71680250
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CESAR FREITAS CASSOL
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTE (Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte)
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Aurislândia Tavares Lima
Contratado

Protocolo 72648523

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026 71680170
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CESAR FREITAS CASSOL
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTE (Material Esportivo de Consumo)
VALOR: R$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol
Aurislândia Tavares Lima
Contratado

Protocolo 72648590

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: COOPPESCA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº **06.014.439/0001-50.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 2.874,60 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 0029.029434/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72891705

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **007/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **11.509.863/0001-05**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 18.441,25 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VADEIZA CASTILHO DE ARAÚJO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Presidente do conselho escolar

Protocolo 72529738

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

CONTRATADA: **M N LIMA ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 06.944.380/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de **Produtos Alimentícios perecíveis e não perecíveis**.

VALOR: R$ 24.900,04 (vinte e quatro mil novecentos reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:02/06/2026

ASSINAM:

Juliana Borgesdos Santos

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Tubarão

M N LIMA ME

Contratada

Protocolo 72893741

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº4666

PROCESSO SEI Nº 0029.030328/2026-80

Objeto: Aquisição de material permanente - Playgrounds Ecológicos para atender o Conselho Escolar da E.E.E.F Maria Di Sancti Santo - Espigão do Oeste/RO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/06/2026 a 05/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos, C.N.P.J nº 12.925.147/0001-71 localizado na Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta -Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76-974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Termo de Fomento nº 202/2026/PGE-SEDUC, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de material permanente - Playgrounds Ecológicos, referente aos recursos repassados Termo de Fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico espeeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta -Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76-974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de material permanente - Playgrounds Ecológicos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail espeeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ descrição do item/ serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail espeeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos de Repasse financeiro por meio de Termo de Fomento nº 202/2026/PGE-SEDUC, celebrado e destinado ao Conselho Escolar Maria Di Sancti Santos, para aquisição de Playground ecológico, destinado aos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora. Contato e-mail espeeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br ou telefone 69 98475 7012.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome .

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 02 de Junho de 2026

GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA
membro da comissão de contratação
Responsável pelo levantamento

MIRIAN ROSA LOPES
membro da comissão de contratação
Responsável pelo levantamento

CLAUDINEIA SIBERT
Presidente da Comissão de Contratação

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72780689

Portaria nº 4589 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) E PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos PNAEcelebrado entre o CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ Nº 84.568.518/0001-16, que tem por objeto ***aquisição de gêneros alimentícios PNAE /PEALE,*** para atender as necessidades da Merenda Escolar na Escola Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Visiomar Pacheco da Silva ********702, Fiscal de Contrato;**

2 - Marlinda Pagung Feitosa Teodoro, matrícula nº ******545, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72893640

Portaria nº 4590 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PROGRAMA EXCELÊNCIA**/PROAFI REGULAR/SUPRIMENTO DE FUNDOS/PNAE/PEALE/ PDDE E SEUS AGREGADOS e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Márcia Roberta dos Santos, matrícula nº *******150, Presidente;

2 - Waldimeia Carolino da Silveira, matrícula nº ******713, Membro;

3 - Valéria Furtado Gorza, matrícula nº ******901, Membro;

4 - Marlinda Pagung Feitosa Teodoro, matrícula nº ******545, Suplente.

5 - Visiomar Pacheco da Silva, matrícula nº ******702, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 72894617

Portaria nº 4591 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Aparecida Oliveira de Carvalho, matrícula nº ********118, Presidente;

2 - Carmem Aparecida Alves da Costa Kruk**,** matrícula nº **********334, Membro;

3 - Magna Zambom Loose**,** matrícula nº ******388, Membro;

4 - Sandra Aparecida Ribeiro Marques, matrícula nº **********548, Suplente;

5 - Elizete de Jesus Marques Oliveira, matrícula nº ******773, Suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

Protocolo 72895124

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2026/SEDUC-EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho

CONTRATADA: ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 17.118.55 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 72728082

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.019033/2026-52

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/06/2026 a 09/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União –Machadinho D´Oeste /RO - 76868000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentíciospara Confecção da Merenda Escolar Conforme Cardápio,** no valor de R$ 40.710,00 (Quarenta mil, setecentos e dez reais)**.** referente aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/06/2026** a **09/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União – Machadinho D´Oeste /RO - 76868-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza.;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **02/06/2026 a 09/06/2026** - A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Machadinho D' Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - PEALE. 72879834

Machadinho D' Oeste /RO, 02 de junho de 2026.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72678833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (72877607), do Processo Administrativo nº 0029.030475/2026-50 , APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Dagmar Ramalho de Oliveira,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

Protocolo 72879047

Portaria nº 4594 de 02 de junho de 2026

Designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ nº 03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula/CPF
Presidente	Maria Helena dos Santos Silva	Professor	******022
Secretário	Carlos Pereira	Professor	******765
Membro	Neivaldo Rodrigues dos Santos	Professor	******879

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula/CPF
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Gerente da Educação Escolar Indígena	******461
Membro	Neize Conceição de Barros	professor	******591
Membro	Joares Aparecido de Moraes	professor	******247

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº10273 de 14 de outubro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh
Matrícula ******872

Protocolo 72897932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta Cupuaçu	Safra	KG	17	R$ 22,65	R$ 385,05
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 385,05**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Maribel Padilla da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Banana da Terra	Safra	KG	8	R$ 8,58	R$ 68,64
02	Banana Prata	Safra	KG	147	R$ 7,89	R$ 1.159,83
03	Batata doce	Safra	KG	28	R$ 6,22	R$ 174,16
04	Cebolinha Crua	Safra	KG	6	R$ 24,94	R$ 149,64
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 1.552,27**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061805

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Alface hidropônica	Safra	KG	56	R$ 15,69	R$ 878,64
02	Coentro	Safra	KG	4	R$ 24,94	R$ 99,76
03	Couve manteiga	Safra	KG	19	R$ 16,92	R$ 321,48
04	Limão Rosa	Safra	KG	11	R$ 2,95	R$ 32,45
05	Mandioca com casca	Safra	KG	58	R$ 4,59	R$ 266,22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

06	Salsinha	Safra	KG	1	R$ 27,26	R$ 27,26
TOTAL ADJUDICADO R$						**R$ 1.625,81**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061814

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030717/2026-13

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para recarga de extintores**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/06/2026 a 10/06/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à recarga de extintores referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimentoé à **contratação de Empresa especializada para recarga de extintores**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **03/06/2026 a 10/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Extrema/RO, 02 de junho de 2026.
Irineia Kalki
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72901957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Marcos José Firme.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	KG	173	R$ 9,78	R$ 1.691,94
Total Adjudicado R$						R$ 1.691,94

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061826

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
CONTRATADA: **L. A. PMORAES CNPJ: 32.681.220/0001-14**
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

VALOR: **R$ 5.624,91** (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) .
PROCESSO Nº0029.023356/2026-41.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2026
ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa eLeonice AparecidaPereira Moraes.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 01 de junho de 2026.

Protocolo 72762865

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
CONTRATADA: Laisa Lopes Ribeiro LTDA **CNPJ:**61.359.615/0001-01
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa.
VALOR: **R$ 4.315,41** (quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).
PROCESSO Nº0029.023356/2026-41.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2026
ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santos– Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa eLaisa Lopes Ribeiro .

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 01 de junho de 2026.

Protocolo 72764183

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**
CONTRATADA: Araújo Com. Imp. Exp. de Gêneros Alim. LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 00.623.952/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 2.360,66 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 29/05/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
ASSINAM: S**elma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Anísio Teixeira** e **Edezildo Henriques de Souza** , representante da empresa Araújo Com. Imp. Exp. de Gêneros Alim. LTDA.

Protocolo 72704414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio** Alves de Oliveira.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total

01	Farinha de Mandioca	Safra	KG	28	R$ 12,02	R$ 336,56
Total Adjudicado R$						**R$ 336,56**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: MATEUS RIBEIRO ROSA.

Item	**Discriminação**	**Marca do Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor R$**	
					Unitário	**Total**
01	Goiaba, vermelha, com casca	Safra	KG	35	R$ 11,49	**R$ 402,15**
Total Adjudicado R$						**R$ 402,15**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA.**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA - EMBALAGEM DE					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

01	PEIXE CONGELADO, FILE DE PIRARUCU IN NATURA -EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	Safra	KG	70	R$ 51,69	R$ 3.618,30
	Total Adjudicado R$					**R$ 3.618,30**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4587 (72596067), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72719264) e o Resultado da Análise (72723332), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 24,90
2	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 69,00
3	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 1.204,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g	R$ 43,50
5	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 79,80
6	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionad	R$ 57,00
7	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 4.828,39
8	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$ 4.617,51
9	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg	R$ 174,00
10	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 121,50
11	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 760,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

12	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg	R$ 52,00
13	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 200,00
14	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 303,60
15	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	R$ 49,00
16	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 198,40
17	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	FRANGO CONGELADO, **peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 2.481,84
18	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	LARANJA MADURA– maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	R$ 429,27
19	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	LEITE DE COCO CULINÁRIO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	R$ 74,90
20	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 1.324,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

21	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 565,95
22	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 291,40
23	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, com sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicossanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R$ 38,00
24	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	R$ 313,60
25	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 603,50
26	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	OVO DE GALINHA - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 550,80
27	**SHALOM** COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.000,70
28	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	PIMENTÃOA AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 17,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

29	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	PIMENTÃOA VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 21,40
30	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	PIMENTÃOA VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 16,90
31	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	POLPA DE ABACAXI (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	R$ 58,00
32	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	R$ 682,20
33	**MJ OLIVEIRA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LDTA	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 162,00
34	MERCADO E AÇOUGUE **UNIÃO** LTDA	SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 17,55
35	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 656,60
36	COMERCIAL **URUPÁ** LTDA	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 830,62
		TOTAL GERAL	R$ 23.922,26

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon

Protocolo 72724517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar daE.E.E.F.M São Luiz,CNPJ nº 00.710.766/0001-60, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID70912760), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72829266) e o Resultado da Análise (ID72829271), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	T C Comercio & Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04	Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Pão (Massa Fina) 50g; Pão (francês) 50g ; Torrada industrializada	R$ 5.464,00
02	MAYA Comercio de Alimentos Eireli Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Canela em pó	R$ 96,00
03	C20 Expertise Informacional LTDA Inscrito no CNPJ: 57.067.660/0001-07	Arroz agulhinha; Cebola nacional (branca) ; Maçã nacional (vermelha) ; Óleo de soja vegetal ; Sal – marinho	R$ 4.070,60
04	Shopping de Carnes Magalhães Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 33.516,00
05	A C F Santos Inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco ; Azeite de dendê ; Creme de leite ; Extrato de tomate -; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha ; Frango Coxa e Sobrecoxa ; Frango congelado, peito ; Leite de coco industrializado ; Leite integral UHT ; Macarrão tipo espaguete ; Milho verde em conserva	R$ 14.278,05
06	Agrobom Inscrito no CNPJ: 42.040.325/0001-48	Manteiga	R$ 3.112,20
Valor Total			R$ 60.536,85

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72829276

Ato Público nº 71/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 17.128,00** (dezessete mil cento e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013103/2026-69, para atender às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F Chico Mendes, da EEEF Chico Mendes, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.884/0001-50, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72495586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Adão de Jesus Pena**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Melancia	Safra	KG	259	R$ 3,91	R$ 1.012,69
02	Tomate	Safra	KG	74	R$7,91	R$ 585,34
Total Adjudicado R$						**R$ 1.598,03**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061865

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IZABEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.049208/2025-75

Objeto: **MATERIAL ESPORTIVO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/ 06 / 2026 a 05 / 06 / 2026**

O **Conselho Escolar Professora Izabel de Oliveira Assunção**, C.N.P.J nº **04.393.229/0001-94 -** localizado na **Avenida Cândido Rondon, 1379 - Bairro São José - Município de Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02 / 06 / 2026 a 05 / 06 / 2026**, pelo endereço eletrônico **capitaogodoy@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Cândido Rondon, 1379 - Bairro São José - Município de Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO GODOY**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **capitaogodoy@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **capitaogodoy@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **02 / 06 / 2026 a 05 / 06 / 2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Professora Izabel de Oliveira Assunção**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim / RO** - Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (72822084)

Guajará-Mirim / RO, 02 de junho de 2026.

Angélica Barreto Nascimento

Presidente

Conselho Escolar

Professora Izabel de Oliveira Assunção

Protocolo 72902504

Portaria nº 4565 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 2493 de 23 de março de 2026 (70441251), destinada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à demanda de aquisição de Kits de Robótica Educacional Maker, que passará a vigorar com a seguinte composição:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	******425
COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA	******395
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - GTEC/CME	DEISE SILVA LIMA	******413

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário Executivo de Estado da Educação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2493/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOS

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 72865140

Portaria nº 4586 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de Locação de veículos automotores para atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 402 (72674744) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	IASMIM SANTOS ALECRIM	******764
GERÊNCIA DE FROTA OFICIAL - GFO/CAD	ADRIANO MAIA DE ARAÚJO	******855
GERÊNCIA DE FROTA OFICIAL - GFO/CAD	REGINALDO DE SOUZA GOMES	******165

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 72889174

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72553073/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Raimundo de Oliveira Mesquita, CNPJ: 00.713.583/0001-06.

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA** , inscrita no CNPJ: 84.625.557/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL; ARROZ AGULHINHA; AÇUCAR TIPO CRISTAL; FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; FRANGO CONGELADO, PEITO; OVOS BRANCOS DE GALINHA; LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL; EXTRATO DE TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041462/2024-44, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90005/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 9.419,58 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.028595/2026-97

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

Valdecir Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Eloi Jose Camachio

Representante Contratada

Protocolo 72811673

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 72700454), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72700498) e o Resultado da Análise (ID 72903757), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRUTORA FELIX FIGUEIREDO LTDA	1-Serviço de reparo e manutenção de passarela com estrutura metálica, pilares em concreto, telha alunzicada, tipo trapezio e pintura em estrutura em alvenaria e em ferragens. 63m² 2-Serviço de reparo e manutenção em grades ferro com lixamento e pintura. 3-Serviço de reparo e manutenção em forro em pfc sala de aula e banheiros.	R$ 38.530,00
2			
3			
Valor Total			R$ 38.530,00

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2026

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 72902444

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Diego Peckson Soares Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Iogurte	Safra	L	140	R$ 16,33	**R$ 2.286,20**
02	Leite	Safra	L	143	R$ 6,24	**R$ 892,32**
Total Adjudicado R$						**R$3.178,52**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061874

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta
Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: MARINETE LUZIA OLIVEIRA.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Vagem	Safra	KG	21	R$ 13,57	284,97
Total Adjudicado R$						**R$ 284,97**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71061884

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONTRATADO: RANIERI CALANCA DA SILVA CPF n.º ***.837.002-**/ CLAUDINEIA DA SILVA CARVALHO CPF n.º ***.721.302-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93

VALOR: R$ 1.145,01 (Mil cento e quarenta e cinco reais e um centavos).

PROCESSO: 0029.029434/2026-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

RANIERI CALANCA DA SILVA / CLAUDINEIA DA SILVA CARVALHO

contratado

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

contratante

Protocolo 72897980

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

CONTRATADA: Toigo & Toigo Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 1.472,00**(mil quatrocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 72619649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta

Recurso do Programa: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcela PNAE/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 01/2026 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA.**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Queijo Mussarela	Safra	KG	6	R$ 43,20	259,20
Total Adjudicado R$						**R$ 259,20**

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71526637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 4531 de 28 de maio de 2026

Torna público o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - IDERO, referente ao ano-base 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 24, 37 e 38 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;o inciso VIII, artigo primeiro da Portaria nº. 181 de 15 de maio de 2024, publicada no DOU em 21/05/2024, Edição 97, Sessão 1, página 102; o inciso VI do artigo 16da Lei Complementar nº. 1.166, de 01 de julho de 2022; o Decreto nº. 27.375, de 29 de julho de 2022,o Decreto nº. 27.376, de 29 de julho de 2022, o Decreto nº. 30.331 de 30 de maio de 2025 e o Decreto nº. 30.332 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - IDERO, referente ao ano-base de 2025.

Parágrafo único. O cálculo do IDERO tem como base o resultado das avaliações da aprendizagem das turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental e as taxas de participação das escolas das redes públicas municipais de ensino, ambos aferidos por intermédio do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO, além das taxas de aprovação eestudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º Esta portaria e seu Anexo Único entram em vigor na data de publicação.

ANEXO ÚNICO

ÍNDICE DO DESEMPENHO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA - IDERO/2025

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICIPIO	ANO BASE	COMPONENTE APROVAÇÃO	ISE	IQA	IQF	IDERO 2025
1100015	ALTA FLORESTA D OESTE	2025	0,0194	0,0184	0,0195	0,0071	**0,0140**
1100379	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2025	0,0193	0,0080	0,0205	0,0217	**0,0207**
1100403	ALTO PARAISO	2025	0,0181	0,0086	0,0103	0,0165	**0,0133**
1100346	ALVORADA D OESTE	2025	0,0196	0,0086	0,0118	0,0237	**0,0173**
1100023	ARIQUEMES	2025	0,0185	0,0577	0,0133	0,0128	**0,0142**
1100452	BURITIS	2025	0,0194	0,0181	0,0150	0,0211	**0,0179**
1100031	CABIXI	2025	0,0191	0,0032	0,0179	0,0159	**0,0168**
1100601	CACAULANDIA	2025	0,0194	0,0029	0,0129	0,0165	**0,0146**
1100049	CACOAL	2025	0,0197	0,0258	0,0260	0,0243	**0,0250**
1100700	CAMPO NOVO DE RONDONIA	2025	0,0186	0,0098	0,0255	0,0243	**0,0244**
1100809	CANDEIAS DO JAMARI	2025	0,0189	0,0281	0,0096	0,0135	**0,0120**
1100908	CASTANHEIRAS	2025	0,0194	0,0006	0,0056	0,0232	**0,0138**
1100056	CEREJEIRAS	2025	0,0193	0,0072	0,0245	0,0161	**0,0203**
1100924	CHUPINGUAIA	2025	0,0194	0,0075	0,0147	0,0100	**0,0127**
1100064	COLORADO DO OESTE	2025	0,0194	0,0057	0,0123	0,0214	**0,0165**
1100072	CORUMBIARA	2025	0,0187	0,0029	0,0282	0,0322	**0,0291**
1100080	COSTA MARQUES	2025	0,0185	0,0184	0,0119	0,0231	**0,0172**
1100940	CUJUBIM	2025	0,0192	0,0221	0,0421	0,0235	**0,0326**
1100098	ESPIGAO D OESTE	2025	0,0194	0,0175	0,0143	0,0117	**0,0134**
1101005	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2025	0,0193	0,0086	0,0425	0,0217	**0,0317**
1100106	GUAJARA-MIRIM	2025	0,0193	0,0342	0,0155	0,0089	**0,0131**
1101104	ITAPUA DO OESTE	2025	0,0197	0,0118	0,0200	0,0165	**0,0183**
1100114	JARU	2025	0,0198	0,0270	0,0318	0,0267	**0,0290**
1100122	JI-PARANA	2025	0,0194	0,0319	0,0097	0,0163	**0,0134**
1100130	MACHADINHO D OESTE	2025	0,0185	0,0310	0,0087	0,0177	**0,0135**
1101203	MINISTRO ANDREAZZA	2025	0,0195	0,0040	0,0100	0,0157	**0,0128**
1101302	MIRANTE DA SERRA	2025	0,0191	0,0078	0,0226	0,0212	**0,0216**
1101401	MONTE NEGRO	2025	0,0197	0,0141	0,0309	0,0237	**0,0270**
1100148	NOVA BRASILANDIA D OESTE	2025	0,0195	0,0098	0,0279	0,0331	**0,0295**
1100338	NOVA MAMORE	2025	0,0186	0,0287	0,0144	0,0129	**0,0142**
1101435	NOVA UNIAO	2025	0,0194	0,0055	0,0210	0,0223	**0,0212**
1100502	NOVO HORIZONTE DO OESTE	2025	0,0196	0,0049	0,0195	0,0216	**0,0202**
1100155	OURO PRETO DO OESTE	2025	0,0188	0,0181	0,0198	0,0212	**0,0203**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1101450	PARECIS	2025	0,0193	0,0037	0,0294	0,0172	**0,0231**
1100189	PIMENTA BUENO	2025	0,0194	0,0189	0,0149	0,0194	**0,0171**
1101468	PIMENTEIRAS DO OESTE	2025	0,0190	0,0017	0,0261	0,0193	**0,0224**
1100205	PORTO VELHO	2025	0,0192	0,3095	0,0038	0,0129	**0,0145**
1100254	PRESIDENTE MEDICI	2025	0,0192	0,0098	0,0176	0,0130	**0,0155**
1101476	PRIMAVERA DE RONDONIA	2025	0,0193	0,0009	0,0306	0,0191	**0,0245**
1100262	RIO CRESPO	2025	0,0178	0,0009	0,0149	0,0176	**0,0159**
1100288	ROLIM DE MOURA	2025	0,0196	0,0258	0,0276	0,0239	**0,0256**
1100296	SANTA LUZIA D OESTE	2025	0,0196	0,0040	0,0177	0,0332	**0,0243**
1101484	SAO FELIPE D OESTE	2025	0,0194	0,0014	0,0132	0,0242	**0,0180**
1101492	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	2025	0,0197	0,0126	0,0228	0,0192	**0,0209**
1100320	SAO MIGUEL DO GUAPORE	2025	0,0198	0,0161	0,0184	0,0172	**0,0179**
1101500	SERINGUEIRAS	2025	0,0197	0,0075	0,0203	0,0269	**0,0229**
1101559	TEIXEIROPOLIS	2025	0,0190	0,0000	0,0326	0,0109	**0,0218**
1101609	THEOBROMA	2025	0,0197	0,0040	0,0214	0,0325	**0,0258**
1101708	URUPA	2025	0,0197	0,0060	0,0124	0,0155	**0,0139**
1101757	VALE DO ANARI	2025	0,0192	0,0095	0,0135	0,0131	**0,0135**
1101807	VALE DO PARAISO	2025	0,0188	0,0055	0,0179	0,0077	**0,0132**
1100304	VILHENA	2025	0,0191	0,0540	0,0149	0,0192	**0,0177**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777868

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI
CONTRATADA:GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60
OBJETO: Beterraba, Pimentão .
VALOR: R$ 569,20 (Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 1 Ano.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.
ASSINAM: **ROSILENE DOS SANTOS MELLERO** – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI eGILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA – Representante Legal.

Protocolo 0066745317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4284 /2026 (ID 72021457), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72862416) e o Resultado da Análise (ID 72906840), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.R. DO CARMO LTDA - EPP	Carne Bovina em Cubo; Carne Bovina em Moído; Frango Congelado , Coxa sobrecoxa, Frango Congelado , Peito.	R$ 13.700,40
2	A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP	Amido de Milho; Aveia em Flocos; Canjica Branca; Cenoura; Extrato de Tomate; Farinha de Milho (Flocada); Fermento Químico; Frango Congelado , Coxa; Iogurte de Frutas; Maça Nacional; Milho Verde em conserva; Óleo Vegetal de Soja; Sal Marinho Iodado.	R$ 4.316,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

3	TOIGO & TOIGO LTDA -ME	Pão Francês	R$ 3.750,00
4	LL DE S CARMO LTDA	Açúcar; Batata Inglesa; Colorau; Farinha de Trigo; Leite de Coco; Macarrão tipo Parafuso; Pepino; Pimentão Verde	R$ 1.019,20
Valor Total			R$ 22.786,30

Cacoal/RO02 de junho de 2026.

DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72908089

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/PEALE/2026/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 98.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 9.004,50 (nove mil quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e TEDY DE CASTRO MAGALHAES

Protocolo 72886314

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI
CONTRATADA:CASA DE CARNE BOI NA BRASA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863./0001-05
OBJETO:Gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: R$ 46.598,96 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 1 Ano.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.
ASSINAM: **ROSILENE DOS SANTOS MELLERO** – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI e **MARIA PAULA GIMENES** – Representante Legal.

Protocolo 72904334

Portaria nº 4558 de 01 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 4339 de 20 de maio de 2026, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, em 21/05/2026, substituindo o Assessor Técnico Walteir Chaves Costa pela Assessora Técnica Irma Mendes de Souza, para a constituição da Comissão Verificadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72852960

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar da EEEFM Santa Ana
CONTRATADA: M S Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 9.706,78 (Nove mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual seráaté 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 72915651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. DR JOSÉ OTINO DE FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72610607), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72910558)e o Resultado da Análise (ID 72912315), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01	Papel higiênico institucional 08x300 metros; Detergente liquido 24x500 ml; Água sanitária 12x01; Desinfetante lavanda 15x750 ml; Sabão em pó sache 20x800g; Limpador multiuso 24x500 ml; Cera liquida incolor 12x750 ml; Pano de chão flanelado 40x88cm; Flanela amarela; Pá p/ lixo c/ cabo; Saco p/ lixo reforçado 200 litros 100x01; Saco p/ lixo reforçado 100 litros 100x01; Saco p/ lixo reforçado 60 litros 100x01; Saco p/ lixo reforçado 40 litros 100x01; Lã de aço 14x01; Esponja dupla face 60x01; Limpa alumínio 12x500 ml; Sabão em barra 50x200g; Copo descartável p/ água 180 ml 25x100; Luva plástica descartável tamanho único 100x01; Touca descartável sanfonada em Tnt 100x01; Luva multiuso latex cano longo tamanho grande; Luva multiuso latex cano longo tamanho médio; Desodorizador aerossol 12x360ml; Inseticida aerossol 12x400ml; Rodo inox 60 cm c/ cabo 1,40x22mm; Rodo plástico 58 cm c/ cabo 1,40x22mm; Vassoura em nylon 12x01; Detergente em gel lavanda 05 litros; Pulverizador transparente 500 ml; Papel toalha interfolhado c/ 1000 folhas; Sabonete liquido erva doce 05 litros	R$ 39.993,04
TOTAL			R$ 39.993,04

Tainá Trindade Pinheiro
Responsável pelo levantamento

Protocolo 72913587

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº04/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM
C**ONTRATANTE**: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: T C CMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 45.166.513/0001-04
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 3.659,00 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 02 de junho de 2026
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e NERCI NATALINO SZIMANSKI

Protocolo 72916759

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF n.º ***.455.522-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 2.727,12 (Dois mil setecentos e vinte e sente reais e dose centavos).
PROCESSO: 0029.029434/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

DIEGO PECKSON SOARES SILVA
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72914333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3019 (72460768), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72864417) e o Resultado da Análise (72866028), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	Item	Valor Total
1	C20 EXPERTISE	10	592,00
2	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE	1, 2, 7, 15, 16, 23, 24, 26, 28 e 31	7.414,00
3	EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9 e 14	732,36
4	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	3 a 6, 8, 11 a 13, 17 a 22, 25, 27, 29 e 30	18.032,30
VALOR TOTAL			26.770,66

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2026.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 72913973

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: MATEUS RIBEIRO ROSA CPF n.º ***.353.042-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
VALOR: **R$ 344,70 (Trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**
PROCESSO: 0029.029434/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

MATEUS RIBEIRO ROSA
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72911179

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8378 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA JOHNSON CABRAL,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59383

Portaria de férias nº 8379 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DA SILVA DE ALMEIDA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (08/06/2026 a 22/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 20/04/2026) e (21/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59387

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Contrato 02/PROAFI - EXCELÊNCIA (72910915)
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício
VALOR: R$ 488,68 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e HARUME LOPES IKENOHUCHI HERRERA

Protocolo 72886247

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72557614/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola EEFM Darcy da Silveira, CNPJ: 07.625.876/0001-72

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA** , inscrita no CNPJ: 84.625.557/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL; ARROZ AGULHINA (POLIDO) TIPO 1; FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; CANELA EM PÓ;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE MANDIOCA;ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO; CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, PEITO)em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.041462/2024-44, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90005/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.156,64 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.028581/2026-73

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

Petrônio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar

Eloi Jose Camachio

Representante Contratada

Protocolo 72911056

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº03/PEALE/2026/SEDUC-CEEJAPM

C**ONTRATANTE**: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL**I**

CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76

OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

VALOR: R$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 02 de junho de 2026

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Protocolo 72920639

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (72256970) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 3/2026/SUPERPVHGAB-CAF, Processo Administrativo nº 0029.001237/2026-37, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 13.526,39 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.022907/2026-59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 72256989

Portaria de férias nº 8383 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (04/08/2026 a 18/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (24/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59390

Portaria nº 4608 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Ana Deize Zanon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa de Alimentação nacional Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos PNAE (Programa de Alimentação nacional Escolar) da Agricultura Familiar, do ano vigente de 2026, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2026, para atender as necessidades da Merenda Escolar a ser entregue nas dependências da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, localizada no município de Espigão do Oeste, RO.

1 - Osvaldo Miguel Amorim, matrícula Siape nº ****129, Fiscal de Contrato;

2 - Verdina Waiandt Pereira, matrícula nº ******266, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72921033

Portaria de férias nº 8384 de 02 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA ESMERINO COIMBRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 11/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59391

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030895/2026-36

Objeto:A compra será de produtos para ser feito a merenda escolar dos estudantes, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar**.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/06/2026 a 05/06/2026.**

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, **C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96** localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será de produtos de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar contribuindo com a boa prática de nutrição alimentar no ambiente escolar., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **02/06/2026 a 05/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE de 2026 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID:72861760

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2026.

Solange de Castro Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Wanderlei Aparecido Gabriel

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 72859364

Portaria nº 4609 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Sodigah Sagah, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Izete dos Reis dos Santos Pereira , matrícula nº ******969, Presidente;

2 - Ferrari Suruímatrícula nº ******162, Membro;

3 - Bastibel Alves Campelo, matrícula nº ******947, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar Sodigah Sagah

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72921962

Portaria de férias nº 8385 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEMAR BORGES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2026 a 21/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59393

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2025/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho
CONTRATADA: J V da Silva LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 42.098,91 (Quarenta e dois mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 72726989

Portaria de férias nº 8395 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UEMERSON PEREIRA DE BASTOS,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/01/2026 a 30/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2026 a 30/01/2026) e (15/09/2026 a 29/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59399

Portaria de férias nº 8396 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SUELEN DA COSTA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59401

Portaria nº 4614 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Izete dos Reis dos Santos Pereira , matrícula nº ******969, Presidente;

2 - Hgaibiten Suruí, matrícula nº ******276, Membro;

3 - Leonardo Oyaxaká Suruí, matrícula nº ******166, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho EscolarEIEEFM Kabaney

Protocolo 72923554

Portaria de férias nº 8401 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA PADILHA DA COSTA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59406

Portaria de férias nº 8402 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******328, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59407

Portaria de férias nº 8403 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2026 a 25/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59408

Portaria de férias nº 8405 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59410

EXTRATO
CONTRATO Nº 08/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: VALDECI CARLOS XAVIER CPF n.º ***.124.922-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 171,84 **(Cento em setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**
PROCESSO: 0029.029434/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

VALDECI CARLOS XAVIER
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72916647

Portaria de férias nº 8406 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/06/2026 a 24/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/07/2026 a 18/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59411

Portaria de férias nº 8408 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA INES VIAL BARBOSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 22/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 03/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59414

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **07/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **1.256,88 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Rafael Nascimento Monteiro - MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Protocolo 72896341

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **08/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: **M.S. Distribuidora e Serviços LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ **1.165,72 (Mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.
VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Mariza de Souza Oliveira - M.S. Distribuidora e Serviços LTDA

Protocolo 72897087

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **09/2026**
CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: **Fenix Grill LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **13.504.249/0001-86**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **2.022,94 (Dois e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**.
VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2026**
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Carolina da Rocha Sanches - Fenix Grill LTDA

Protocolo 72918414

Portaria nº 4585 de 01 de junho de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.016146/2026-04),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA, matrícula **n.º** ******563**,** para responder pela Gerência de Saúde e Segurança Ocupacional - (GSSO), em substituição da titular SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, matrícula **n.º** ******619**,** sem prejuízo de suas atribuições normais, no seguinte período:

I - De 16/03/2026 e 16/04/2026, em razão de licença médica da titular, conforme Ata Médica - N. 27914 / 2026 (72628745).

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º – **REVOGA-SE** as seguintes portarias: Portaria nº 2401 de 19 de março de 2026, Portaria nº 2787 de 31 de março de 2026 e Portaria nº 3049 de 09 de abril de 2026 publicadas anteriormente para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros ao dia 16 de março de 2026,** para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

JOSIRENE VALERIA XIMENES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 72887548

Portaria nº 4552 de 29 de maio de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.030005/2026-96);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **FABIANA MESSIAS MAGALHÃES**, matrícula n.º ******114**, lotada na EEEF Anísio Serrão de Carvalho, para responder pela função de **Secretária Escolar**, em substituição da titular **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, matrícula n.º ******784**.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* ocorrerá no período de **19/05/2026 a 14/11/2026**, em razão de licença médica da titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada no período da substituição, para fins de direitos e vantagens legais, conforme o disposto no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 19 de Maio de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

JOSIRENE VALERIA XIMENES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 72822717

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do ProgramaNacional de Alimentação Escolar - PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais:**E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna – Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira – Rua São Paulo, Nº 278, Bairro São José Seringueiras,** do município de Seringueiras/RO. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que os Projetos de Venda serão recebidos **a**té as 10 horas do dia 01 de julho de 2026, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 01 de julho de 2026, na **E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna – Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessaregional,** anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69)3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 02 de junho de 2026.

Danielli Perboni Campos

Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna

Kênia de Jesus Moraes

Presidente/Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 72631162

Portaria nº 4617 de 02 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos que tenham sido celebrado entre oConselho Escolar EIEEFM Kabaney, CNPJ nº 65.595.552/0001-35,e outros interessados e que tenham e tenhamobjetos voltados para o seu interesse e que possam serexecutados para ou nas suas dependências dasEIEEF Kabaney, localizadas no município de Cacoal.

1 - Benjamim Mopidakeras Suruí ,matrícula nº ****** 740, Fiscal de Contrato;

2 -Josimone MariaBatista Martins , matrícula nº ******514,Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho EscolarEIEEFM Kabaney

Protocolo 72924854

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO
CONTRATADA: **JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA**
CPF sob n. 711.122.352-72

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: melância e milho verde . Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029.000391/2026-91 que deu origem ao E**DITAL Nº 01/2026/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 467,60**
PROCESSO:0029.003308/2026-36
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA
Representante / Contratada

Protocolo 72922812

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09
CONTRATO Nº 09/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi.
CONTRATADA: M.J. OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 7.071,60 (Sete Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
João Vítor Bettero Oliveira, portador(a) do RG nº 59.044.632-0 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.542.***-08.

Protocolo 72867805

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/PNAE 2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$1.900,23 (mil e novecentos reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2026.
ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDAe MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Protocolo 72928551

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/PNAE 2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001- 22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 1.286,01 (mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2026.
ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDAe RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 72928990

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/PNAE 2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001- 86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 3.479,26 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2026.
ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDAe CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 72929205

Portaria de férias nº 8417 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA NOBRE DE LIMA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2026 a 31/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59421

Portaria de férias nº 8418 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 20/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59422

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF n.º ***.724.282-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000370/2026-76. Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 14,54 **(Quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).**
PROCESSO: 0029.029434/2026-11
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
contratado
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
contratante

Protocolo 72927589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04 PEALE/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: M J DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.990,85 (três mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2027.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 72929585

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05 PEALE/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: COSTA E BRUNALDI LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.647.667/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 6.296,85 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2027.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Rosimeri Aparecida Costa

Protocolo 72929897

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05 PEALE/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.625.407/0001-68
OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2027.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Ruth Racki Nogueira

Protocolo 72930010

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 PEALE
PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/09.269.949/0001-66
CONTRATADA: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 4216/2026 e ANEXO I abaixo especificado, o qual é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 13.567,60 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que, no caso das entregas parceladas, os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das mercadorias obedecendo cronograma da Contratante, no endereço descrito na Ordem de Fornecimento, por meio de Cartão Corporativo, mediante apresentação da Nota Fiscal e do documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, ou até o recebimento e pagamento total dos produtos, objetos deste instrumento contratual, por este Conselho Escolar.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
ASSINAM: **FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ** (contratante), **MARIA VILMA SANTOS DOS REIS** (contratada)

Protocolo 72840798

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **008/2026**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**
CONTRATADA: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA**,
CNPJ DA CONTRATADA: n.º 23.844.698/0001-27
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.
VALOR: R$ 8.744,50 (Oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VADEIZA CASTILHO DE ARAÚJO
Presidente do conselho escolar

Protocolo 72893844

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 72258223), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72678597) e o Resultado da Análise (ID 72761062), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Projetor LCD, resolução **Full HD (1920x1080p)** e **5200 lúmens, Wi-Fi** integrado para espelhamento (Miracast) e **Bluetooth** para conexão com caixas de som.	R$1.850,00
2	BYTE IMPRESSORAS LTDA		
3	R B DE MELO		
4	NET WAY INFORMATICA LTDA		
		Valor total	**R$1.850,00**

Pimenta Bueno/RO, 01 de junho de 2026.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 72800441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID71604416), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72859315) e o Resultado da Análise (ID 72883774), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA	Serviço de Revisão em Tratorito	R$500,00
2	COMERCIO E REPRESENTAÇÃO FERREIRA EIRELI-ME		
3	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS MOTOR OLIVEIRA LTDA		
Valor Total			R$500,00

Pimenta Bueno/RO, 02 de junho de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo

Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 72915459

Portaria de férias nº 8404 de 02 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 03/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59409

Portaria de férias nº 8410 de 02 de junho de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 10/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59415

Portaria de férias nº 8414 de 02 de junho de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA DA SILVA VIANA,** IDEP - Gerente VI - CDS-05 *, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e**

(03/11/2026 a 12/11/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/09/2026 a 09/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59419

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 239 de 27 de maio de 2026

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1°.Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	******573	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	******347	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único.Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVÃO	******854	FISCAL
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	******850	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	******720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	******867	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	******655	FISCAL
ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MARINHO	******102	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	******049	FISCAL
ALINE SANTOS DE FREITAS	******072	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	******750	FISCAL
ANA LUCÉLIA DE SOUZA GOMES	******807	FISCAL
AMANDA CAMPOS DA SILVA	******696	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	******645	FISCAL
BRENO DA SILVA MACÊDO	******434	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	******439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	******260	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	******454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	******493	FISCAL
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	******634	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	******481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	******698	FISCAL
DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	*****822	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	******769	FISCAL
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	*****800	FISCAL
DEIVID SILVA LIMA MARTINS	******900	FISCAL
EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	******500	FISCAL
ERICK GABRIEL LIMA DA COSTA	*****080	FISCAL
EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	******879	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	******367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	******236	FISCAL
FERNANDA ARAUJO AMARAL	******833	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	******397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	******467	FISCAL
GEICILANE FREITAS ALVES	******215	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	******764	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	******719	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	******280	FISCAL
ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	******228	FISCAL
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA	******103	FISCAL
ISADORA NUNES EREIRA TELLES	******005	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	******968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	******753	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA	******435	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	******317	FISCAL
JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	*****213	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	******457	FISCAL
JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	******921	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	******787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	******722	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	******436	FISCAL
KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA	******452	FISCAL
KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA	******814	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	******386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	******779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******740	FISCAL
KELYSON MATHEUS CEZARETO	******489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	******523	FISCAL
LIDIANE LIMA GALVÃO	******524	FISCAL
LUCIANE SZYMCZAK OLIVEIRA	******717	FISCAL
LARISSA RODRIGUES GUEDES	******104	FISCAL
LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	******530	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	******800	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	******482	FISCAL
MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	******649	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	******867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	******343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	******551	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	******143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	******878	FISCAL
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	******070	FISCAL
POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS	******278	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	******880	FISCAL
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	******707	FISCAL
SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	*****016	FISCAL
SAMUEL MOTA PEREIRA DE SOUSA	******228	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	******275	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	******306	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	******390	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	******155	FISCAL
VITÓRIA DE AGUIAR RÊGO	*****391	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	******477	FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	******312	FISCAL
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	******691	FISCAL
VITORIA DOBRI DOS SANTOS	******618	FISCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	******743	FISCAL
WILLIAN MACIEL SILVA	******461	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o convenente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o convenente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao convenente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o convenente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, consequentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 5º.Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72715109

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001651/2026-97, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.255.654/0001-78, no valor de R$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto ''2º CENACULO CHAMA DE AMOR'', conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id.72710978).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 72743825

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 54 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000441/2026-87 (Contratação de serviço especializado para execução de serviços de coleta, preparo, transporte e aplicação de cobertura em palha natural destinada à composição estrutural e ornamental dos espaços institucionais denominados Conveniência Indígena, Maloca e Cafeteria, que serão utilizados pela Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
THIAGO ROSAS DE ABREU	******227	Contratação de serviço especializado para execução de serviços de coleta, preparo, transporte e aplicação de cobertura em palha natural destinada à composição estrutural e ornamental dos espaços institucionais denominados Conveniência Indígena, Maloca e Cafeteria, que serão utilizados pela Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000441/2026-87(Contratação de serviço especializado para execução de serviços de coleta, preparo, transporte e aplicação de cobertura em palha natural destinada à composição estrutural e ornamental dos espaços institucionais denominados Conveniência Indígena, Maloca e Cafeteria, que serão utilizados pela Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******225	Contratação de serviço especializado para execução de serviços de coleta, preparo, transporte e aplicação de cobertura em palha natural destinada à composição estrutural e ornamental dos espaços institucionais denominados Conveniência Indígena, Maloca e Cafeteria, que serão utilizados pela Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 72843815

Portaria nº 55 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000125/2026-13 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliários, estruturas temporárias e itens de ambientação destinados à estruturação, organização e funcionamento do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a ocorrer no período de 25 a 30 de maio de 2026.) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**

THIAGO ROSAS DE ABREU	******227	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliários, estruturas temporárias e itens de ambientação destinados à estruturação, organização e funcionamento do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a ocorrer no período de 25 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000125/2026-13(Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliários, estruturas temporárias e itens de ambientação destinados à estruturação, organização e funcionamento do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a ocorrer no período de 25 a 30 de maio de 2026.) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******225	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliários, estruturas temporárias e itens de ambientação destinados à estruturação, organização e funcionamento do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a ocorrer no período de 25 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 72851848

Portaria nº 56 de 01 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000225/2026-31(Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **confecção de camisas personalizadas**, destinadas à realização de eventos institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência..) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE	******282	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas, destinadas à realização de eventos institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000225/2026-31(Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **confecção de camisas personalizadas**, destinadas à realização de eventos institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência..) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MARIA BEATRIZ SOUZA PERERIRA	******423	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas, destinadas à realização de eventos institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 72856542

Portaria nº 57 de 02 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000427/2026-83 (Contratação de empresa especializada na confecção de banners destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO) .

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE	******282	Contratação de empresa especializada na confecção de banners destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000427/2026-83 (Contratação de empresa especializada na confecção de banners destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO) .

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MARIA BEATRIZ SOUZA PERERIRA	******423	Contratação de empresa especializada na confecção de banners destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 72905387

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 1/2026/SEAS-GFC

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia – FECOEP

O Conselho Deliberativo do Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia– FECOEP, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora Luana Nunes Oliveira Rocha Santos – Secretária de Estado Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia, por meio do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e Ordenador de Despesas por delegação, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 634, de 1º de outubro de 2021, **CONVOCA** através do presente edital, os Membros do Conselho Deliberativo, para a **Reunião Ordinária**, considerando o Art. 7º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FECOEP/RO, que será realizada de forma **PRESENCIAL,** na data de 03/06/2026, às 10:00h, na sala de Reuniões do Gabinete desta SEAS, prédio Pacaás Novos, Andar 6, Palácio Rio Madeira, situado à Av. Farquar, Bairro Pedrinhas.

A Reunião Ordinária iniciar-se-á com a **1ª CONVOCAÇÃO** que ocorrerá às **10:00h**, com a presença de no mínimo ½ (metade) mais 1 (um) dos conselheiros empossados.

A pauta da presente reunião será prestação de contas e a apresentação dos seguintes projetos:

a) Bolsa Auxílio/Monitoria para o Programa Educacional Bombeiro Militar Mirim – PROEBOM/2026;
b) Projeto Educacional Bombeiro Mirim 2024/2025 - atualização;
c) Bolsa Auxílio/Monitoria para o Programa Educacional Polícia Militar Mirim – PM/RO/2026;
d) Projeto Encontro Estadual da Polícia Militar Mirim de Rondônia (PM Mirim RO);
e) Projeto Aquisição de 18 vans para o programa Educacional Policial Militar Mirim - atualização;
f) Projeto Infraestrutura Programa Criança protegida - Suplementação;
g) Projeto Sala Multisensorial "Crescendo Bem".

Salientamos a importância da participação de todos os Conselheiros titulares e representantes.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 69897982

Portaria nº 1170 de 29 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 103/2026/SEAS-GPCA, 25 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes e Jaru, para participar das **o**ficinas regionalizadas de elaboração dos fluxos. A concessão de diárias no período de 08 a 11/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maria Cartaxo de Moura	******516	Porto Velho
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araujo	******522	Porto Velho
Alicy Saucedo Leites	******140	Porto Velho
Leyla Regina Aguiar Barros	******366	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	******221	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Ricardo da Silva Moreira como Condutor do Veículo Oficial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72821399

Portaria nº 1177 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE;**

Considerando o Termo de compromisso de Estágio n. 2075;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 1223, de 09 de junho de 2025 (0061039794), publicada no Diário Oficial do Estado nº 106, de 10 de junho de 2025, que admitiu o estudante **THIAGO POSSAMAI DELLA TOMASI** para exercer atividades de estágio de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **a contar de 01 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72877503

ATO Nº 169/2026/SEAS-GSAN
ATO DE REVOGAÇÃO DOS ADENDOS MODIFICADORES II E III

Processo SEI nº 0026.005682/2023-53

Chamamento Público nº 90075/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto: **Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, no âmbito do Programa Prato Fácil, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura**.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS/RO**, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos por razões de legalidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das análises técnicas relacionadas às alterações promovidas pelos Adendos Modificadores II e III, especialmente quanto aos seus potenciais impactos operacionais, administrativos, econômicos e financeiros no âmbito da execução do Programa Prato Fácil;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudo técnico específico de impacto orçamentário-financeiro e de viabilidade administrativa, a fim de subsidiar eventual alteração futura das especificações atualmente previstas no Termo de Referência;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 1º Ficam integralmente revogados o **Adendo Modificador II (0066480775)** e o **Adendo Modificador III (72316335)** do **Chamamento Público nº 90075/2024/COESP/SUPEL/RO**, tornando sem efeito todas as alterações por eles promovidas ao Edital, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º A revogação do Adendo Modificador II, publicado na data de **14/11/205**, alcança a alteração que passou a admitir a utilização de recipiente tipo marmita redonda para acondicionamento das refeições fornecidas no âmbito do Programa Prato Fácil.

§ 2º A revogação do Adendo Modificador III, publicado em **20/05/2026**, alcança a alteração que instituiu a obrigatoriedade de utilização de recipiente individual destinado ao acondicionamento da salada quando adotada marmita redonda sem divisórias.

Art. 2º Em decorrência da revogação promovida pelo artigo anterior, ficam integralmente restabelecidas as disposições originárias do Termo de Referência do Chamamento Público nº 90075/2024, especialmente aquelas constantes do item 11.13 e respectivos subitens, em sua redação original.

Art. 3º Para fins de execução contratual e observância das especificações técnicas do Chamamento Público nº 90075/2024, permanece admitida exclusivamente a utilização de recipiente tipo marmitex confeccionado em material de isopor com divisórias, compatível com as gramaturas e quantitativos previstos no cardápio do Programa Prato Fácil, vedada a utilização de marmita redonda sem divisórias.

Art. 4º A presente revogação decorre da necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos relacionados à matéria, especialmente quanto aos seus impactos operacionais, administrativos, econômicos e financeiros.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS promoverá, em momento oportuno, a realização de estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro e de viabilidade administrativa, destinado a subsidiar eventual alteração futura das especificações atualmente previstas no Termo de Referência.

Art. 5º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições do Chamamento Público nº 90075/2024, do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 6º Este Ato de Revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72917323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO RESULTADO PREMILINAR DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, em conformidade com o Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** das entidades da sociedade civil interessadas no processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2026-2028.

O presente Termo tem por finalidade divulgar o resultado da análise de habilitação das entidades inscritas, conforme os critérios estabelecidos no Edital, bem como assegurar o prazo para interposição de recurso pelas entidades inabilitadas.

Registra-se que, no presente processo de escolha, houve inscrições para as regiões de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, não tendo sido apresentadas candidaturas válidas para as demais regiões previstas no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH, quais sejam, Ariquemes e Instituição de Ensino Superior Particular.

Diante dessa circunstância, a Comissão Eleitoral dará prosseguimento às etapas do processo seletivo no que se refere às regiões de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, nos termos do Edital, e adotará as providências necessárias para as vagas remanescentes das demais regiões, em observância ao disposto no art. 32 do Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH.

Entidades Habilitadas

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Instituto Padre Ezequiel Ramim - IPER	Ji-Paraná	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.
Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Cacoal	Cacoal	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.
Sindicado das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia	Vilhena	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 5/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, observando os critérios de habilitação e o prazo previsto no cronograma. Após análise pela Comissão Eleitoral, verificou-se o atendimento integral às exigências editalícias, razão pela qual a entidade foi considerada habilitada a prosseguir nas demais etapas do processo de escolha.

As entidades ou instituições que se considerem prejudicadas poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo de **03 a 08 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico **cedh@seas.ro.gov.br**, com a identificação do assunto como **"Recurso – Habilitação – Edital nº 05/2026/SEAS-CONSEDH"**. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma objetiva e devidamente fundamentada, observando-se as disposições constantes do art. 11 do Edital.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, sem a devida identificação do recorrente ou desprovidos de fundamentação mínima, tampouco aqueles que tenham por finalidade a apresentação de documentos novos ou a complementação da documentação anteriormente encaminhada.

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS não se responsabiliza por eventuais falhas no envio ou recebimento de recursos decorrentes de fatores técnicos alheios ao controle da Comissão Eleitoral, tais como indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou falhas de conexão.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Presidente da Comissão Eleitoral
LAYDE LANA BORGES DA SILVA
Comissão Eleitoral
ROGÉRIO TELES DA SILVA
Comissão Eleitoral

Protocolo 72599877

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 408 de 29 de maio de 2026

Lotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a partir de **29**/05/2026, na **Unidade de Internação Feminina**, a servidora Eliziane de Araújo Lima Mendes, Matrícula: ******612, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72818069

Portaria nº 409 de 01 de junho de 2026

Lotar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR,** a partir de **01**/06/2026, na **Unidade de Internação Masculina Provisória**, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, **matrícula** nº ******809** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72851439

Portaria nº 411 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal, do período de 27/04/2014 à 26/08/2020, referente ao **2° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72879362

AVISO

OBJETO: Inscrição dos servidores GELSON BERNARDO DAS NEVES- Assessor de Projetos, Monitoramento e Avaliação e JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA - Assessora de Compras, para participação no **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública**, que terá duração de 21 horas, distribuídas em 03 encontros, sendo **26, 27, 28** de agosto de 2026, realizados de modo presencial, na cidade de Fortaleza/CE, pela **ESAFI - Escola de Gestão Pública**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE**.**

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.002327/2026-17, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a participação no **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública**, com a inscrição de 02 vagas que terá duração de 21 horas, distribuídas em 03 encontros, sendo **26, 27, 28** de agosto de 2026, realizados de modo presencial, na cidade de Fortaleza/CE, pela **ESAFI - Escola de Gestão Pública**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, da qual apresentou o valor para 02 (duas) inscrições de R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R$8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), encontram-se devidamente justificados, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Publique-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 72874624

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n° 0025.000753/2026-84, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratação Direta via Dispensa de Licitação, visando a contratação da ferramenta Banco de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria no que se refere à realização de pesquisas de preços para contratações públicas.

- LOTE GLOBAL em favor da INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, de 10.498.974/0001-09

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**,** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 71299364

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 416 de 01 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a contar de 1º de junho de 2026, o servidor **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******682**, pertencente ao quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia, com exercício no Posto Fiscal de Tucandeira.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72869472

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo DECRETO nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.002106/2026-26, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de central de ar tipo VRF (Variable Refrigerant Flow):modelo: GMV5 da marca GREE junto a empresa L RUFINO NETTO & CIA LTDA, CNPJ: 06.934.591/0001-50, no valor total de R$ 9.440,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 72606834

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresaL RUFINO NETTO & CIA LTDA, CNPJ: 06.934.591/0001-50, no valor total de R$ 9.440,00 no Processo Administrativo nº. 0015.002106/2026-26, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 72607085

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 360 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos do processo nº 0041.000092/2025-16 , no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, Fiscal e Membro Suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratados no âmbito do Processo Administrativo nº 0041.000092/2025-16, referente à ''Contratação da empresa empresa **ULTRAMARES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**'', cujo o objetivo é Prover atendimento personalizado às empresas, oferecendo orientação e suporte contínuo na implementação de ações estratégicas voltadas à exportação nacional e internacional. Nesse contexto, a contratação dos serviços propostos objetiva fornecer o suporte técnico qualificado necessário para a implementação dessas ações estratégicas. Tal suporte assegura que as empresas locais, lideradas por seus empresários, estejam devidamente preparadas para enfrentar os complexos desafios inerentes à exportação tanto no cenário nacional quanto internacional. Através de um conjunto de atividades planejadas, como programas de capacitação robusta, consultorias especializadas, mentorias direcionadas, eventos de roadshow e a ampla disseminação de informações estratégicas, busca-se fortalecer significativamente a imagem de Rondônia como um ambiente atrativo e competitivo para negócios.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor(a): **GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA**

Matrícula: *****239

Cargo: Gerente de Relações Internacionais e Institucionais

II - Fiscal de Contrato:

Servidor(a): **EMANUELLE CARVALHO PONTES GONÇALVES**

Matrícula: *****962

Cargo: Assessora de Relações Internacionais e Institucionais

II- Membro Suplente:

Servidor(a): **JOÃO PEDRO DA SILVA FREITAS**

Matrícula: *****234

Cargo: Assessor de Projetos

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 455 de 02 de setembro de 2025(0063892382).

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72855602

Portaria nº 361 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos do processo nº 0041.002716/2024-41, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, Fiscal e Membro Suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratados no âmbito do Processo Administrativo nº 0041.002716/2024-41, referente à ''Contratação da **DIRECTPAR CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA,** empresa especializada em serviços técnicos para a realização de capacitações, palestras, roadshows, consultorias e mentorias, com o objetivo de impulsionar a atração de investimentos para os municípios do Estado'', cujo o objetivo é prover atendimento personalizado às prefeituras, oferecendo orientação e suporte contínuo na implementação de ações estratégicas voltadas à captação de investimentos. Estabelecer articulações com potenciais investidores, empresas e indústrias, com a finalidade de fortalecer e aprimorar as capacidades locais de atração de investimentos.

I - Gestor(a) de Contrato:
Servidor(a): LUÍZA NATÁLIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS
Matrícula: *****382
Cargo: Gerente de Novos Negócios

II - Fiscal de Contrato:
Servidor(a): **KARINA RODRIGUES MELO**
Matrícula: *****402
Cargo: Assessora de Relações Internacionais e Institucionais
Servidor(a): **GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA**
Matrícula: *****239
Cargo: Gerente de Relações Internacionais e Institucionais

II- Membro Suplente:
Servidor(a): **GREICY KELLY SILVA MAGOSSO**
Matrícula: *****171
Cargo: Assessor de Projetos

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 499 de 18 de setembro de 2025 (0065184052)

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026/SEDEC/NCC AO CONTRATO N.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 (0044410998).

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, com sede na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada por sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº CNT/1222/SEDEC/PGE/2023, firmado com a empresa PX2B SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.059.866/0001-73, sediada na Avenida Farquar, Palácio Rio Madeira, 1.º andar, Edifício Rio Pacaás Novos/RO, Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **CELIO DOS SANTOS FERREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONTRATADA: A PX2B SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.935.630/0001-96, com sede na Al. Rio Branco, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alpha, número 503, no município de Barueri/SP, CEP: 06.454-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Sr. DANIEL PIOLA ALVES, de acordo com documento constante do id. 0043034170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o reajuste anual dos valores do Contrato n.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 **(0044410998), o objeto d**a contratação e a empresa especializada no fornecimento de licença para a plataforma de gestão de projetos Monday.com, destinada ao atendimento da demanda interna da Coordenadoria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação – INVEST Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando o Despacho PGE-SEDEC (72726589), em atenção ao Parecer n.º 226/2026/SEDEC-CI (71802600), de solicitação de análise dos cálculos de reajuste contratual do Contrato n.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 (0044410998), que, sob o aspecto técnico e aritmético, a Consulta Correção pelo IPCA/IBGE (0067336823), extraída da Calculadora do Cidadão do Banco Central em 10 de dezembro de 2025, adotou como data inicial 12/2024, data final 11/2025 e valor nominal de R$ 88.200,00, resultando em índice de correção de 1,04461840, percentual correspondente de 4,461840% e valor corrigido de R$ 92.135,34.

2.2. Dessa forma, o valor mensal do Contrato n.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 passa de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)** para **R$ 92.135,34 (noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, observados os critérios de arredondamento e padronização definidos pela Administração.

2.3. O valor global projetado, considerando o valor mensal reajustado, passa a corresponder a **R$ 92.135,34 (noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, sem prejuízo de adequações formais de arredondamento nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes deste reajuste onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Cód. U.O	Programa	FONTE	Elemento de Despesa
11013	11.013.23.691.2000.1495	2.8.99.000001	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente apostilamento é realizado com fundamento:

4.2. No art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de variação de valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio instrumento contratual/aditivo;

4.3. É importante pontuar, contudo, que o **Contrato n.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023** (0044410998), em sua redação originária, embora contenha cláusula intitulada “Do Reajuste”, não disciplinou de forma específica o reajuste ordinário anual, limitando-se, em essência, a reproduzir disposições relativas às hipóteses de alteração contratual previstas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

4.4. No 4º Termo Aditivo Contratual (0067065531), que na cláusula segunda resguardou expressamente o direito ao reajuste para análise posterior;

4.5. No Parecer n.º 226/2026/SEDEC-CI (71802600), que certificou a correção técnica e aritmética dos cálculos apresentados;

4.6. No Despacho PGE-SEDEC (72726589), orienta-se a adoção das providências administrativas cabíveis para formalização do reajuste por termo de apostilamento, observando-se o valor global reajustado de R$ 92.135,34 (noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo tecnicamente certificado pelo Controle Interno (71802600), sem prejuízo da prévia verificação dos demais requisitos de regularidade orçamentária, financeira e procedimental, e

4.7. Nas demais manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0041.002756/2023-10.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 (0067065531) e seus termos aditivos, não modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

5.2. E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 0041.002756/2023-10.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72796625

ERRATA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico torna público a retificação da Cláusula terceira do Termo de apostilamento Nº 01/2026/SEDEC/NCC AO CONTRATO Nº 768/2024/PGE-SEDEC (SEI Nº 72126239) para constar o seguinte:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes deste reajuste onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Cód. U.O	**Programa**	FONTE	**Elemento de Despesa**
11013	11.013.23.334.2000.2009	1.899.000001	33.90.40

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes deste reajuste onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Cód. U.O	**Programa**	FONTE	**Elemento de Despesa**
11013	11.013.23.334.2000.2009	1.899.000001	33.90.39

Porto Velho, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72853755

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.000922/2026-88

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente: Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia – ACPE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.871.670/0001-96.

Objeto: Projeto “Gigantes de Rondônia 2026” – Circuito Estadual de Pesca Esportiva, destinada ao fomento do desenvolvimento socioeconômico regional, conforme Plano de Trabalho (72104639).

Período de execução: I Etapa: Ji-Paraná – 06/06/2026 a 07/06/2026; II Etapa: Machadinho do Oeste – 18/07/2026 a 19/07/2026; III Etapa: São Francisco do Guaporé – 25/07/2026 a 26/07/2026; IV Etapa: Porto Velho – Distrito de Jaci-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Paraná – 01/08/2026 a 02/08/2026.

Valor do repasse: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA:

A realização do Projeto "Gigantes de Rondônia 2026" - Circuito Estadual de Pesca Esportiva fundamenta-se na necessidade estratégica de dinamizar a economia regional, fomentar o empreendedorismo e fortalecer a cadeia de negócios do turismo, que impulsionam o desenvolvimento de Rondônia. O circuito itinerante em múltiplos municípios consolida-se como um polo de atração de investimentos e novos negócios, possuindo um ecossistema produtivo vibrante, mas que carece de plataformas integradas que conectem o potencial dos ativos naturais ao mercado consumidor e a redes de parceria empresarial. Abaixo, detalha-se a justificativa robusta para o projeto:

O objeto desta parceria exorbita a mera realização de um evento esportivo isolado, caracterizando-se como uma plataforma de negócios e desenvolvimento de alta complexidade. O projeto apresenta elementos singulares de fomento à bioeconomia, atuando como ferramenta de valorização dos ativos naturais do Estado e transformando o potencial hídrico em um ativo econômico sustentável e gerador de receita. A coordenação logística integrada demanda capilaridade operacional e articulação com empreendedores e condutores locais credenciados. A execução por entidade genérica, sem o devido conhecimento técnico, colocaria em risco a imagem institucional do Estado de Rondônia como destino turístico e de negócios, prejudicando o retorno financeiro esperado.

O projeto está em estrita consonância com as competências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, especialmente no que tange ao Plano Tático e Executivo de Desenvolvimento Econômico de Rondônia. O investimento público justifica-se pelo expressivo efeito multiplicador na economia regional, visto que a atração de turistas movimenta diretamente o comércio e a cadeia de serviços locais, tais como hotéis, restaurantes, transportes e guias. Os itens acessórios e as intervenções artísticas e culturais integram a estratégia de atratividade mercadológica, visando o incremento do turismo de negócios, a geração de emprego e renda, e a democratização do acesso ao evento, em estrita observância às diretrizes de fomento desta Secretaria.

O Plano de Trabalho teve sua viabilidade técnica e adequação aos objetivos de desenvolvimento econômico confirmadas pela instrução processual.

A Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO possui legitimidade, representatividade e capacidade de articulação empresarial reconhecidas, sendo a única detentora de vinculação formal ao sistema nacional de pesca esportiva no território rondoniense, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Confederação Brasileira de Pesca Esportiva - CBPE.

A escolha da entidade fundamenta-se em sua capilaridade operacional, experiência técnica e exclusividade institucional para a organização e mobilização do setor em âmbito estadual, detendo o notório saber técnico e a chancela indispensável para atrair os principais investidores, competidores e homologar os resultados do circuito. Dessa forma, verifica-se que as metas do projeto demandam organização específica, sendo que o objeto e as ações previstas só podem ser plenamente alcançados pela ACPE/RO.

A metodologia de execução do evento está sendo estruturada de acordo com as informações apresentadas no plano de trabalho, o qual detalha o planejamento estratégico para assegurar o cumprimento dos objetivos propostos de fomento econômico e a correta aplicação dos recursos públicos que integram o presente processo administrativo.

Ressalta-se que a entidade proponente detém experiência comprovada no segmento, possuindo estrutura e capacidade técnica adequadas para promover a articulação com parceiros locais, o que inviabiliza, por natureza, qualquer processo seletivo concorrencial.

Por fim, consigna-se que a proponente apresentou a documentação regular exigida, incluindo as certidões COGES e de impedimentos, cumprindo integralmente os requisitos de habilitação.

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO no Processo Administrativo nº 0041.000922/2026-88, com fulcro no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e art. 35, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, admitida a impugnação no prazo legal.

Porto Velho, 01de Junho de 2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

THAYNÁ CORREIA OLIVEIRA

Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

SEDEC-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72835876

Portaria nº 362 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0040.000251/2026-65.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de junho de 2026, o servidor **RAFAEL ORLANDO DE OLIVEIRA**, nomeado em 25 de maio de 2025, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, para desenvolver suas atividades laborais junto a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, esta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH, **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data do dia 01 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72884930

Notificação nº 10/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017. Notifica a Senhora JESSICA NASCIMENTO DA SILVA, sob matrícula n.° ******274**,** a comparecer junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n.° 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.001080/2026-81.

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72875871

AVISO

Aviso de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 0041.001610/2026-91, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (72787985), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições para participação no curso **"**Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública – Atualizado 2026**"**, a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, na cidade de Fortaleza - CE.

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Endereço: Avenida Champagnat, Nº 645, Edif. Palmares, Sala 502, Centro de Vila Velha - ES, CEP: 29.100-011.

Valor da Contratação Total: R$ 9.492,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (72373130).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72890574

Portaria nº 299 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições**,** referente ao processo 0041.000922/2026-88, com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO **DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidoras abaixo para serem as Gestoras da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao Realizar o projeto GIGANTES DE RONDÔNIA 2026, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais.

I - **Thayná Correia Oliveira - Matrícula: nº ******298 - Gestora da Parceria.**

II - Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro - Matrícula: nº ******291 - Gestora Suplemente.

Art. 2º. São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72057572

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000417/2026-92

INTERESSADOS: **SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO, DÉBORA CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO, AMANDA NICOLE SIMÃO DE MELO**

Considerando o Parecer nº 155/2026/SETUR-CI (72895700) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2026

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matrícula ****695
Portaria nº 44 de 01 de junho de 2026
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72920953

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 289 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Requerimento 72508203, Planilha Mapa de Apuração 72587775, nos autos do Processo: 0069.001470/2026-43.

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA, Matrícula n. ******755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, removida para a* Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho*, no* ***período de 01*/07/2026 a 30/07/2026, 01/09/2026 a 30/09/2026 e de 01/11/2026 a 30/11/2026** *referente ao* ***2º quinquênio****.*

Art. 2º - Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72858473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001303/2026-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 512 (72875644), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ELTON DA SILVA FEITOSA, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA, E DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72901367

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **está requerendo** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

- SEDAM/RO, o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 1801/00182/2002**, referente à atividade de Restauração da pavimentação da RO-383, Trecho: Santa Luzia/Alta Floresta, extensão 22,00 e Ponte em Concreto armado sobre o Rio Bambu I, na altura do Km 1,00 (RO-383) no município de Santa Luzia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72869874

Portaria nº 1376 de 01 de junho de 2026

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências, por todo o ano de 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(os);

III – rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV – expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

Art. 3º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 1ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Nilson Honorato de Souza, Residente, Matrícula nº ******850;

II - MEMBRO - Rafael Bruch Lopes, Chefe de Equipe de Oficina, Matrícula nº *****311;

III - MEMBRO - Adilson Félix de Freitas, Agente de Portaria, Matrícula nº ******205.

Art. 4º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 2ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Dirceu de Souza, Residente, Matricula nº *******15;

II - MEMBRO - Adálio Ferreira Pereira, Chefe de Pátio, Matrícula nº******045;

III - MEMBRO -Murilo Soares dos Santos, Chefe Campo, Matrícula nº ******189.

Art. 5º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 3ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Adinaldo de Andrade, Residente, Matrícula nº ******308;

II - MEMBRO - Lucas Fabrício Benevides da Rocha, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******511;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

III - MEMBRO - Elias Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******886;

IV - MEMBRO - Edvaldo Carlos Rabelo, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº ******217.

Art. 6º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 4ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Jair de Almeida, Residente, Matricula nº *******827;

II - MEMBRO - Carolyna Lehum do Valle, Assessora Técnica, Matrícula nº ******215;

III - MEMBRO - Daniele Marques Pereira, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******183.

Art. 7º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 5ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Nilson Oliveira, Residente, Matrícula nº ******727;

II - MEMBRO - Aldo Renato Gomes da Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº ******397;

III - MEMBRO - Amélia Minichelli Silva, Auxiliar em atividades administrativas, Matrícula nº ******238.

Art. 8º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 6ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Machadinho do Oeste - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Edson Welten Filho, Residente, Matricula nº *******864;

II - MEMBRO - Adonias de Oliveira Rosa, Oficia de manutenção, Matrícula nº ******950;

III - MEMBRO - Francisco Alves Gomes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº ******797.

Art. 9º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 7ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Alvorada do Oeste - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Carlos Leandro Oliveira Pereira, Residente, Matrícula nº ******557

II - MEMBRO - Andréia Rodrigues da Silva, Chefe de Equipe I, Matrícula nº ******308;

III - MEMBRO - Misael Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******306.

Art. 10º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 8ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Enivaldo Soares de Souza, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº ******014;

II - MEMBRO - Luciane Ferreira Lacerda, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******531;

III - MEMBRO - Marcia Cristina de Freitas Rodrigues, Assessora, Matricula n°*****914;

IV - MEMBRO - Rogerio Jesus Nicacio, Assessor, Matrícula nº ******092.

Art. 11º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 9ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Rogério Henrique de Medeiros, Residente, Matrícula nº ******328;

II - MEMBRO - Masisa Ferreira Novais, Assessor II, Matrícula nº ******942;

III - MEMBRO - Vinicíus Volpe de Souza, Chefe de Oficina, Matrícula nº ******775;

IV - MEMBRO - Alexsander Anselmo Tomazelli Rodrigues, Assessor IV, Matrícula nº ******472.

Art. 12º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 11ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Edy Fábio Antonio Ramos, Residente, Matrícula nº ******071;

II - MEMBRO - José Wautemberg Godoy e silva, Chefe de Equipe dePátio, Matrícula nº ******885;

III - MEMBRO - Rosa Maria Nani, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******235;

IV - MEMBRO - Roberval de Souza oliveira, Assessor Técnico I, Matrícula nº ******995.

Art. 13º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 12ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Anderson Chaves Ribeiro, Gerente de Usina, Matrícula nº ******041;

II - MEMBRO - Agnaldo Moises Batista, Motorista, Matrícula nº ******435;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

III - MEMBRO - Ronan Barros de Assis, Assistente Administrativo, Matrícula nº ******565;

IV - MEMBRO - Sandra Rodrigues Soares Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******280.

Art. 14º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística 13ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos;

I - PRESIDENTE - Cícero Araújo de Matos, Residente, Matrícula nº *****048;

II - MEMBRO - Francisco Soares do Nascimento, Chefe de Pátio, Matrícula nº ******751;

III - MEMBRO - Gilmar da Silva Ferreira, Chefe Administrativo, Matrícula nº ******819;

IV - MEMBRO - Cicero Araújo de Matos**,** Agente de Portaria, Matrícula nº ******048.

Art. 15º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 14ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Extrema - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE -Eder Seixas de Souza, Residente, Matrícula nº ******654;

II - MEMBRO - Edson Iago da Silva Tavares, Chefe de Equipe I, Matrícula nº ******849;

III - MEMBRO - Jair Bussolaro, Chefe de Oficina, Matrícula nº ******625;

Art. 16º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 15ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Buritis -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Paulo Cezar da Silva, Residente, Matrícula nº ******108;

II - MEMBRO - Juliana Gonçalves Lima dos Santos, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******013;

III - MEMBRO - Marcio da Silva Mateus, Operador de máquinas pesadas, Matrícula nº ******994.

Art. 17º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 16ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Pablo Henrique Cândido, Residente, Matrícula nº ******110;

II - MEMBRO - Daiani Scalfone Alves, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******136;

III - MEMBRO - Maria Aparecida Duarte, Cozinheira, Matrícula nº ******340.

Art. 18º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Ji-Paraná do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Alexandro Santos Brito, Gerente de Usina, Matrícula nº ******494;

II - MEMBRO - Luciana Ferreira da Silva, Chefe de Pátio, Matrícula nº ******087;

III - MEMBRO - Antônio Celestino da Silva, Agente Administrativo**,** Matrícula nº ******800.

Art. 19º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Rolim de Moura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Thiago Pinheiro Moreira, Gerente da Usina, Matricula nº ******576;

II - MEMBRO - Marcelo Eduardo Wunch, Assessor VII, Matrícula nº ******542;

III - MEMBRO - Gustavo Lincoln da Silva Meneses, Assessor, Matricula nº ******741.

Art. 20º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Cacoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Sebastião Cardoso Lemes, Gerente da Usina CBUQ, Matricula nº ******681;

II - MEMBRO - Rosangela Magri dos Santos Rodrigues, Chefe de Equipe Administrativa, Matricula nº ******511;

II - MEMBRO - Lucas da Silva Santos, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº ******724;

Art. 21º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Vilhena do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Eudes Ferreira da Costa Junior, Gerente da Usina, Matricula nº *******97

II - MEMBRO - Eloi Almeida Carrijo, Técnico Contábil, Matrícula nº ********229;**

III - MEMBRO - Juscileide da Costa Medrado, Assessora III, Matrícula nº ******379;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 22º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Jaru do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Willian da Silva Amaral, Residente, Matrícula nº ******113;

II - MEMBRO - Allan Douglas Gomes de Lima, Engenheiro civil, Matrícula nº ******968;

III - MEMBRO - Vanilto Bernardo, Chefe de Operações da Usina**,** Matrícula nº ******443;

Art. 23º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Ariquemes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Emerson Santos da Silva, Gerente da Usina, Matricula nº *******99.

II - MEMBRO - Gustavo Silva da Cunha, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº ******678;

III - MEMBRO - Vitor Bruno Quadros, Assessor Técnico I - Matrícula nº******627.

Art. 24º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Central de Distribuição de Ji-Paraná do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Marcos Gonçalves, Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº *******12;

II - MEMBRO - Edna Fernandes Coimbra Fumagali, Agente Administrativo, Matrícula nº *******10;

III - MEMBRO - Evestile Flauzino, Motorista, Matrícula nº ******624.

Art. 25º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Central de Distribuição de Fabrica de Manilhas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Isaac Cavalcante de Menezes Júnior, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº ******756;

II - MEMBRO - Francisco Soares do Nascimento, Chefe de pátio, Matrícula ******324.

Art. 26º - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Edvar Fonseca Azevedo, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº ******677

II - MEMBRO - Danielle Marinho Napoleão, Assessora, Matrícula nº ******029.

III - MEMBRO - José Roberto Pedreira de Souza, Chefe de Equipe, Matrícula nº ******598;

IV - MEMBRO -Feliana Lopes Bezerra de Lima**,** Assessora Técnica, Matrícula nº *******34;

V - MEMBRO - José Raimundo de Souza Barba, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº ******622;

VI - MEMBRO - Gilvan Santos de Oliveira, Mecânico, Matrícula nº *******19;

VII - MEMBRO - Madson Pereira das Neves, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº ********79;

VIII - MEMBRO - Sidney Benarrosh da Costa, Agente Administrativo, Matrícula nº *******66;

IX - MEMBRO - Ademar Custodio Ferreira, Agente Administrativo, Matrícula nº *******64.

X - MEMBRO - Nilson Gonçalves dos Santos, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº ******191

XI - MEMBRO - Arival Costa dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº *******02

XII - MEMBRO - Mariselma Gomes Braga, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº ******761;

XIII - MEMBRO - Lazaro Guilherme Mendes do Nascimento, Chefe Seção de Patrimônio, Matrícula nº ******020;

Art. 27º- As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor por tempo indefinido, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Esta portaria revoga a Portaria nº 169 de 16 de janeiro de 2026 (id.68307718).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 72834440

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 1377 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-5RR (ID.72806937);

Considerando o Termo Aditivo(ID.0066305344) e Certidão 291 (ID.72857930), nos autos do processo 0009.014640/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para ao estagiário DANIEL HENRIQUE PAULI, matricula n.º ******974, lotado na 5° Residência Regional de Rolim de Moura, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 08/06/2026 à 22/06/2026 - 15 (quinze) dias, referente ao Estágio Remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72857831

Portaria nº 1363 de 29 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-NUADCAC (ID.72776012) e Errata (ID.72801928);

Considerando o Termo de compromisso de Estágio (ID.0062795755) e Certidão 288 (ID.72787227), nos autos do processo 0009.008948/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para ao estagiário MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, matricula n.º ******010, lotado no DER-USCAC, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 24/08/2026 a 07/09/2026 - 15 (quinze) dias, referente ao Estágio Remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72787283

Portaria de férias nº 8346 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 21/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 21/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 20/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ

DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59333

Portaria de férias nº 8347 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PASCOAL,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**07/04/2026 a 16/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/04/2026 a 16/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/07/2026 a 18/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59334

Portaria de férias nº 8348 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA PASCOAL**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******374, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59335

Portaria de férias nº 8349 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2026 a 29/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59336

Portaria de férias nº 8350 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILSON DE SOUSA NUNES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59337

Portaria de férias nº 8351 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIERI FERREIRA DA SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 24/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59338

Portaria de férias nº 8353 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURANDIR ALMEIDA FILHO,** AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO, matrícula ******902, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2026 a 08/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59339

Portaria de férias nº 8354 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALVES DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******807, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59340

Portaria de férias nº 8355 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 13/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENIVALDO DE OLIVEIRA DIAS**, **DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 ***, matrícula ******181, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 13/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59341

Portaria de férias nº 8358 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, **DER - Gerente de Manutenção e Abastecimento - CDS-06 ***, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59342

Portaria de férias nº 8359 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FLAVIO SILVA MARTINS**, **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo DOC59343

Portaria de férias nº 8360 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO SILVA MARTINS**, **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59344

Portaria de férias nº 8361 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEWTON HIDEO NAKAYAMA,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/06/2026 a 01/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59347

Portaria de férias nº 8364 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIERI FERREIRA DA SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59348

Portaria de férias nº 8365 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIANA COELHO NOBRE,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******967, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59349

Portaria de férias nº 8367 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBER ALVES DA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/12/2023 a 26/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59350

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria de férias nº 8368 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, **DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 ***, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59351

Portaria de férias nº 8369 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2022 a 22/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, **DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 ***, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2022 a 22/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59352

Portaria de férias nº 8356 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(12/06/2026 a 21/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 11/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2026 a 21/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59353

Portaria de férias nº 8357 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO,** GEÓGRAFO, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2026 a 21/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2026 a 21/05/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59354

Portaria de férias nº 8366 de 02 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WAINI NASCIMENTO DELGADO**, **DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 ***, matrícula ******195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2025 a 29/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59355

Portaria nº 1373 de 29 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais, referente ao Processo SEI n° 0009.004593/2026-41, Ordem de Fornecimento 106 (71706757), a contar de 04 de maio de 2026, como se segue:

Gestor Titular: **EDVAN** OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******962

Gestor Suplente: LEANDRO RISSO AMARAL, Matrícula: ******336

Fiscal Titular: GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: ******016

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de material básico para atender a 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, através da Pessoa Jurídica SOLIMÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026/SUPEL-RO **- Processo de licitação n.º** 0009.004523/2024-21**- Pregão Eletrônico n.º** 90543/2024.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72815575

Portaria nº 1383 de 02 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, matricula n.º ******874, CPF n.º 183.***.***-24 ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 2.006,30 (dois mil seis reais e trinta centavos)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, **Programação 2612210152087** para atendimento do mencionado na nota de Empenho 2026NE000586 no processo n° 0009.005367/2026-87.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152087	2087	33.90.30	R$ 2.006,30
Total			R$ 2.006,30

Artigo 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata esta Portaria será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72891786

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Portaria nº 1390 de 02 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO a Portaria 556 (72483963), nos autos do Processo SEI nº 0009.005790/2026-87;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 20 de maio de 2026, na Gerência de Passe Livre, a servidora MARIA DO SOCORRO DA LUZ SILVA, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72919723

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 17/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.001026/2026-23, que o Vice-Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 17/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB - ID SEI nº 72722612, Contratação de empresa para inscrição de 2 servidoras na 7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira; em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.936.479/0001-46, no valor total de **R$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).**

Clébio Billiany de Mattos

Presidente/JUCER

Protocolo 72881887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 18/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000881/2026-17, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 18/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB - ID SEI nº 72304028, para a aquisição de materiais gráficos (banners, backdrop e bandeiras) e a locação de estrutura para evento, em favor da empresa E STOFEL COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 30.291.849/0001-22, no valor total de R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais).

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente - Jucer

Protocolo 72881939

Portaria nº 115 de 29 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JUNIOR CESAR DA SILVA,** como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 04/05/2026 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2600028168, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº075/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 01 de junho de 2026.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 72800073

Portaria nº 117 de 01 de junho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.001011/2026-65**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor Robson Guimarães Ribeiro, Técnico Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 20/07/2019 à 20/07/2024 **(4º Quinquênio).**

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 72889319

Portaria nº 116 de 01 de junho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Converter em pecúnia **01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000932/2026-19**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **ADRIANA ARENHARDT**, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 19/08/2014 a 19/08/2019 **(3º Quinquênio).**

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 72882046

Portaria de férias nº 8407 de 02 de junho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDA LINS QUEIROZ**, **JUCER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC59412

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8375 de 02 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO MESSIAS DOS REIS,** MOTORISTA AUXILIAR, matrícula ******911, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59360

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 869 de 28 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.007240/2024-00;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio n. 233/2024/PGE-DETRAN (0049061582), celebrado entre o Detran/RO e a Geap Autogestão em Saúde, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	******811	GESTORA
JANEIDE GOMES DOS SANTOS	******414	FISCAL
TATIANE GOMES NOGUEIRA	******629	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2003 de 21 de outubro de 2025 (0065636482).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72761169

Portaria nº 879 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017691/2026-17;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora RODINEIA PEREIRA GOUVEA, comissionada sem vínculo, matrícula n. ******311, para responder, em substituição ao servidor JOÃO PAULO BONFIM DE FRANÇA, matrícula n. ******591, pelo cargo de Chefe

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

de Ciretran - 3ª Categoria, Monte Negro, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria, Monte Negro, CDS-01, no período de **21**/5/2026 a 3/6/2026, correspondente à Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72837662

Portaria nº 882 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.009683/2026-99;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ROBSON LISBOA DE SÁ, estatutário, matrícula n. ******579, para responder, em substituição ao servidor CLEVERSON SOARES DE SOUSA, matrícula n. ******392, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran, 1ª Categoria, Buritis, CDS-02, no período de **8/6/2026 a 17/6/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72842538

Portaria nº 880 de 01 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.012114/2025-40;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, estatutário, matrícula n. ******433, para responder, em substituição à servidora JANEIDE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. ******060, pelo cargo de **C**oordenador de Recursos Humanos, CDS-09, concomitante ao cargo Gerente de Análise Funcional, CDS-06, no período de 1º/6/2026 a 10/6/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72838928

Portaria nº 883 de 01 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019525/2025-66;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a prescrição da pretensão punitiva administrativa, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 2º **Proceder** ao arquivamento dos autos no Cartório da Corregedoria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72863711

Portaria nº 877 de 29 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019513/2025-31;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a inocência do servidor S. E. R. M. F., CPF: ***.572.962-**, e do ex-servidor comissionado sem vínculo J. S. P., CPF**:** ***.949.932-**, nos termos do art. 202 §2º da LC n. 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72818416

EXTRATO

EXTRATO DO 18º TACONT N. 017/2009/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e LIGIA YOHANA DA COSTA E SILVA (CPF n. ***940.672-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 017/2009/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/5/2026.

PROCESSO SEI N.: 0010.025443/2017-41.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

LIGIA YOHANA DA COSTA E SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 72858967

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.017163/2026-50,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de junho de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor ELIOMAR PATRICIO, matrícula n. **40, Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72797506

Portaria nº 886 de 02 de junho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.018750/2025-85;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ALINE DE MORAIS PIRES ALMEIDA, estatutária, matrícula n. ******573, para responder, em substituição ao servidor ELISEU LOPES DE MEIRA, matrícula n. ******472, pelo cargo de Assessor I, Alta Floresta d'Oeste, CDS-01, nos períodos de **8/6/2026 a 27/6/2026 e 22/7/2026 a 31/7/2026**, correspondentes ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72893810

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 151/2026/DETRAN-CTECGAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n.723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s);

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no Anexo I**.

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72867422

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N 006ª/2026-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no Art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n. 900/2022 e n. 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 006ª/2026** (ID/SEI Ata 006ª (72534460), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: "A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior";

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72866040

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 150/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063, Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* https://www.detran.ro.gov.br/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72862595

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004165/202679-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R$ 667,50 período de 23 e 24/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Protocolo 72839938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003729/2026-56-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) José de Arimateia da Silva R$ 801,00 período de 16 a 17/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72842921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.002761/2026-14-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Clebio Lima Barreto R$ 667,50 período de 16 a 17/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72843355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003029/2026-61-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jaqueline Ribeiro Rosa R$ 267,00 Cleudimar Correia daSilva R$ 222,50 Clebio Lima Barreto R$ 222,50 Antonio de Assis Soares Furtado R$ 222,50 dia 10/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72845565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004194/2026-31-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Antonio Ferreira de Sousa Dias R$ 667,50 período de 23 a 24/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72853513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003294/2026-40-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Cleudimar Corrêa da Silva R$ 222,50 dia 29/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72850139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003837/2026-29-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Marcelo Ferreira da Silva R$ 1.557,50Guilherme Messias Brito R$ 1.557,50 período de 22 a 25/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72852894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003292/2026-51-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Cleudimar Corrêa da Silva R$ 222,50 dia 27/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72848945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.002404/2026-56-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Flavio Martins Gonçalves R$ 2.447,50 período de 06 a 11/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72845081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003896/2026-05-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jaqueline Ribeiro Rosa R$ 801,00 período de 29 e 30/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72848542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004075/2026-88-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Nathalia Augusta Loures Lira R$ 222,50 dia 23/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72844326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004064/2026-06-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R$ 222,50 dia 28/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72843812

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Considerando as alterações no 1° adendo modificador, ao edital de pregão eletrônico N°001/2026, objetivando Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (veículos), para atender a renovação parcial da frota da EMATER-RO, pelo período de 12(doze) meses. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 17 de Junho de 2026, ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 02 junho 2026. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Agente de contratação

Protocolo 72916094

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RATIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19.25.110001018.0016563/2025-47.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 14/SPGJ, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário MPRO nº 13, de 21/01/2026**, posteriormente alterada pela **Portaria nº 263/SPGJ, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário MPRO nº 78, de 04/05/2026**, que concedeu **pensão por morte** à **Sônia Maria Sanchez Grabner (cônjuge)**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.032.969-xx**, beneficiária do servidor **Charles José Grabner**, falecido em **13/10/2025**, inscrito no CPF sob nº **xxx.288.249-xx**, ocupante do cargo de **Procurador de Justiça**, nível **MP-MEM**, padrão **05**, matrícula nº **xxx53-2**, pertencente ao quadro de pessoal permanente do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO**, em **cota integral** (100% do benefício), no valor equivalente a **60%** dos proventos de

aposentadoria recebidos pelo servidor, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/10/2025**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; artigo 27, inciso I; artigo 46, inciso I; artigo 47, inciso I; artigo 49; artigo 51, inciso I e VIII, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da **Portaria nº 14/SPGJ ADM de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário MPRO nº 13, de 21/01/2026**.

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72844454

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 29/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.008037/2021-40.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 654 de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, de 29/12/2017**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARTHA ALVES RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.496.012-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx874**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0224/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/12/2017**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72792049

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180 DE 29/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.511903/2020-74.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 398 de 26/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, de 30/06/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA ELIAN DE FÁTIMA FIGUEIREDO LOPES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.581.302-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx869**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0212/2026-GABOPD.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72791230

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 59 de 01 de junho de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Despacho 71170830, contido no processo nº 0001.000495/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO:

a) **José Maria Alves Leite** - Analista de Gestão e Negócios, matrícula: ******48-9, Presidente da Comissão Julgadora;

b) **Artur da Costa Abreu -** Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º: ******752, 1º Membro;

c) **Marcus Augusto Leite de Oliveira** - Mecânico, matrícula: ******791, 2º Membro;

d) Maria Vivina Moreira Passos - Técnico de Suporte, matrícula nº ***899, Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos autos de infração e demais sanções administrativas.

Art. 3º - Compete aos Membros da Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise, emissão de nota técnica e demais expedientes administrativos dos autos de infração.

Art. 4º - Na ausência do Presidente da Comissão e de seus membros titulares, o suplente designado assumirá integralmente suas funções.

Art. 5º - Os integrantes da Comissão, não serão remunerados e nem receberão vantagens de quaisquer espécie em virtude dessa designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 47 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE Ed. 85 de 05/05/2026

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72868920

Portaria nº 60 de 01 de junho de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Despacho 71170830, contido no processo nº 0001.000495/2026-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Sindicância dos Processos Administrativos Sancionadores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO:

a) **José Maria Alves Leite** - Analista de Gestão e Negócios, matrícula: ******48-9, Presidente da Comissão de Sindicância;

b) **Artur da Costa Abreu -** Agente em Atividade Administrativa, matrícula n.º: ******752, 1º Membro;

c) **Marcus Augusto Leite de Oliveira** - Mecânico, matrícula: ******791, 2º Membro;

d) Maria Vivina Moreira Passos - Técnico de Suporte, matrícula nº ***899, Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão de Sindicância dos Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos autos de infração e demais sanções administrativas.

Art. 3º - Compete aos Membros da Comissão de Sindicância dos Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise, emissão de nota técnica e demais expedientes administrativos dos autos de infração.

Art. 4º - Na ausência do Presidente da Comissão e de seus membros titulares, o suplente designado assumirá integralmente suas funções

Art. 5º - Os integrantes da Comissão, não serão remunerados e nem receberão vantagens de quaisquer espécie em virtude dessa designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72872213

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 35 de 02 de junho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000033/2024-69;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR,** na Portaria nº 46 de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 106, de 12/06/2024, a servidora **DAIANE BERTOZO ALVES,** CPF nº: ***.089.652-**, pela servidora **ANDRESSA SEMPER DE BRITO**, CPF nº ***.675.452.**,como suplente do **Contrato Nº 002/SOPH/RO/2024 (0049218648)**, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 72910735

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1008/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **18/06/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é R$ 499.448,63 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 01 de junho de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 133/GP/2026

Protocolo DO41004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 018/SUMPEL/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Municipio de São Miguel do Guaporé/RO, através da SUMPEL, Decreto nº 2624/2025, realizará Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por ITEM, modo de disputa Aberto, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAS (pá carregadeira, caminhão basculante, motoniveladora e outros), para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Linhas Vicinais do município de São Miguel do Guaporé-RO, Processo Administrativo nº 1162/SEMAGRI/2026, valor estimado R$ 7.441.400,50 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos). Data da Sessão de Abertura:18/06/2026 ás 9h horário de Brasília/DF, local www.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Edital/Termo à disposição no site supracitado, Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, ou na sala-08 da SUMPEL no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei no horário das 7h às 13h, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2026.

Edvaldo Ferreira da Silva
Superintendente Municipal de Compras e Licitações

Protocolo DO41018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2025
PROCESSO: Nº 1717/2025
Concorrência Eletrônica nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado**: L P M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.372.416/0001-45. O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 031/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias; II – o acréscimo quantitativo ao objeto contratual, consistente na ampliação de trechos de calçadas no Distrito de Querência do Norte, mantendo-se os mesmos serviços e especificações técnicas originalmente contratados. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 49.431,90 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), conforme Cláusula Segunda do Contrato. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2025 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito

Protocolo DO41024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **22558/2026/SEMSAU**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Recarga de Gás GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 429.931,06** (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinte e um reais e seis centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90062/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/06/2026 até às 08h59min do dia 19/06/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/06/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 01 de junho de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO41029

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90053/2026
PROC. N.º 29285/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90053/26 de 26/05/2026 (ID 4024843) e com razões remissivas ao Parecer 594 de 01/06/2026 (ID 4043680), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atender aos Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90053/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 29285/2025, em favor das empresas: EMILY OLIVEIRA DE SA LTDA - CNPJ: 63.212.145/0001-76, itens: 1, 3, 4, 8 e 12, valor total: R$ 896,40; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39, itens: 6, 9, 11 e 13, valor total: R$ 711,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, item: 2, valor total: R$ 2.044,68. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 3.652,08 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Ariquemes/RO, 01 de junho de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência na forma **ELETRONICA**, no Regime de Empreitada por **menor Preço Global modo** de disputa **Aberto/Fechado**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2026 ÀS 09:00H VALOR: R$ 2.671.768,46 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a realização da Construção de uma Quadra Poliesportiva na Unidade Escolar Maria José Escobar, localizada no município de Pimenta Bueno/RO. **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).Pimenta Bueno, 01 de junho de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/SEMAD/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUPEL/2024

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
CONTRATADA: ENGESERVICE FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.285.048/0001-19.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0135/GP/2024, referente à prestação de serviços especializados de monitoramento eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica formalizada a alteração da denominação social da contratada para ENGESERVICE FACILITIES LTDA, permanecendo inalterado o CNPJ nº 02.285.048/0001-19.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2026 e término em 08 de junho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 183/PGM/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO41020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 32/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com troca de lâmpada, limpeza de placa e reset de memória, reinserção de protocolos e calibração de bomba em analisador semiautomático de bioquímica BIO-2000 Marca: Bioplus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 14/05/2026 (ID 412463), Relatório licitanet de 21/05/2026 (ID 414923), Termo de Adjudicação 01 de 27/05/2026 (ID 417030), Termo de Homologação 01 de 27/05/2026 (ID 417032) e Parecer Jurídico 210 de 26/05/2026 (ID 416117), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: EDTHEC MANUTENCAO LTDA. - CNPJ: 45.236.610/0001-27.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Protocolo DO41038

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com troca de lâmpada, limpeza de placa e reset de memória, reinserção de protocolos e calibração de bomba em analisador semiautomático de bioquímica BIO-2000 Marca: Bioplus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica nº 007/2026, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 14/05/2026 (ID 412463), Relatório licitanet de 21/05/2026 (ID 414923), Termo de Adjudicação 01 de 27/05/2026 (ID 417030), Termo de Homologação 01 de 27/05/2026 (ID 417032) e Parecer Jurídico 210 de 26/05/2026 (ID 416117), em favor da empresa:

Fornecedor: EDTHEC MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 45.236.610/0001-27.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, data da assinatura eletrônica.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO41039

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0129/GP/2026
PROCESSO Nº 1573/SEMAS/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.661.239/0001-30, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº 939, bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F. GALDINO DA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.681.123/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO GALDINO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 0129/GP/2026, em razão da necessidade de adequação da ficha orçamentária, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS):

2.1 Fica retificada a Cláusula Sexta do Contrato nº 0129/GP/2026:

2.2 Onde se lê:

Ficha **466**
021502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.245.0002.2024.0000
3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
004.030 - Auxilio Brasil - Rec Federal

2.3. Leia-se:

Ficha **465**
021502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - Despesas de Capital
08.245.0002.2024.0000 - Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

2.3. Permanecem inalteradas as demais fichas orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0129/GP/2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo de Retificação.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de maio de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/Ro
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal Assistência Social de Governador Jorge Teixeira
Keila Maria de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Assistência Social - Contratante

F. Galdino da Silva LTDA.
Fernando Galdino da Silva
Representante Legal - Contratada

Protocolo DO41043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2026
PROCESSO Nº 414/SEMAS/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratado: SEMA Comércio de Alimentos LTDA. - CNPJ: 12.229.196/0001-70.

Objeto: Aquisição de leite integral de 01 (um) litro.
Valor: R$ 158.307,24.
Fichas: 536 e 120.
Fiscalização: Portaria Nº 146/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de junho de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Prefeito

Protocolo DO41045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124-05/2026

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação cujo objeto é a Aquisição de 25 (vinte e cinco) motocicletas novas, zero quilômetro, destinadas ao atendimento das necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Valor Estimado: R$ 503.140,98. Recebimento das Propostas: a partir de 02/06/2026. A sessão terá início no dia 22/06/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 02 de junho de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 069/GAB-PMIO/2026

Protocolo DO41021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 016/PMAP/2024

PROCESSO: 1-319/SEMTAS/2024.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.

LOCADOR: Sr ª ALISSON QUEIROZ DE PAULA SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **2510* do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ***.085.392-**.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/PMAP/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança.

DA VIGENCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 05 de junho de 2026, encerrando-se em 04 de junho de 2027, assegurando a prestação ininterrupta do objeto contratado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e eficácia jurídica.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 61D63886, data de circulação 02/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 29 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41023

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMAP/2026

PROCESSO: 1-718/SEMGOV/2026.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS DE ARIQUEMES MORADORES DE ALTO PARAISO/RO – APEIFRO, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.276.595/0001-24, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 3252, Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO.

DO OBJETO: Tem por objeto a cessão de um veículo ônibus com capacidade para 50 passageiros, destinado exclusivamente ao transporte de estudantes do ensino médio e técnico, regularmente matriculados em instituições de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

ensino localizadas em municípios vizinhos, em que o estabelecimento de parceria entre Município de Alto Paraíso/RO e a APEIFRO.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto neste instrumento. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: FA084DCB, data de circulação 03/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 29 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 647/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), VINCULADO À PROPOSTA Nº 040786/2025 E AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 993468/2026.
Valor estimado: R$ 61.006,67 (sessenta e um mil, seis reais e sessenta e sete centavos).
Abertura da sessão pública: 19/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 02 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 60/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 816/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 236/2026/PGE-SEDUC.
Valor estimado: R$ 206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais).
Abertura da sessão pública: 18/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 02 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 550/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA A VÁCUO, INSUMOS EM GERAL E REAGENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Valor estimado: R$ 59.757,39 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Abertura da sessão pública: 18/06/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 02 DE JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41027

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22-3/2025.
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 22-3/2025 – Pregão Eletrônico Nº22/CPL/2025, que tem como objeto a Aquisição de pneus e câmara de ar, em favor da empresa **GM AUTOPEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 51.837.667/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a realização do acréscimo do quantitativo individualizado correspondente ao percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens registrados na Ata de Registro de preços, conforme cláusulas e condições expostas na ata de registro de preço e no termo aditivo.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41028

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Processo Administrativo Nº 164/SEMUSA/2026, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição em lotes de reagentes para o laboratório municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Novo Horizonte Do Oeste/RO" em favor da Empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.541.396/0001-38, no valor total de R$ 28.802,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e dois reais) e empresa VITAE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 49.830.015/0001- 76, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Totalizando R$ 148.802,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de junho de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41031

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a Concorrência Eletrônica Nº 03/2026, Processo Administrativo Nº 308/SEMOSP/2026, tendo como OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO BSTC d = 0,60m, a fim de manter as condições de acesso às propriedades rurais do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, conforme especificações do Termo de Referência e planilhas em anexo" em favor da Empresa ALEXANDRE PAULINO SEABRA LTDA, CNPJ 25.277.396/0001-40, no valor total de R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais), Totalizando R$ 202.500,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de junho de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2026-DCL
PROCESSO Nº 380/2026 – SEMED

A Comissão de Contratação, designados pelo Decreto Municipal Nº de 17.157/GAB-PREF/2025 de 19 de Maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que já retiraram o Edital de licitação em epígrafe, cujo o objeto é Contratação De Empresa Especializada Para a Construção de Abrigos para Playground nas escolas: "Adma Leal", "Profª Floriza Bouez" e "José Carlos Neri", em atendimento ao Convênio N° 638/2025/PGE - SEDUC, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra, que a sessão de abertura marcada para o dia 09/06/2026 ás 10:00 hrs (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, está SUSPENSA "SINE DIE". Informamos que o pedido de Impugnação apresentado pela empresa interessada foi devidamente encaminhado ao setor de engenharia para análise e possíveis correções e ficará suspensa até a decisão final assegurando a lisura e a legalidade do certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 98406 4408.

Guajará - Mirim, 01 de junho de 2026.

Elizângela Serafim de Lima
Agente de Contratação/Pregoeira - PMGM

Protocolo DO41030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 097/26.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículo utilitário, tipo caminhonete cabine dupla, 4 portas, 0 km (zero quilometro) transmissão automática, ano/modelo de fabricação mínima 2025/2026. Adesão nº 003/2026, Ata RP nº 24/2025, PE 014/2025. Execução ao **Convênio 609/2025/PGE-SEOSP**, Contratante, Município Campo Novo de Rondônia/RO 63.762.033/0001-99, contratada, CNPJ; 35.266.554/0001-10, R$ 264.890,00 Proc. 0668/2026. Vigência 12 meses, de 29/05/2026 à 28/05/2027, CNR 02/06/2026.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária – SEMOSP – Port. 002/2025.

Protocolo DO41035

Extrato Contrato 098/26.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículo utilitário, tipo caminhonete cabine dupla, 4 portas, 0 km (zero quilometro) transmissão automática, ano/modelo de fabricação mínima 2025/2026. Adesão nº 003/2026, Ata RP nº 24/2025, PE 014/2025. Execução ao **Convênio 630/2025/PGE-DERADM**, Contratante, Município Campo Novo de Rondônia/RO 63.762.033/0001-99, contratada, CNPJ; 35.266.554/0001-10, R$ 529.780,00 Proc. 0668/2026. Vigência 12 meses, de 29/05/2026 à 28/05/2027, CNR 02/06/2026.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária – SEMOSP – Port. 002/2025.

Protocolo DO41034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Agente de Contratação, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em geral, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cujubim/RO, foi republicado em razão de adequações promovidas na fase preparatória do certame. As alterações contemplam a correção de inconsistências identificadas no Termo de Referência e a revisão das condições de participação, passando todos os itens a serem disputados em regime de ampla concorrência, a sessão pública para recebimento das propostas e disputa de lances fica redesignada para o dia **18 de junho de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)**, por meio da plataforma eletrônica LICITANET. O edital consolidado, seus anexos e demais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

informações encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município e na plataforma LICITANET. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, a retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mails: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com. Cujubim/RO, 02 de Junho de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO41037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês, presunto e muçarela), com fornecimento parcelado, destinados ao suporte operacional das atividades externas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **914/2026**. Valor total de R$: 44.314,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **02 de junho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **11:00 horas do dia 17 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO41042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1031/2026**. Valor total de R$: 24.033,46 (vinte e quatro mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **02 de junho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

Pregoeiro

Protocolo DO41041

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/PMT/SEMOSP/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** JC IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 42.839.619/0001-34. **O Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 30/2026/PGE-DERADM. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (Noventa) dias**, contados da data da Assinatura do contrato. **Valor** R$ 1.020.480,00 (Um Milhão e vinte mil e Quatrocentos e oitenta reais). Theobroma/RO, 02 de Junho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 027/PGM/2026

Espécie: Contrato 027/PGM/2026; Data do Contrato: 2/06/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02; Objeto Aquisição de Veículo Tipo SUV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 119.C6D - 0000723.73.05-2026/SEMAS; Vigência: 1/08/2026; Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, João Lucio Ornelas Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41044

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30415
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/06/2026, às 14:10